CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0001 Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 15/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 10/2025

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0002
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 03 de dezembro de 2025.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.12.03 10:46:55 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

AMESP
FLS.: 0003
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência.

INTRODUÇÃO

Destina o presente estudo essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração de poços artesianos para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, por meio de consulta de licitações passadas juntos aos Municípios Consorciados, constatou-se que, os municípios possuem uma frequente necessidade de execução de serviços de perfuração de poços artesianos. Através do levantamento de demandas originárias, chegou-se a uma lista contendo as especificações e quantitativos dos serviços que serão executados nos municípios consorciados, visando obter melhores resultados nos serviços de perfuração de poços artesianos. Tal serviço é imprescindível para melhorias no fornecimento de água potável, de modo melhorar as condições de infraestrutura, conferindo aos municípios melhorias no sistema de fornecimento de água e condições de saúde dos usuários destes poços, especialmente nas regiões rurais ou locais mais afastados dos centros, ou não atendidos pela COPASA.

- REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, bem como toda legislação correlata.

Ao realizar o levantamento dos itens necessários a satisfazer as demandas originárias dos Municípios Consorciados, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhantes já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que os prestadores de serviços desta natureza pudessem cumprir as condições de execução do objeto seria de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviços. Desta forma,

AMESP
FLS.: 0004
Assinatura

objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas considerando as demandas municipais.

Todo o aparato normativo técnico e legal envolvido com a execução dos serviços de perfuraçã de poços artesianos deverão ser seguidos. Portanto, para todos os serviços consignados na planilha orçamentária, deverão ser seguidas todas as normas técnicas aplicáveis, sejam elas emitidas pela ABNT, NBR ou outra referência aplicável, sob a fiscalização do Município Contratante, considerando-se os aspectos técnicos que melhor se adequem aos seus objetivos.

Também deverão ser utilizados equipamentos modernos e eficientes e ferramentas necessárias à boa prestação dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, seguindo rigorosamente todas as normas correlatas.

A vigência inicial do contrato será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

ENQUADRAMENTO DO OBJETO

O objeto constante do presente estudo enquadra-se no conceito de bem comum, por possuírem características padronizadas, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares (Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002).

DO QUANTITATIVO LICITADO

Os valores estipulados por Município foram obtidos por meio de estudos e consultas de licitações passadas realizada por Municípios consorciados – devidamente publicadas – e projeções de futuras oscilações das demandas originárias, bem como, o ingresso de novos municípios consorciados, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais. Assim sendo, com os valores fornecidos foi encontrado uma média de valor por habitante chegando-se a um valor estimado por Município, conforme consta do estudo de demanda no Termo de Referência.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir dos valores constantes nas tabelas oficiais, tendo como base de preços: **COPASA NOV/2025; SETOP JUL/2025; SINAP**

AMESP
Fls.: 0005
Assinatura

SET/2025, estimando-se o valor global de **R$ 27.335.476,56 (vinte e sete milhões trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza, conforme dispõe o art. 40, inciso V, "b", combinado, com o § 3º, inciso I, da NLL, *in verbis:*

> *§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*
>
> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução. Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação. Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

DO DESCONTO PARA INÍCIO DA DISPUTA

É importante esclarecer que esta situação se dá por cuidados indispensáveis de uma administração que seja responsável com o erário público buscando o maior desconto sobre os serviços integrados e dentro da perspectiva dos Entes Públicos, in casu, os municípios consorciados. Evitando qualquer alegação de superfaturamento.

DA NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, porém há necessidade de formação profissional específica, ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas. Ressalta-se também que a durante

AMESP
FLS.: 0006
Assinatura

a execução dos serviços, serão acompanhados e fiscalizados por servidores devidamente designados pelo Departamento de Obras de cada Município.

DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por intermédio desta contratação será possível realizar os serviços de perfuração de poços artesianos de forma ágil e com melhores condições, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, proporcionando obras de engenharia com melhores qualidades e soluções técnicas para os Municípios Consorciados.

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o Projeto;

Risco 04: Atrasos na Entrega e correções de Projeto

Probabilidade: Média;

AMESP
FLS.: 0007
Assinatura

Impacto: Alto; **Ação Preventiva:** Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido; **Ação de Contingência:** Aplicar sanção do Contrato.

DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares e as consultas feitas no mercado indicam que a contratação de empresa especializada para serviços de perfuração de poços artesianos é de suma importância para subsidiar os serviços de fornecimento de água potável e atender as demandas dos Municípios Consorciados de forma ágil garantindo melhores soluções técnicas para as perfurações de poços artesianos.

Diante do exposto, sugere-se a abertura de licitação no Consórcio AMESP, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

Pouso Alegre/MG, aos 03 de dezembro de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.12.03 10:47:34 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo AMESP

AMESP
FLS.: 0008
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 10/2025/AMESP

Órgão: Consórcio AMESP

Setor Requisitante: Diretoria Executiva

Responsável pela Demanda: Moacir Franco

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

2.1. A contratação de empresa especializada para serviços de perfuração de poços artesianos, está fundamentada na necessidade dos municípios consorciados à AMESP de promover as melhorias em serviços de fornecimento de água potável sobretudo nas regiões ruais ou mais afastadas dos grande centros, onde há necessidade de melhorias no fornecimento de água, de modo melhorar as condições de infraestrutura, conferindo aos municípios melhorias no sistema de água potável e condições de saúde dos usuários destes poços.

3. DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

Item	Quant.	Und. de Medida	Detalhamento do Item
01	01	SERVIÇO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência.

AMESP
FLS.: 0009
Assinatura

Tipo de Material:	(...) Consumo	( ) Permanente	( ) Serviços	(X) Obras e/ou Serv. de Engenharia		
Regime de Fornecimento:	( ) Parc. Única	( ) Semanal	( ) Quinzenal	( ) Mensal	(X) Sob Demanda/ Imediato	( ) Outro: Especificar _____

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

( ) Sim. (X) Não.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Municípios consorciados à AMESP.

A empresa deverá atender todos os itens e requisitos do projeto anexo a este documento.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

( ) Dispensado nos termos do Art. 9, do Decreto Municipal n° 3125/2023.

(...) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

(X) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório.

AMESP
FLS.: 0010
Assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido a partir dos valores constantes nas tabelas oficiais, tendo como base de preços: **COPASA NOV/2025; SETOP JUL/2025; SINAP SET/2025,** estimando-se o valor global de **R$ 27.335.476,56 (vinte e sete milhões trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

( ) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa ( ) Média (**X**) Alta.

AMESP
FLS.: 0011
Assinatura

Pouso Alegre/MG, aos 03 de dezembro de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.12.03 10:49:08 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0012
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

CÓDIGO: ***AME-01/DOC/LIC/00-00***

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

DOCUMENTO TÉCNICO:	*ESTE DOCUMENTO TÉCNICO É COMPOSTO POR 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA COM 13 (TREZE) FOLHAS, O ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM 4 (QUATRO) FOLHAS, ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO BDI COM 2 (DUAS) FOLHAS, O ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A.R.T. COM 3 (TRÊS) FOLHAS E O ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO COM 3 (TRÊS) FOLHAS.*
CLIENTE:	*CONSÓRCIO AMESP* *Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP* *CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40* *Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442*

AMESP
FLS.: 0013
Assinatura

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Licitação	**SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**
Local:	Região abrangida pelos municípios integrantes da AMESP
Município:	Municípios diversos - Sede em Pouso Alegre / MG
Estado:	Minas Gerais

Proprietário:	CONSÓRCIO AMESP **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí**
CNPJ:	**20.362.307/0001-40**

Responsável Técnico:	**Carlos Henrique Amaral Rossi** Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho CREA-MG: 46.052/D / RNP: 140295523-5
ART nº:	MG20254491381 (REGISTRADA EM 27/11/2025)
E-mail:	eng.carlosrossi@gmail.com rossi@icthusengenharia.com icthus@icthusengenharia.com
Telefone:	(35)3025.6092
Celular:	(35) 99730.8483 / (31) 98766.8483
Data:	27 de novembro de 2025

2. INTRODUÇÃO

Trata-se de Serviços de Engenharia Consultiva para elaboração de termo de referência e todos os serviços que o compõem para a realização de processo licitatório para Registro de Ata de Preços a ser realizado pela AMESP.

3. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, *conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.*

AMESP FLS: 0014 Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS

Os serviços de perfuração de poços artesianos deverão ser executados conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como na planilha orçamentária.

5. DO LOCAL

5.1. *Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência da* **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, *conforme descrição de Municípios compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. Os serviços serão informados previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.*

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ANDRADAS
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

AMESP FLS. 0015 Assinatura

6. DOS PRAZOS

6.1. *O prazo para o início dos* ***SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS*** *será de* ***até 05 (cinco) dias úteis****, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura consorciada.*

6.2. *Para casos especiais serão negociados novos prazos em função de outras demandas prioritárias da Contratante ou outros serviços que forem necessários. Os atrasos comprovadamente motivados pela Contratante não serão computados.*

6.3. *Nos casos de emergência a Contratada deverá dispor de todos os recursos para atendimento no prazo de até 24 horas após emissão de Ordem de Serviço da Contratante ou a critério da Fiscalização*

6.4. *Após a conclusão da perfuração de um poço tubular, a CONTRATADA deverá disponibilizar imediatamente uma unidade de teste, com compressor de 150 PCM, para a execução de ensaio de vazão.*

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. *O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica deste.*

7.2. *Os serviços serão executados conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado.*

7.3. *Para execução das obras e serviços objeto deste Termo de Referência, deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT (NBR 12212/ 1992 e 12244/1992), da Contratante e de Órgãos Públicos, bem como as Leis Federais.*

7.4. *O perfeito funcionamento do Poço Artesiano é de inteira responsabilidade da empresa contratada, que deverá ler e analisar atentamente as Normas Vigentes, e sob nenhuma hipótese poderá alegar o desconhecimento do conteúdo destas.*

7.5. SERVIÇOS PRELIMARES:

7.5.1. *Obtenção junto ao IGAM, da Licença para perfuração do Poço Artesiano.*

7.5.2. *Apresentação de estudo hidrogeológico contendo as informações básicas geofísicas e geológicas dos aquíferos, características hidráulicas e qualidade da água.*

7.5.3. *Em áreas onde não haja conhecimento hidrogeológico suficiente, deve ser elaborado um relatório técnico preliminar com os dados disponíveis a Execução da Perfuração de Poços Artesianos.*

7.6. LOCAÇÃO DOS POÇOS:

7.6.1. *A locação dos poços será de inteira responsabilidade da Contratante, devendo esta informar e fornecer os respectivos croquis à Empresa Contratada.*

7.7. PERFURAÇÃO:

7.7.1. *O construtor deve dispor na obra de máquina perfuratriz e de equipamentos, ferramentas e materiais em quantidade e capacidade suficientes para assegurar a execução dos trabalhos.*

AMESP FLS.: 0016 ICTHUS ENGENHARIA Assinatura

7.7.2. Qualquer substituição de máquina, ferramenta ou acessório indispensável durante a perfuração para a execução do programa construtivo do poço deve correr por conta e risco da empresa contratada.

7.7.3. Qualquer alteração nos diâmetros estabelecidos e/ou nas correspondentes profundidades só poderão ser efetivadas mediante autorização do Contratante, baseada em parecer técnico da Fiscalização.

7.7.4. A perfuração pode ser, inicialmente, executada através de um furo-piloto, com posterior alargamento nos diâmetros previstos no programa construtivo do poço.

7.7.5. O equipamento indicado para a Perfuração do Poço será determinado em função do estudo hidrogeólogico e do Projeto de Perfuração do Poço Artesiano, podendo ser Perfuratrizes Rotativas, Roto-pneumáticas ou Sondas Percussoras.

7.7.6. As profundidades das perfurações serão definidas em cada caso pela Fiscalização da Contratante.

7.7.7. Deverá ser registrado diariamente os diâmetros da perfuração executada, metros perfurados e profundidade total do poço, material perfurado e avanço da penetração, além da profundidade do nível de água no início e fim da jornada de trabalho.

7.8. CAPTAÇÃO:

7.8.1. Captação subterrânea, através de instalação eletromecânica de poço tubular profundo, com o fornecimento de conjunto motobomba submerso de eixo vertical com motor elétrico, inclusive quadro de comando e proteção de motores, tubulação de extração de água, entrada de energia padrão CEMIG, cabos, eletrodos e registros.

7.9. REVESTIMENTO:

7.9.1. O poço deverá ser revestido com uma tubulação que estabeleça ligação única entre o aquífero, ou aquíferos aproveitados, e o ambiente externo, permitindo o isolamento das demais camadas.

7.9.2. O tubo de revestimento deve ser especificado conforme a NBR 5580, NBR 12211, DIN 2440, DIN 2441, DIN 4925, API 5 A, 5Ac, 5B, 5 L e ASTM A 120.

7.9.3. Os tubos de revestimento poderão ser rosqueados, e deverão ter, na extremidade inferior, reforços para sua proteção. Suas conexões deverão ser estanques.

7.10. FILTRO:

7.10.1. O poço, cujos trechos da zona de saturação a serem aproveitados estiverem em aquíferos não consolidados, deve ser provido de filtros.

7.10.2. A velocidade de entrada da água nos filtros deve estar entre 0,03m/s e 0,08m/s.

7.10.3. O diâmetro interno dos filtros deve ser compatível com o dos tubos lisos, com o diâmetro da bomba, com os implementos de explotação da água, e ser suficiente para manter a velocidade vertical máxima em 1,5m/s.

7.10.4. Os filtros deverão assegurar a máxima entrada possível de água ao interior do poço com a menor perda de carga, impedir a passagem de areia, permitir o desenvolvimento do poço e suportar pressões exercidas pelas camadas envolventes.

7.10.5. O filtro não deverá apresentar, após a sua instalação, quebras de alinhamento em quaisquer das juntas.

AMESP FLS.: 0017 ICTHUS ENGENHARIA Assinatura

7.10.6. O filtro deverá ser dotado de conexão estanque para sua ligação com o revestimento permanente.

7.10.7. A escolha dos filtros deve levar em consideração a ação corrosiva ou incrustante da água subterrânea, avaliada por exame bacteriológico e análise físico-química que inclua: pH, temperatura, condutividade, sólidos totais, EH, OD, alcalinidade, dureza, CO2, acidez, H2S, cloretos, sulfatos, ferro, manganês, NH4, cor, turbidez e sólidos em suspensão.

7.11. PRÉ - FILTRO:

7.11.1. O filtro deve ser dotado de pré-filtro quando for necessária a estabilização da fração fina do aquífero friável.

7.11.2. A instalação de filtros deve ser complementada comum envoltório permeável, denominado pré-filtro.

7.11.3. O poço, cujo projeto prevê o uso de pré-filtro, deve ser perfurado em diâmetro adequado à colocação do material filtrante, em espessura condizente com a textura do aquífero e das suas partículas carreáveis, sendo recomendado espaço anelar mínimo de 75mm.

7.11.4. O perfil granulométrico do pré-filtro deve assegurar valores de turbidez dentro dos padrões sanitários.

7.11.5. Deverá ser colocado pré-filtro de areia selecionada ou brita apropriada, envolvendo o filtro no espaço anelar circunjacente ao revestimento permanente, desde o fundo até 10,00m (dez metros) abaixo da superfície do terreno.

7.12. DESENVOLVIMENTO

7.12.1. Instalada a coluna de tubos e filtros, deve-se proceder ao desenvolvimento do poço, até que a turbidez e a concentração de areia estejam dentro dos limites admissíveis.

7.12.2. O desenvolvimento do poço poderá ser feito mediante um ou mais dos métodos seguintes:

7.12.2.1. Bombeamento intermitente com bomba sem válvula e pé ou com ar comprimido.

7.12.2.2. Injeção forçada de água com aspersão através de bocais na altura do filtro.

7.12.2.3. Pistoneamento com êmbolo sólido (pistão), semissólido (com válvula) ou de molas, utilizando-se máquinas perfuratrizes à percussão ou rotativas adaptadas.

7.12.3. Nos poços perfurados com lama, podem ser utilizados, dispersantes (polifosfatos), a fim de facilitar a remoção das argilas.

7.12.4. É totalmente vedado, no preparo da lama de perfuração, o emprego de óleo diesel ou outras substâncias capazes de poluir o aquífero.

7.12.5. Nenhum bombeamento efetuado durante o desenvolvimento deve ser considerado como teste de aquífero.

7.13. VEDAÇÃO:

7.13.1. O poço deverá ser convenientemente vedado com pasta de cimento, introduzida a partir do fundo para a superfície, com o objetivo de impedir a contaminação por águas superiores e proteger os tubos de revestimento contra corrosão.

7.13.2. A pasta será preparada com cimento e areia no traço 1:3, e com no mínimo de água necessária para dar à mistura uma suficiente plasticidade que permita sua livre introdução no espaço anelar.

AMESP FLS. 0018 ICTHUS ENGENHARIA Assinatura

7.13.3. Todo poço deve ter cimentação para proteção sanitária, situada no espaço anelar entre o tubo de revestimento e a parede de perfuração, com espessura mínima de 5,0cm.

7.13.4. Nenhum serviço pode ser efetuado no poço durante as 48h seguintes à cimentação, a não ser que se utilize produto químico para aceleração da pega (cura).

7.13.5. Em poços empedregulhados, em que a camada envoltória de pedregulho atinja a parte superior do poço, deverá ser feita a cimentação até uma profundidade de 10,00m (dez metros) a partir da superfície, tomando-se o cuidado de deixar embutidos os tubos para a introdução adicional de pedregulhos.

7.13.6. Poços tubulares que apresentarem desmoronamentos no espaço anelar, antes da realização da cimentação, deverão ser reabertos com lama de perfuração, para permitir a adequada cimentação conforme previsto em Normas técnicas.

7.14. TESTE DE BOMBEAMENTO:

7.14.1. Concluída a execução do Poço Artesiano, deve-se proceder à execução do teste de produção, a fim de determinar a vazão explotável do poço.

7.14.2. O equipamento de teste deve ter capacidade para extrair vazão igual ou superior à prevista em projeto. O emprego de ar comprimido só deve ser aceito excepcionalmente e com aprovação da fiscalização.

7.14.3. Antes de iniciar o bombeamento, o operador deve certificar-se do retorno da água ao nível estático.

7.14.4. O teste de produção deve ser iniciado com o bombeamento à vazão máxima definida no projeto, em período mínimo de 24h.

7.14.5. Uma vez terminado o teste de produção com a vazão máxima, deve-se proceder ao teste de recuperação do nível, durante um período mínimo de 4h.

7.14.6. A água extraída dever ser medida por qualquer dispositivo que permita determinar a vazão com segurança. A vazão medida deverá ser expressa em l/s (litros por segundo), l/h (litros por hora) ou m3/h (metros cúbicos por hora).

7.14.7. Deverão ser anotadas todas as medidas de tempo e retorno do nível d'água no período de recuperação do poço, até que este recupere 80% do rebaixamento medido, não excedendo 24 horas de observação.

7.14.8. Deverão ser tomados todos os cuidados para que a água proveniente dos ensaios não cause danos a terceiros.

7.15. COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE:

7.15.1. A Empresa Contratada deverá tomar as precauções que forem necessárias, ou que possam ser exigidas pela Fiscalização da Contratante, para evitar que, através da perfuração, haja entrada de água contaminada ou contendo características físico-químicas indesejáveis etc., na camada aquífera onde se fará a captação.

7.15.2. A coleta para análise bacteriológica deve ser feita em frasco apropriado e esterilizado seguindo as recomendações do laboratório. Estas coletas devem ser efetuadas durante os ensaios de bombeamento e de desinfecção final do poço.

7.15.3. Durante a coleta de água, devem ser medidos o pH e a temperatura da água no poço.

7.15.4. As análises físico-químicas e bacteriológicas, de responsabilidade da Empresa Contratada, deverão ser

AMESP
Fls. 0019
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

executadas por laboratórios idôneos, acreditados na ABNT NBR ISO/IEC 17025, para segurança e qualidade das análises.

7.15.5. *Deverão ser obedecidos os parâmetros mínimos que caracterizam a qualidade da água bruta para manancial subterrâneo de acordo com o IGAM e a Unidade de Serviço de Controle Operacional.*

7.16. DESINFECÇÃO:

7.16.1. *A desinfecção final deve ser feita com aplicação de solução clorada, em quantidade que resulte concentração de 50mg/L de cloro livre.*

7.16.2. *Para solução de hipoclorito de sódio a 10%, deve ser aplicado 0,5L/m3 de água no poço.*

7.16.3. *Deve-se introduzir parte da solução no poço, através de tubos auxiliares, sendo o restante colocado pela boca do poço, de modo a desinfectar a tubulação acima do nível de água. A solução deve permanecer no poço por período não inferior a 2h.*

7.17. LAJE DE PROTEÇÃO:

7.17.1. *Deverá ser executada, como acabamento de superfície, uma laje de concreto moldada no local, com consumo mínimo de cimento de 200 kg/m3, envolvendo o tubo de revestimento e impedindo a entrada de águas superficiais no poço.*

7.17.2. *A laje de proteção deve ter declividade do centro para a borda, espessura mínima de 15cm e área não inferior a 1,0 m2. A coluna de tubos deve ficar saliente no mínimo 50cm sobre a laje.*

7.17.3. *O tubo de revestimento interno e os tubos de introdução do material adicional ao pré-filtro, se existentes, deverão ficar salientes 40 cm e 10 cm, respectivamente, acima da laje ou da cota de inundação definida pela Fiscalização da Contratante.*

7.18. TAMPA:

7.18.1. *Concluídos todos os serviços, o poço deve ser lacrado com chapa soldada, tampa rosqueável com cadeado ou válvula de segurança.*

7.18.2. *A fim de se permitir futuras medições de nível de água, deverá ser aberto na tampa do poço, um orifício obturável de 25 mm de diâmetro que permita a fácil introdução de instrumentos de medidas.*

7.19. REGISTRO DE DADOS E RELATÓRIO:

7.19.1. *Concluído o poço, a Empresa Contratada deverá encaminhar a Contratante o relatório técnico construtivo, sem o qual não será recebido.*

7.19.2. *O relatório deverá conter os seguintes elementos:*

a) nome do proprietário;

b) localização do poço (local, sítio, rua, fazenda, município, estado);

c) cota do terreno;

d) método de perfuração e equipamentos utilizados;

e) perfil litológico e profundidade final;

f) perfil composto;

g) materiais utilizados (diâmetro, tipo, espessura);

ICTHUS ENGENHARIA
AMESP 0020 Assinatura

h) *cimentações (indicação dos trechos cimentados);*

i) *planilhas de teste final de bombeamento, com todas as medidas efetuadas, duração, data, equipamentos e aparelhos utilizados;*

j) *análise físico-química e bacteriológica da água, firmada por laboratório idôneo;*

k) *indicação da vazão de explotação do poço e respectivo nível dinâmico;*

l) *nome, número de registro no CREA e assinatura do profissional habilitado;*

m) *Formulário de tamponamento de poço tubular, IGAM, e anexos fotográficos.*

7.20. *Em caso de abandono da perfuração por problema técnico, o furo deve ser desinfectado, lacrado e o fato comunicado ao órgão público, estadual ou regional, encarregado do controle das águas.*

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. *Registro ou Inscrição no Conselho Profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), com a apresentação das respectivas Certidões de Registro Regular nos Conselhos de Classe.*

8.2. *Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: (01) um geólogo e/ou engenheiro de minas e/ou engenheiro geólogo como Responsável Técnico, devidamente registrado(s) e regular(es) com a entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA);*

8.3. *A comprovação do vínculo profissional do quadro técnico com a licitante deverá ser feita por meio de: cópia da carteira de trabalho, ou contrato social do licitante, ou contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU;*

8.4. *Nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/21, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.*

8.5. *Comprovação da capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e/ou de Certidões de Atestado Operacional – CAO emitida pelo CREA, comprovando que a empresa executou o(s) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/ similar(es) ao objeto e ao aqui listado:*

a) *Perfuração de poço tubular profundo com diâmetro maior ou igual a 150mm (cento e cinquenta milímetros) executado em rochas;*
b) *Perfuração de poço tubular profundo com diâmetro maior ou igual a 300mm (trezentos milímetros) executado em aluvião e camadas inconsistentes;*
c) *Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 6", e=4,85 mm para revestimento do furo - fornecimento e instalação*
d) *Execução de teste de bombeamento (teste de vazão)*[1]

[1] *foi solicitado o teste de bombeamento, devido a representatividade dos itens 2.2.3, 2.2.9 e 2.2.10 da planilha. Estes itens não foram solicitados separadamente por serem essenciais à execução completa do poço artesiano, compondo o conjunto necessário ao teste de bombeamento.*

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP 0021 Assinatura

8.6. *Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto.*

a) *Perfuração de poço tubular profundo com diâmetro maior ou igual a 150mm (cento e cinquenta milímetros) executado em rochas;*
b) *Perfuração de poço tubular profundo com diâmetro maior ou igual a 300mm (trezentos milímetros) executado em aluvião e camadas inconsistentes;*
c) *Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 6", e=4,85 mm para revestimento do furo - fornecimento e instalação*
d) *Execução de teste de bombeamento (teste de vazão)*[1]

[1] *foi solicitado o teste de bombeamento, devido a representatividade dos itens 2.2.3, 2.2.9 e 2.2.10 da planilha. Estes itens não foram solicitados separadamente por serem essenciais à execução completa do poço artesiano, compondo o conjunto necessário ao teste de bombeamento.*

8.7. *Relativamente às comprovações exigidas neste subitem, apresentar toda a documentação respectiva e em havendo data de validade em quaisquer documentos, estes deverão estar válidos na data de sua apresentação;*

8.8. *A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:*

- ✓ *Nome do contratado e do Contratante;*
- ✓ *Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);*
- ✓ *Localização do serviço;*
- ✓ *Serviços executados (discriminação e quantidades).*

8.9. *O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados;*

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.*

9.2. *Indicar preposto, aceito pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, para representá-lo na execução do contrato.*

9.3. *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.*

9.4. *Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.*

ICTHUS ENGENHARIA
AMESP 0022 Assinatura

9.5. *Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas na entrega dos equipamentos contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.*

9.6. *Os serviços - objeto da contratação - deverão ser vistoriados diariamente pelo Engenheiro Fiscal da unidade (Município) contratante, sendo esta responsável pela fiscalização e perfeita execução dos serviços previstos na Ordem de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas.*

9.7. *Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a empresa contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços, os motivos para a não realização dos serviços serão consignados pelo engenheiro fiscal no relatório diário que será parte integrante do pagamento.*

9.8. *O não comparecimento da empresa para a execução dos serviços, ou na impossibilidade de trabalhar normalmente pelo não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada.*

9.9. *Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores.*

9.10. *A empresa contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização. São equipamentos de proteção individuais e coletivos essenciais à execução dos serviços: capacete; óculos de segurança; colete de sinalização; cone de sinalização; botina com biqueira de aço; luva de raspa; perneira de proteção em raspa; respirador semifacial descartável para vapores orgânicos VOP2; bandeirola; protetor solar; protetor auditivo.*

9.11. *Os veículos e demais maquinários deverão conter, em ambos os lados da carroceria, placas identificadoras com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.*

9.12. *Fornecer todo material e mão de obra pertinente à execução dos serviços.*

9.13. *Dar garantia de seus serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do seu Termo de Recebimento.*

9.14. *Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.*

9.15. *Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.*

9.16. ***Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.***

9.17. *Resguardar o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.*

9.18. *Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade material fornecido.*

AMESP FLS: 0023 ICTHUS ENGENHARIA Assinatura

9.19. *Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.*

9.20. *Após a conclusão e aprovação do serviço/obra pela fiscalização da Contratante a Empresa Contratada deverá elaborar relatório fotográfico, comprovando os serviços executados e disponibilizá-lo, em meio físico e digital, para a fiscalização da Contratante.*

9.21. *Designar um geólogo e/ou engenheiro de minas e/ou engenheiro geólogo como responsável técnico pelos serviços referentes à perfuração de poços e execução de teste de bombeamento e acompanhamento dos equipamentos em campo.*

9.22. *Executar dentro da melhor técnica os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, IGAM, ANVISA e demais órgãos necessários, as especificações, projetos e instruções da fiscalização.*

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. *Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa contratada.*

10.2. *Responsabilizar-se pela elaboração e aprovação do necessário projeto básico/croqui e pela fiscalização e medição dos serviços.*

10.3. *Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.*

10.4. *Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.*

10.5. *Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.*

10.6. *Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.*

10.7. *Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e fiscalizar os serviços executados.*

10.8. *Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído.*

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. *A empresa que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento do processo licitatório, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido;*

11.2. *A participação da empresa na licitação importa na restrita aceitação das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, que fazem parte integrante do Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos;*

11.3. *O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE se reserva ainda, o direito de revogar ou anular a licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que estas não atendam às*

AMESP
Fls.: 0024
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

condições estabelecidas no Edital, sem que caiba as proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização;

11.4. *A partir da sua entrega, as propostas serão consideradas objeto de análise, vedando-se a qualquer interessado procurar empregados do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE ou membros da Comissão para tratar de assuntos relacionados com a licitação, ressalvadas as hipóteses e formas previstas pela legislação pertinente;*

11.5. *Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Termo de Referência;*

11.6. *Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao processo licitatório;*

11.7. *A empresa proponente, durante o processo de licitação, é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;*

11.8. *Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Termo de Referência serão sanados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, obedecida a legislação vigente.*

Pouso Alegre (MG), 27 de novembro de 2025,

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.11.27 14:28:45 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

AMESP
Fls.: 0025
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

CÓDIGO: **AME-01/DOC/LIC/00-00**

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

DOCUMENTO TÉCNICO:	*ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE "SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS" E É COMPOSTO POR 4 (QUATRO) FOLHAS.*
CLIENTE:	*CONSÓRCIO AMESP* *Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP* *CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40* *Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 24,49%

PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
1.	**PRELIMINARES**						**R$ 706.600,86**		**R$ 879.650,94**
1.1.	DOCUMENTAÇÃO						R$ 125.110,44		R$ 155.749,44
1.1.1	COPASA - NOV/25	65 001 073	AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	UN	84,00	R$ 258,85	R$ 21.743,40	R$ 322,24	R$ 27.068,16
1.1.2	COPASA - NOV/25	65 001 115	ANALISE BACTERIOLÓGICA	UN	168,00	R$ 169,59	R$ 28.491,12	R$ 211,12	R$ 35.468,16
1.1.3	COPASA - NOV/25	65 001 114	ANALISE FÍSICO-QUÍMICA	UN	168,00	R$ 445,69	R$ 74.875,92	R$ 554,84	R$ 93.213,12
1.2.	SERVIÇOS E INSTALAÇÃO						R$ 278.493,18		R$ 346.700,34
1.2.1	SETOP - JUL/25	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	378,00	R$ 257,01	R$ 97.149,78	R$ 319,95	R$ 120.941,10
1.2.2	COPASA - NOV/25	65 000 055	LIMPEZA TERRENO COM ROÇADEIRA MECÂNICA	M2	420,00	R$ 0,63	R$ 264,60	R$ 0,78	R$ 327,60
1.2.3	COPASA - NOV/25	65 001 069	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA BARRACÃO DE OBRAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO	UN	84,00	R$ 792,80	R$ 66.595,20	R$ 986,96	R$ 82.904,64
1.2.4	COPASA - NOV/25	65 001 070	MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS COM SONDA ROTO-PNEUMATICA	KM	4.620,00	R$ 24,78	R$ 114.483,60	R$ 30,85	R$ 142.527,00
1.3.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R$ 302.997,24		R$ 377.201,16
1.3.1	SETOP - JUL/25	ED-20584	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	84,00	R$ 3.607,11	R$ 302.997,24	R$ 4.490,49	R$ 377.201,16
2.	**PERFURAÇÃO**						**R$ 20.361.623,52**		**R$ 25.348.117,20**
2.1.	PERFURAÇÃO DO POÇO E ACESSÓRIOS						R$ 12.465.785,64		R$ 15.518.629,56
2.1.1	COPASA - NOV/25	65 001 092	PERFURACAO EM ALUVIAO E CAMADAS INCONSISTENTES - DIAMETRO DO FURO = 12"	M	12.600,00	R$ 274,07	R$ 3.453.282,00	R$ 341,19	R$ 4.298.994,00
2.1.2	COPASA - NOV/25	65 001 093	PERFURACAO EM ROCHA SA - DIAMETRO DO FURO = 6"	M	12.600,00	R$ 224,76	R$ 2.831.976,00	R$ 279,80	R$ 3.525.480,00
2.1.3	COMPOSIÇÃO	CPU-1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 6", E=4,85 MM PARA REVESTIMENTO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12.600,00	R$ 453,77	R$ 5.717.502,00	R$ 564,90	R$ 7.117.740,00
2.1.4	COPASA - NOV/25	65 001 101	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE 1:3	M	168,00	R$ 31,57	R$ 5.303,76	R$ 39,30	R$ 6.602,40
2.1.5	COPASA - NOV/25	65 001 107	LAJE EM CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 200 KG/M3, ESPESSURA = 20 CM, DIÂMETRO = 2,50 M	UN	84,00	R$ 1.016,93	R$ 85.422,12	R$ 1.265,98	R$ 106.342,32
2.1.6	COPASA - NOV/25	65 001 106	DESINFECCAO DE POCO COM UTILIZACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	UN	84,00	R$ 55,64	R$ 4.673,76	R$ 69,27	R$ 5.818,68
2.1.7	COPASA - NOV/25	65 001 105	PRE-FILTRO COM PEDRA BRITADA	M3	168,00	R$ 297,95	R$ 50.055,60	R$ 370,92	R$ 62.314,56
2.1.8	COPASA - NOV/25	65 001 110	DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO COM COMPRESSOR DE ATÉ 150 PCM	H	2.520,00	R$ 126,02	R$ 317.570,40	R$ 156,88	R$ 395.337,60
2.2.	EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS						R$ 7.846.932,24		R$ 9.768.604,44
2.2.1	SINAPI - SET/25	10587	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN	84,00	R$ 5.178,81	R$ 435.020,04	R$ 6.447,10	R$ 541.556,40
2.2.2	SINAPI - SET/25	759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	UN	84,00	R$ 7.446,10	R$ 625.472,40	R$ 9.269,65	R$ 778.650,60
2.2.3	SINAPI - SET/25	749	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,45 HP, 5 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 68,5 M / 6,12 M3/H A 39,5 M / 14,04 M3/H	UN	84,00	R$ 18.085,26	R$ 1.519.161,84	R$ 22.514,34	R$ 1.891.204,56
2.2.4	SETOP - JUL/25	ED-7422	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 0,50CV MONOFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	84,00	R$ 1.011,31	R$ 84.950,04	R$ 1.258,98	R$ 105.754,32
2.2.5	SETOP - JUL/25	ED-7519	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 2,0CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	84,00	R$ 1.112,92	R$ 93.485,28	R$ 1.385,47	R$ 116.379,48
2.2.6	SETOP - JUL/25	ED-7520	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 3,0CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	84,00	R$ 1.120,32	R$ 94.106,88	R$ 1.394,69	R$ 117.153,96
2.2.7	SETOP - JUL/25	ED-49004	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 25MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 90°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 0,6/1KV	M	12.600,00	R$ 33,50	R$ 422.100,00	R$ 41,70	R$ 525.420,00
2.2.8	SETOP - JUL/25	ED-48976	CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 25MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 450/750V	M	12.600,00	R$ 33,70	R$ 424.620,00	R$ 41,95	R$ 528.570,00
2.2.9	SETOP - JUL/25	ED-50044	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 1 1/2"	M	12.600,00	R$ 148,83	R$ 1.875.258,00	R$ 185,28	R$ 2.334.528,00
2.2.10	SETOP - JUL/25	ED-50045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 2"	M	12.600,00	R$ 178,92	R$ 2.254.392,00	R$ 222,74	R$ 2.806.524,00
2.2.11	SETOP - JUL/25	ED-49978	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	84,00	R$ 131,88	R$ 11.077,92	R$ 164,18	R$ 13.791,12
2.2.12	SETOP - JUL/25	ED-50003	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	168,00	R$ 43,38	R$ 7.287,84	R$ 54,00	R$ 9.072,00

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - + 55 35 3025-6092 - + 55 35 99730-8483

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP 0026 Fls. 9 Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 24,49%
PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
2.3.	FECHAMENTO DO POÇO						R$ 48.905,64		R$ 60.883,20
2.3.1	COPASA - NOV/25	65 001 116	RELATÓRIOS FINAL DE POÇO (BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE NÍVEL, PERFIL GEOLÓGICO E HISTÓRICO DE PERFURAÇÃO)	UN	84,00	R$ 206,96	R$ 17.384,64	R$ 257,64	R$ 21.641,76
2.3.2	COPASA - NOV/25	65 002 508	RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS COM A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO AQUÓSA A BASE DE ORTO-FOSFATO, ESTABILIZANTES, ANTICORROSIVOS E DESINCRUSTANTES	L	420,00	R$ 56,63	R$ 23.784,60	R$ 70,50	R$ 29.610,00
2.3.3	COPASA - NOV/25	65001108	TAMPA DE PROTEÇÃO DO POÇO PROFUNDO EM AÇO PRETO LISO DIN2440	UN	84,00	R$ 92,10	R$ 7.736,40	R$ 114,66	R$ 9.631,44
3.	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**R$ 886.310,88**		**R$ 1.103.357,22**
3.1.	ITENS E SERVIÇOS						R$ 379.825,32		R$ 472.833,06
3.1.1	SINAPI - SET/25	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	168,00	R$ 89,55	R$ 15.044,40	R$ 111,48	R$ 18.728,64
3.1.2	SETOP - JUL/25	ED-51122	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	252,00	R$ 11,14	R$ 2.807,28	R$ 13,87	R$ 3.495,24
3.1.3	SINAPI - SET/25	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	252,00	R$ 260,30	R$ 65.595,60	R$ 324,05	R$ 81.660,60
3.1.4	SETOP - JUL/25	ED-50045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 2"	M	840,00	R$ 178,92	R$ 150.292,80	R$ 222,74	R$ 187.101,60
3.1.5	SETOP - JUL/25	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.680,00	R$ 37,36	R$ 62.764,80	R$ 46,51	R$ 78.136,80
3.1.6	SINAPI - SET/25	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	84,00	R$ 439,39	R$ 36.908,76	R$ 547,00	R$ 45.948,00
3.1.7	SETOP - JUL/25	ED-50182	ADAPTADOR EM LATÃO PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO ENGATE RÁPIDO 2.1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	84,00	R$ 104,57	R$ 8.783,88	R$ 130,18	R$ 10.935,12
3.1.8	SINAPI - SET/25	94800	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	84,00	R$ 188,33	R$ 15.819,72	R$ 234,45	R$ 19.693,80
3.1.9	SINAPI - SET/25	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	126,00	R$ 22,60	R$ 2.847,60	R$ 28,13	R$ 3.544,38
3.1.10	SETOP - JUL/25	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	84,00	R$ 45,32	R$ 3.806,88	R$ 56,42	R$ 4.739,28
3.1.11	SETOP - JUL/25	ED-29235	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIORES QUE 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	9.240,00	R$ 1,64	R$ 15.153,60	R$ 2,04	R$ 18.849,60
3.2.	RESERVATÓRIO						R$ 506.485,56		R$ 630.524,16
3.2.1	SINAPI - SET/25	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	84,00	R$ 6.029,59	R$ 506.485,56	R$ 7.506,24	R$ 630.524,16
4.	**ACABAMENTOS**						**R$ 3.494,40**		**R$ 4.351,20**
4.1.	LIMPEZA GERAL						R$ 3.494,40		R$ 4.351,20
4.1.1	SETOP - JUL/25	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	420,00	R$ 8,32	R$ 3.494,40	R$ 10,36	R$ 4.351,20
						TOTAL SEM BDI:	R$ 21.958.029,66	TOTAL COM BDI:	R$ 27.335.476,56

Pouso Alegre (MG), 27 de novembro de 2025

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.11.27 14:29:22 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

Folha: 16/25

ICTHUS ENGENHARIA Assinatura
CREA-MG 0027

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COMPOSIÇÕES
PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SUBITEM SEM BDI
-	SINAPI - SET/25	7695	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 6", E = 4,85* MM, PESO 19,68* KG/M (NBR 5580)	M	1,0391	R$ 394,60	R$ 410,03
-	SINAPI - SET/25	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7959	R$ 24,48	R$ 19,48
-	SINAPI - SET/25	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7959	R$ 30,48	R$ 24,26
CPU-1	-	-	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 6", E=4,85 MM PARA REVESTIMENTO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1	-	R$ 453,77

Pouso Alegre (MG), 27 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.11.27 14:29:39 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - + 55 35 3025-6092 - + 55 35 99730-8483

AMESP
FLS: 0029
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

CÓDIGO: **AME-O1/DOC/LIC/00-00**

ANEXO II: DEMONSTRATIVO DO BDI

SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

DOCUMENTO TÉCNICO:	*ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO BDI, É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE "SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS" E É COMPOSTO POR 2 (DUAS) FOLHAS.*
CLIENTE:	*CONSÓRCIO AMESP* *Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP* *CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40* *Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442*

AMESP FLS. 0030 Assinatura

1. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BDI

O demonstrativo referente ao BDI utilizado na planilha orçamentária foi retirado das disposições encontradas no SETOP mais atualizado, mês de julho/2025.

BDI (CONFORME ACÓRDÃO N° 2622/13 e LEI N° 13.161 DE 31 31/08/15)

Base de Preços: SINAPI SET/2025; SETOP JUL/2025; COPASA NOV/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA [1]	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (ISS [2] = 5%)
CUSTO DIRETO	CD	100,00%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%
LUCRO BRUTO	L	7,53%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,05%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCOS		1,71%
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%
RISCO (*)	R	0,97%
TRIBUTOS	I	7,15%
ISS	ISS [2]	3,50%
PIS	PIS	0,65%
COFINS	COFINS	3,00%
CPRB	INSS	

FÓRMULA	BDI =	(1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+L) / (1-(I+CPRB))
BDI (NUMERADOR)		15,59%
BDI (DENOMINADOR)		92,85%
BDI =		24,49%

OBSERVAÇÕES
[1] SIGLA [2] QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

Pouso Alegre (MG), 27 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.11.27 14:29:57 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

AMESP 0031 Assinatura

CÓDIGO: **AME-01/DOC/LIC/00-00**

ANEXO III: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

DOCUMENTO TÉCNICO:	*ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE "SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS" E É COMPOSTO POR 3 (TRÊS) FOLHAS.*
CLIENTE:	*CONSÓRCIO AMESP* *Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP* *CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40* *Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442*

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP 0032 Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254491381

COMPLEMENTAR à MG20242818580

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **1402955235**
Registro: **0400000046052MG**

Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
Registro Nacional: **0000027939-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação dos Municipios da Microrregião do Médio Sapucaí**
CPF/CNPJ: **20.362.307/0001-40**
RUA COMENDADOR JOSé GARCIA
Nº: **774**
Complemento:
Bairro: **SAUDADE - BOM JESUS**
Cidade: **POUSO ALEGRE**
UF: **MG**
CEP: **37553442**

Contrato: **02/2024**
Celebrado em: **27/02/2024**
Valor: **R$ 12.500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COMENDADOR JOSé GARCIA
Nº: **774**
Complemento:
Bairro: **SAUDADE - BOM JESUS**
Cidade: **POUSO ALEGRE**
UF: **MG**
CEP: **37553442**
Data de Início: **04/11/2025**
Previsão de término: **01/12/2025**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **COMERCIAL**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Associação dos Municipios da Microrregião do Médio Sapucaí**
CPF/CNPJ: **20.362.307/0001-40**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
8 - Consultoria		
23 - Consultoria > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ROCHAS > #3.1.4 - DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SUBTERRÂNEA	25.200,00	m
23 - Consultoria > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.1 - DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	25.200,00	m
23 - Consultoria > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.4 - MISTA	25.200,00	m
23 - Consultoria > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ABERTURA DE VIAS SUBTERRÂNEAS > #3.8.1 - DE ABERTURA DE VIAS SUBTERRÂNEAS	25.200,00	m
	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ROCHAS > #3.1.4 - DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SUBTERRÂNEA	25.200,00	m
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.1 - DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	25.200,00	m
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ABERTURA DE VIAS SUBTERRÂNEAS > #3.8.1 - DE ABERTURA DE VIAS SUBTERRÂNEAS	25.200,00	m
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.4 - MISTA	25.200,00	m
66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ROCHAS > #3.1.4 - DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SUBTERRÂNEA	25.200,00	m
66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.1 - DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	25.200,00	m
66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ABERTURA DE VIAS SUBTERRÂNEAS > #3.8.1 - DE ABERTURA DE VIAS SUBTERRÂNEAS	25.200,00	m
66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.4 - MISTA	25.200,00	m

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: d1B7C
Impresso em: 27/11/2025 às 12:16:38 por: , ip: 179.95.252.107

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732
atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ICTHUS ENGENHARIA
AMESP 0033 Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254491381

COMPLEMENTAR à MG20242818580

38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ROCHAS > #3.1.4 - DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SUBTERRÂNEA	25.200,00	m
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.1 - DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	25.200,00	m
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ABERTURA DE VIAS SUBTERRÂNEAS > #3.8.1 - DE ABERTURA DE VIAS SUBTERRÂNEAS	25.200,00	m
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.4 - MISTA	25.200,00	m
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ROCHAS > #3.1.4 - DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SUBTERRÂNEA	25.200,00	m
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.1 - DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	25.200,00	m
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ABERTURA DE VIAS SUBTERRÂNEAS > #3.8.1 - DE ABERTURA DE VIAS SUBTERRÂNEAS	25.200,00	m
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.4 - MISTA	25.200,00	m
67 - Levantamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ROCHAS > #3.1.4 - DE PERFURAÇÃO DE ROCHA SUBTERRÂNEA	25.200,00	m
67 - Levantamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.1 - DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	25.200,00	m
67 - Levantamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ABERTURA DE VIAS SUBTERRÂNEAS > #3.8.1 - DE ABERTURA DE VIAS SUBTERRÂNEAS	25.200,00	m
67 - Levantamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.4 - MISTA	25.200,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA LICITAÇÃO REFERENTE A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS: TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO - PARA OS MUNICÍPIOS COMPONENTES DA AMESP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEPA - Associação dos Engenheiros de Pouso Alegre

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691 — Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691 Dados: 2025.11.27 12:17:36 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI - CPF: 471.432.076-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MOACIR FRANCO:21306893615 — Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615 Dados: 2025.11.27 13:50:08 -03'00'

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CNPJ: 20.362.307/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **27/11/2025** Valor pago: **R$ 103,02** Nosso Número: **8609776304**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: d1B7C
Impresso em: 27/11/2025 às 12:16:40 por: , ip: 179.95.252.107

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

AMESP FLS. 0034 ICTHUS ENGENHARIA Assinatura

CÓDIGO: **AME-O1/DOC/LIC/00-00**

ANEXO IV: MEMORIAL DE CÁLCULO

SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

DOCUMENTO TÉCNICO:	*ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE "SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS" E É COMPOSTO POR 3 (TRÊS) FOLHAS.*
CLIENTE:	*CONSÓRCIO AMESP* *Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP* *CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40* *Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442*

AMESP FLS: 0035 Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os valores estipulados por Município foram obtidos por meio de estudos e consultas de licitações passadas realizada por Municípios consorciados – devidamente publicadas – e projeções de futuras oscilações das demandas originárias, bem como, o ingresso de novos municípios consorciados, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais. Assim sendo, com os valores fornecidos foi encontrado uma média de valor por habitante chegando-se a um valor estimado por Município.

2. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VALOR ESTIPULADO POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**27.335.476,56**	**Consumo por habitante de**		**45,9884**
1	ALBERTINA	3.023	0,51	139.022,93	139.023,00
2	ANDRADAS	40.553	6,82	1.864.967,59	1.864.968,00
3	BORDA DA MATA	17.404	2,93	800.382,11	800.382,00
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,84	501.779,43	501.779,00
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.883	2,00	546.480,16	546.480,00
6	CAMANDUCAIA	26.097	4,39	1.200.159,27	1.200.159,00
7	CAMBUÍ	29.536	4,97	1.358.313,38	1.358.313,00
8	CAREAÇU	6.816	1,15	313.456,93	313.457,00
9	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,83	500.353,79	500.354,00
10	CONGONHAL	12.082	2,03	555.631,85	555.632,00
11	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	304.029,31	304.029,00
12	ESTIVA	11.502	1,94	528.958,58	528.959,00
13	INCONFIDENTES	7.510	1,26	345.372,88	345.373,00
14	IPUIUNA	2.740	0,46	126.008,22	126.008,00
15	JACUTINGA	25.525	4,29	1.173.853,91	1.173.854,00
16	MONTE SIÃO	24.089	4,05	1.107.814,57	1.107.815,00
17	OURO FINO	32.094	5,40	1.475.951,71	1.475.952,00
18	PARAISÓPOLIS	58.527	9,85	2.691.563,09	2.691.563,00
19	POÇO FUNDO	17.000	2,86	781.802,80	781.803,00
20	POUSO ALEGRE	162.133	27,28	7.456.237,26	7.456.237,00
21	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	43.753	7,36	2.012.130,47	2.012.130,00
22	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	216.743,33	216.743,00
24	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	293.727,91	293.728,00
23	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	285.404,01	285.404,00
25	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	95.104,01	95.121,56
26	SILVIANÓPOLIS	5.452	0,92	250.728,76	250.729,00
27	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	175.951,62	175.952,00
28	TURVOLÂNDIA	5.078	0,85	233.529,10	233.529,00
	SOMATÓRIO TOTAL	**594.399**	**100,00**	**27.335.458,97**	**27.335.476,56**

AMESP
FLS: 0036
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

3. CÁLCULO DO DMT

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	DISTÂNCIA ATÉ A SEDE (KM)
1	ALBERTINA	97,30
2	ANDRADAS	94,60
3	BORDA DA MATA	28,80
4	BUENO BRANDÃO	70,10
5	CACHOEIRA DE MINAS	36,80
6	CAMANDUCAIA	78,60
7	CAMBUÍ	58,80
8	CAREAÇU	44,50
9	CONCEIÇÃO DOS OUROS	44,80
10	CONGONHAL	16,80
11	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	25,90
12	ESTIVA	41,60
13	INCONFIDENTES	48,70
14	IPUIUNA	41,00
15	JACUTINGA	83,40
16	MONTE SIÃO	89,90
17	OURO FINO	57,00
18	PARAISÓPOLIS	62,60
19	POÇO FUNDO	60,80
20	POUSO ALEGRE	1,00
21	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	32,50
22	SÃO BENTO ABADE	148,00
23	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	36,80
24	SENADOR AMARAL	75,40
25	SENADOR JOSÉ BENTO	36,00
26	SILVIANÓPOLIS	33,20
27	TOCOS DO MOJI	31,90
28	TURVOLÂNDIA	52,30
MÉDIA DE D.M.T (KM)		**54,61**
MÉDIA DE D.M.T (KM) ARRENDONDADO PARA:		**55,00**

Pouso Alegre (MG), 27 de novembro de 2025,

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.11.27 14:30:20 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

AMESP
FLS.: 0037
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 24,49%

PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
1.	PRELIMINARES						R$ 706.600,86		R$ 879.650,94
1.1.	DOCUMENTAÇÃO						R$ 125.110,44		R$ 155.749,44
1.1.1	COPASA - NOV/25	65 001 073	AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	UN	84,00	R$ 258,85	R$ 21.743,40	R$ 322,24	R$ 27.068,16
1.1.2	COPASA - NOV/25	65 001 115	ANALISE BACTERIOLÓGICA	UN	168,00	R$ 169,59	R$ 28.491,12	R$ 211,12	R$ 35.468,16
1.1.3	COPASA - NOV/25	65 001 114	ANALISE FÍSICO-QUÍMICA	UN	168,00	R$ 445,69	R$ 74.875,92	R$ 554,84	R$ 93.213,12
1.2.	SERVIÇOS E INSTALAÇÃO						R$ 278.493,18		R$ 346.700,34
1.2.1	SETOP - JUL/25	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA P/A DUAS (2) DEMÃOS	M2	378,00	R$ 257,01	R$ 97.149,78	R$ 319,95	R$ 120.941,10
1.2.2	COPASA - NOV/25	65 000 055	LIMPEZA TERRENO COM ROÇADEIRA MECÂNICA	M2	420,00	R$ 0,63	R$ 264,60	R$ 0,78	R$ 327,60
1.2.3	COPASA - NOV/25	65 001 069	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA BARRACÃO DE OBRAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO	UN	84,00	R$ 792,80	R$ 66.595,20	R$ 986,96	R$ 82.904,64
1.2.4	COPASA - NOV/25	65 001 070	MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS COM SONDA ROTO-PNEUMATICA	KM	4.620,00	R$ 24,78	R$ 114.483,60	R$ 30,85	R$ 142.527,00
1.3.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R$ 302.997,24		R$ 377.201,16
1.3.1	SETOP - JUL/25	ED-20584	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	84,00	R$ 3.607,11	R$ 302.997,24	R$ 4.490,49	R$ 377.201,16
2.	PERFURAÇÃO						R$ 20.361.623,52		R$ 25.348.117,20
2.1.	PERFURAÇÃO DO POÇO E ACESSÓRIOS						R$ 12.465.785,64		R$ 15.518.629,56
2.1.1	COPASA - NOV/25	65 001 092	PERFURACAO EM ALUVIAO E CAMADAS INCONSISTENTES - DIAMETRO DO FURO = 12"	M	12.600,00	R$ 274,07	R$ 3.453.282,00	R$ 341,19	R$ 4.298.994,00
2.1.2	COPASA - NOV/25	65 001 093	PERFURACAO EM ROCHA SA - DIAMETRO DO FURO = 8"	M	12.600,00	R$ 224,76	R$ 2.831.976,00	R$ 279,80	R$ 3.525.480,00
2.1.3	COMPOSIÇÃO	CPU-1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 6", E=4,85 MM PARA REVESTIMENTO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12.600,00	R$ 453,77	R$ 5.717.502,00	R$ 564,90	R$ 7.117.740,00
2.1.4	COPASA - NOV/25	65 001 101	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE 1:3	M	168,00	R$ 31,57	R$ 5.303,76	R$ 39,30	R$ 6.602,40
2.1.5	COPASA - NOV/25	65 001 107	LAJE EM CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 200 KG/M3, ESPESSURA = 20 CM, DIÂMETRO = 2,50 M	UN	84,00	R$ 1.016,93	R$ 85.422,12	R$ 1.265,98	R$ 106.342,32
2.1.6	COPASA - NOV/25	65 001 106	DESINFECCAO DE POCO COM UTILIZACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	UN	84,00	R$ 55,64	R$ 4.673,76	R$ 69,27	R$ 5.818,68
2.1.7	COPASA - NOV/25	65 001 105	PRE-FILTRO COM PEDRA BRITADA	M3	168,00	R$ 297,95	R$ 50.055,60	R$ 370,92	R$ 62.314,56
2.1.8	COPASA - NOV/25	65 001 110	DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO COM COMPRESSOR DE ATÉ 150 PCM	H	2.520,00	R$ 126,02	R$ 317.570,40	R$ 156,88	R$ 395.337,60
2.2.	EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS						R$ 7.846.932,24		R$ 9.768.604,44
2.2.1	SINAPI - SET/25	10587	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN	84,00	R$ 5.178,81	R$ 435.020,04	R$ 6.447,10	R$ 541.556,40
2.2.2	SINAPI - SET/25	759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	UN	84,00	R$ 7.446,10	R$ 625.472,40	R$ 9.269,65	R$ 778.650,60
2.2.3	SINAPI - SET/25	749	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,45 HP, 5 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 68,5 M / 6,12 M3/H A 39,5 M / 14,04 M3/H	UN	84,00	R$ 18.085,26	R$ 1.519.161,84	R$ 22.514,34	R$ 1.891.204,56
2.2.4	SETOP - JUL/25	ED-7422	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 0,50CV MONOFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	84,00	R$ 1.011,31	R$ 84.950,04	R$ 1.258,98	R$ 105.754,32
2.2.5	SETOP - JUL/25	ED-7519	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 2,0CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	84,00	R$ 1.112,92	R$ 93.485,28	R$ 1.385,47	R$ 116.379,48
2.2.6	SETOP - JUL/25	ED-7520	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 3,0CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	84,00	R$ 1.120,32	R$ 94.106,88	R$ 1.394,69	R$ 117.153,96
2.2.7	SETOP - JUL/25	ED-49004	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 25MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 90°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 0,6/1KV	M	12.600,00	R$ 33,50	R$ 422.100,00	R$ 41,70	R$ 525.420,00
2.2.8	SETOP - JUL/25	ED-48976	CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 25MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 450/750V	M	12.600,00	R$ 33,70	R$ 424.620,00	R$ 41,95	R$ 528.570,00
2.2.9	SETOP - JUL/25	ED-50044	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 1 1/2"	M	12.600,00	R$ 148,83	R$ 1.875.258,00	R$ 185,28	R$ 2.334.528,00
2.2.10	SETOP - JUL/25	ED-50045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 2"	M	12.600,00	R$ 178,92	R$ 2.254.392,00	R$ 222,74	R$ 2.806.524,00
2.2.11	SETOP - JUL/25	ED-49978	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	84,00	R$ 131,88	R$ 11.077,92	R$ 164,18	R$ 13.791,12
2.2.12	SETOP - JUL/25	ED-50003	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	168,00	R$ 43,38	R$ 7.287,84	R$ 54,00	R$ 9.072,00
2.3.	FECHAMENTO DO POÇO						R$ 48.905,64		R$ 60.883,20
2.3.1	COPASA - NOV/25	65 001 116	RELATÓRIOS FINAL DE POÇO (BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE NÍVEL, PERFIL GEOLÓGICO E HISTÓRICO DE PERFURAÇÃO)	UN	84,00	R$ 206,96	R$ 17.384,64	R$ 257,64	R$ 21.641,76
2.3.2	COPASA - NOV/25	65 002 508	RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS COM A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO AQUÓSA A BASE DE ORTO-FOSFATO, ESTABILIZANTES, ANTICORROSIVOS E DESINCRUSTANTES	L	420,00	R$ 56,63	R$ 23.784,60	R$ 70,50	R$ 29.610,00
2.3.3	COPASA - NOV/25	65001108	TAMPA DE PROTEÇÃO DO POÇO PROFUNDO EM AÇO PRETO LISO DIN2440	UN	84,00	R$ 92,10	R$ 7.736,40	R$ 114,66	R$ 9.631,44
3.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R$ 886.310,88		R$ 1.103.357,22
3.1.	ITENS E SERVIÇOS						R$ 379.825,32		R$ 472.833,06
3.1.1	SINAPI - SET/25	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	168,00	R$ 89,55	R$ 15.044,40	R$ 111,48	R$ 18.728,64
3.1.2	SETOP - JUL/25	ED-51122	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	252,00	R$ 11,14	R$ 2.807,28	R$ 13,87	R$ 3.495,24
3.1.3	SINAPI - SET/25	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	252,00	R$ 260,30	R$ 65.595,60	R$ 324,05	R$ 81.660,60
3.1.4	SETOP - JUL/25	ED-50045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 2"	M	840,00	R$ 178,92	R$ 150.292,80	R$ 222,74	R$ 187.101,60
3.1.5	SETOP - JUL/25	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.680,00	R$ 37,36	R$ 62.764,80	R$ 46,51	R$ 78.136,80
3.1.6	SINAPI - SET/25	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	84,00	R$ 439,39	R$ 36.908,76	R$ 547,00	R$ 45.948,00
3.1.7	SETOP - JUL/25	ED-50182	ADAPTADOR EM LATÃO PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO ENGATE RÁPIDO 2.1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	84,00	R$ 104,57	R$ 8.783,88	R$ 130,18	R$ 10.935,12
3.1.8	SINAPI - SET/25	94800	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	84,00	R$ 188,33	R$ 15.819,72	R$ 234,45	R$ 19.693,80
3.1.9	SINAPI - SET/25	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	126,00	R$ 22,60	R$ 2.847,60	R$ 28,13	R$ 3.544,38
3.1.10	SETOP - JUL/25	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	84,00	R$ 45,32	R$ 3.806,88	R$ 56,42	R$ 4.739,28
3.1.11	SETOP - JUL/25	ED-29235	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIORES QUE 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	9.240,00	R$ 1,64	R$ 15.153,60	R$ 2,04	R$ 18.849,60
3.2.	RESERVATÓRIO						R$ 506.485,56		R$ 630.524,16
3.2.1	SINAPI - SET/25	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	84,00	R$ 6.029,59	R$ 506.485,56	R$ 7.506,24	R$ 630.524,16
4.	ACABAMENTOS						R$ 3.494,40		R$ 4.351,20
4.1.	LIMPEZA GERAL						R$ 3.494,40		R$ 4.351,20
4.1.1	SETOP - JUL/25	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	420,00	R$ 8,32	R$ 3.494,40	R$ 10,36	R$ 4.351,20
						TOTAL SEM BDI:	R$ 21.958.029,66	TOTAL COM BDI:	R$ 27.335.476,56

	ISS = 5%	BDI (%)	0,2449
		VALOR C BDI	1,2449

AMESP
FLS.: 0038
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COMPOSIÇÕES
PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SUBITEM SEM BDI
-	SINAPI - SET/25	7695	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 6", E = 4,85* MM, PESO 19,68* KG/M (NBR 5580)	M	1,0391	R$ 394,60	R$ 410,03
-	SINAPI - SET/25	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7959	R$ 24,48	R$ 19,48
-	SINAPI - SET/25	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7959	R$ 30,48	R$ 24,26
CPU-1	-	-	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 6", E=4,85 MM PARA REVESTIMENTO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1	-	R$ 453,77

AMESP FLS.: 0039 Assinatura

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 03 de dezembro de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.12.03 10:50:05 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0040
Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 03 de dezembro de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.12.03 10:51:19 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
Fls.: 0041
Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

MODO DE DISPUTA: ABERTO / FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 16/12/2025 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 16/12/2025 a partir de 14h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 16/12/2025 ás 13h30min.

I – OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para o fornecimento dos itens licitados será firmada uma Ata de Registro de Preços entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

fornecimento deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

AMESP
FLS.: 0042
Assinatura

2.2. A empresa vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. A despesa referente a prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 03 de dezembro de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.12.03 10:51:40 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0043
Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO / FECHADO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
ABERTURA DA SESSÃO: 16/12/2025 às 14h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 16/12/2025 a partir de 14h01min.
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 16/12/2025 ás 13h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2024,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ANDRADAS
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS

AMESP
Fls.: 0044
Assinatura

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

AMESP
Fls.: 0045
Assinatura

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2.A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito.

3.3.A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigado a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico http://www.licitamesp.com.br

AMESP
FLS.: 0046
Assinatura

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte

AMESP
FLS.: 0047
Assinatura

(EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

AMESP
FLS.: 0048
Assinatura

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência

AMESP
FLS.: 0049
Assinatura

Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

AMESP
FLS.: 0050
Assinatura

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitamesp.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

AMESP
Fls.: 0051
Assinatura

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

AMESP
FLS.: 0052
Assinatura

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **menor preço global.**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 30 (trinta) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.11. Encerrado o prazo de lance do subitem 9.10 o sistema abrirá a oportunidade para que os três primeiros classificados ou autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas

AMESP
FLS.: 0053
Assinatura

com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. Caso não tenha nenhuma oferta de lance final haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.20. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.21. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

AMESP
FLS.: 0054
Assinatura

9.22. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.22.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.21, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.23. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.22, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.24. O disposto nos itens 9.20 ao 9.23 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.26. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

AMESP
FLS.: 0055
Assinatura

9.27. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.28. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.29. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.30. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.31. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.32. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.33. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.34. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

AMESP
FLS.: 0056
Assinatura

b) de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.35. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.36. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.37. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.38. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.39. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.40. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

AMESP
Fls.: 0057
Assinatura

9.41. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.42. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.43. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

9.44. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.45 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.46. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

AMESP
FLS.: 0058
Assinatura

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

10.11 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

AMESP
FLS.: 0059
Assinatura

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

AMESP
FLS.: 0060
Assinatura

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

AMESP
Fls.: 0061
Assinatura

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

AMESP
Fls.: 0062
Assinatura

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

AMESP
FLS.: 0063
Assinatura

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

k) As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

AMESP
Fls.: 0064
Assinatura

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e

• Publicados em jornal de grande circulação; ou

• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

AMESP
FLS.: 0065
Assinatura

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 1,00 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

AMESP
FLS.: 0066
Assinatura

b.4) A licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	**ME E EPP ITG 1000**	**PME´S NBC TG 1000**	**REGRA GERAL**	**S.A. DE CAPITAL ABERTO**
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

AMESP
FLS.: 0067
Assinatura

D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

atualização para esta data através de índices oficiais.

b.5) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).
- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

Justificativa:

Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

11.5.2. Registro ou Inscrição no Conselho Profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), com a apresentação das respectivas Certidões de Registro e Quitação;

AMESP
Fls.: 0068
Assinatura

11.5.3. Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: (01) um geólogo e/ou engenheiro de minas e/ou engenheiro geólogo como Responsável Técnico, devidamente registrado(s) e regular(es) com a entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA);

11.5.4. A comprovação do vínculo profissional do quadro técnico com a licitante deverá ser feita por meio de: cópia da carteira de trabalho, ou contrato social do licitante, ou contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU;

11.5.5. Nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/21, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

11.5.6. Comprovação da capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e/ou de Certidões de Atestado Operacional – CAO emitida pelo CREA, comprovando que a empresa executou o(s) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/ similar(es) ao objeto e ao aqui listado:

a) Perfuração de poço tubular profundo com diâmetro maior ou igual a 150mm (cento e cinquenta milímetros) executado em rochas;
b) Perfuração de poço tubular profundo com diâmetro maior ou igual a 300mm (trezentos milímetros) executado em aluvião e camadas inconsistentes;
c) Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 6", e=4,85 mm para revestimento do furo - fornecimento e instalação;
d) Execução de teste de bombeamento (teste de vazão).

11.5.7. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto.

AMESP
FLS.: 0069
Assinatura

a) Perfuração de poço tubular profundo com diâmetro maior ou igual a 150mm (cento e cinquenta milímetros) executado em rochas;

b) Perfuração de poço tubular profundo com diâmetro maior ou igual a 300mm (trezentos milímetros) executado em aluvião e camadas inconsistentes;

c) Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 6", e=4,85 mm para revestimento do furo - fornecimento e instalação;

d) Execução de teste de bombeamento (teste de vazão).

11.5.8. Relativamente às comprovações exigidas neste subitem, apresentar toda a documentação respectiva e em havendo data de validade em quaisquer documentos, estes deverão estar válidos na data de sua apresentação;

11.5.9. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- ✓ Nome do contratado e do Contratante;
- ✓ Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- ✓ Localização do serviço;
- ✓ Serviços executados (discriminação e quantidades).

11.5.10. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados.

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

AMESP
FLS.: 0070
Assinatura

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

AMESP
Fls.: 0071
Assinatura

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei nº 14.133/2021, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

AMESP
Fls.: 0072
Assinatura

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei Nº 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste Edital.

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos

AMESP
FLS.: 0073
Assinatura

meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

AMESP
Fls: 0074
Assinatura

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

AMESP
FLS.: 0075
Assinatura

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

18.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

AMESP
Fls: 0076
Assinatura

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

AMESP
Fls: 0077
Assinatura

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

AMESP
FLS.: 0078
Assinatura

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

AMESP
FLS.: 0079
Assinatura

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

AMESP
Fls.: 0080
Assinatura

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

AMESP
Fls.: 0081
Assinatura

XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

AMESP
FLS.: 0082
Assinatura

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

AMESP
FLS: 0083
Assinatura

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

AMESP
FLS.: 0084
Assinatura

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

AMESP
Fls.: 0085
Assinatura

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

26.1. O local da prestação dos serviços será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

AMESP
FLS.: 0086
Assinatura

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites http://www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

AMESP
Fls.: 0087
Assinatura

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

Pouso Alegre/MG, aos 03 de dezembro de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.12.03 10:52:04 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
Fls.: 0088
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO ANEXO EM PDF)

AMESP
Fls.: 0089
Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. ..... ,** ....., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Tatiana Pires Pereira Cobra; Município de BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CAMBUÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público

AMESP
FLS. 0090
Assinatura

com sede à Praça Cel. Justiniano, nº 164 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado

AMESP
Fls.: 0091
Assinatura

pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Daniel Franco da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andreia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Maria Cantuária; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e **Termo**

AMESP
FLS.: 0092
Assinatura

de Homologação de XXX de XXX de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

AMESP
Fls.: 0093
Assinatura

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá prestar os serviços de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo,

AMESP
Fls.: 0094
Assinatura

independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

AMESP
FLS.: 0095
Assinatura

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

AMESP
Fls.: 0096
Assinatura

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

AMESP
FLS.: 0097
Assinatura

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DS SERVIÇOS.

8.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

AMESP
Fls: 0098
Assinatura

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. A prestação dos serviços será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

AMESP
Fls.: 0099
Assinatura

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

AMESP
Fls.: 0100
Assinatura

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

AMESP
FLS.: 0101
Assinatura

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação

AMESP
Fls.: 0102
Assinatura

será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

AMESP
FLS.: 0103
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

AMESP
Fls.: 0104
Assinatura

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

AMESP
Fls.: 0105
Assinatura

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2025.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente José Dimas da Silva Fonseca

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0106
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2025

PROCESSO N.º 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 0107
Assinatura

1.1. O objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A vigência do Contrato não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício que for firmado, por não se tratar de fornecimento contínuo.

3.5. O prazo para a prestação dos serviços será de até (05) dias, a partir da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

AMESP
FLS.: 0108
Assinatura

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste Edital e no Termo de Referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

AMESP
FLS.: 0109
Assinatura

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

AMESP
FLS.: 0110
Assinatura

5.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde

AMESP
FLS.: 0111
Assinatura

que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

7.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

AMESP
FLS.: 0112
Assinatura

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitidapelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

8.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

AMESP
FLS.: 0113
Assinatura

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

AMESP
Fls: 0114
Assinatura

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

10.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

AMESP
FLS.: 0115
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP
FLS.: 0116
Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

Especificação do Objeto e Quantidade:

ANEXAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMESP
FLS.: 0117
Assinatura

Informar valor total por extenso do desconto em cada item (**********).

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é .....dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

AMESP
Fls.: 0118
Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0119
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XX/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0120
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0121
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

AMESP
FLS.: 0122
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0123
Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

_____

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0124
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0125
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.

AMESP
FLS.: 0126
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

PARECER JURÍDICO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 10/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 - MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

I - DA FASE INTERNA E DO EDITAL:

Trata-se o processo em epígrafe de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Encaminha o setor requisitante os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de Demanda
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Edital e anexos.

AMESP
FLS.: 0127
Assinatura

Cumpre destacar que o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão;
- As indicações das disponibilidades orçamentárias; assinada pelo Contador;
- A confirmação de disponibilidade financeira; endossado pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento.

É a síntese do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> I - *apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> II - *redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica,

AMESP
FLS.: 0128
Assinatura

mercadológica ou de conveniência e oportunidade, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *Enunciado BPC nº 7*
>
> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para empurrar à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao § 2º do art. 7º da Lei e infringiria às Procuradorias e assessorias jurídicas a realização de um checklist do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

AMESP
Fls.: 0129
Assinatura

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se necessário, serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II. 2 - Da fase preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

AMESP
Fls.: 0130
Assinatura

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos encaminhados, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

AMESP
FLS.: 0131
Assinatura

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, e constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *[...]*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas,* ***os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão****, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos atendem ao mínimo exigido em lei nos termos do disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.3 - Da Minuta do Edital

AMESP
FLS.: 0132
Assinatura

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica acompanhado de seus anexos.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço global", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.4 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP
FLS.: 0133
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.5. Da licitação na forma compartilhada.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no art. 19 do Decreto nº 6.017/07:

> *Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.*
>
> E ainda no permissivo contido no art. 181, da Lei 14.133/21:
>
> *Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.*
>
> *Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.*

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observadas as orientações constantes no presente parecer.

É o nosso parecer, sm.j.

AMESP
FLS.: 0134
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Pouso Alegre, 03 de dezembro de 2025.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

AMESP
FLS.: 0135
Assinatura

Prefeitura divulga cronograma de plantão veterinário gratuito para dezembro em P.A

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com

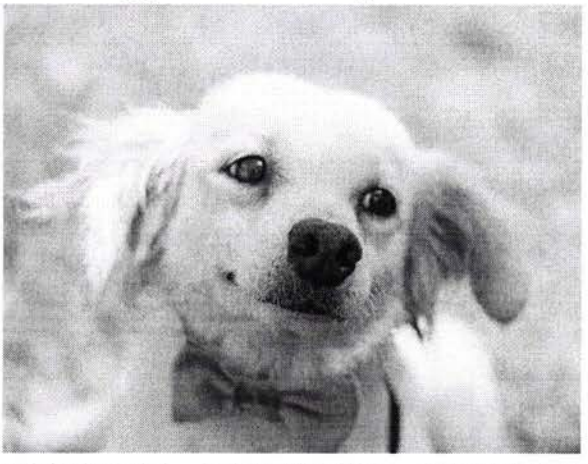

A Prefeitura de Pouso Alegre, por meio da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal e em parceria com clínicas veterinárias credenciadas, divulga o cronograma de plantão veterinário gratuito referente ao mês de dezembro.

O serviço oferece atendimento emergencial para cães e gatos em situações de urgência ou emergência. O acesso é destinado a animais em situação de rua ou pertencentes a tutores de baixa renda. Para o atendimento, é necessária a apresentação da Folha Resumo atualizada do Cadastro Único (CadÚnico), emitida pelo CRAS da região.

Quem pode ser atendido:

Animais em situação de rua e Animais de tutores de baixa renda, com CadÚnico atualizado em nome do responsável que levar o animal.

São atendidos nos plantões casos de Atropelamentos; Fraturas; Ferimentos graves; Intoxicações; Miíases (bicheiras) e Outras situações que coloquem a vida do animal em risco imediato.

O calendário de plantões está disponível no site da prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br

Câmara aprova criação do Centro de Reabilitação Municipal

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprovou, em única votação, na sessão ordinária desta terça-feira, 2 de dezembro, o Projeto de Lei nº 1.632/2025, que cria o Centro de Reabilitação Municipal (CEREM) "Professora Alessandra Xavier Arantes Salomé". A proposta, de autoria do Poder Executivo, prevê a oferta de atendimento integrado nas áreas de saúde e educação inclusiva, estudantes da rede municipal e usuários do Serviço de Apoio e Acompanhamento à Inclusão (SAAI).

O novo centro terá como objetivo ampliar e qualificar o atendimento especializado no município, oferecendo serviços multiprofissionais de reabilitação, como atendimentos médico-clínicos, neuropediátricos, psiquiátricos, psicológicos, fonoaudiológicos, fisioterapêuticos, nutricionais e terapêuticos.

O CEREM também desenvolverá ações de pesquisa, estudos sobre deficiência intelectual e transtornos do desenvolvimento, formação continuada de profissionais e articulação em rede com instituições municipais e regionais. Parte dos atendimentos ocorrerá no contraturno escolar, priorizando alunos de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A lei ainda autoriza a contratação temporária de profissionais durante o período de implantação do serviço e estabelece responsabilidades conjuntas entre as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde para gestão, infraestrutura e equipe técnica.

Receita Federal realiza cerimônia do projeto "Cidadania Fiscal no Currículo Escolar"

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com

A Receita Federal, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, realiza no dia 09 de dezembro a cerimônia de premiação dos estudantes participantes do projeto Cidadania Fiscal nas Escolas. O evento acontecerá na Câmara Municipal de Pouso Alegre, localizado na Avenida São Francisco, nº 320, bairro Primavera, às 9h.

O projeto tem como objetivo inserir a educação fiscal no currículo escolar, alinhando os programas de Cidadania Fiscal da Receita Federal às competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As atividades foram desenvolvidas a partir de materiais elaborados pela equipe de Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Ao todo, mais de 4 mil estudantes dos ensinos básico, fundamental I e II, além de turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), foram alcançados pela iniciativa.

Em Pouso Alegre, o projeto foi implementado em cerca de 20 escolas da rede publica municipal.

A ação integra o Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2024, firmado entre o Ministério da Educação e a Receita Federal, que tem como foco ampliar a difusão de conhecimentos sobre cidadania fiscal em instituições de ensino.

As premiações visam reconhecer e incentivar o engajamento dos alunos que se destacaram com propostas, planos e ações relacionadas ao tema da educação fiscal.

Projeto amplia equipes do Serviço de Atenção Domiciliar em Pouso Alegre

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com

Aprovado em única votação, na sessão ordinária desta terça-feira, 2, na Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 1.635/2025, de autoria do Poder Executivo. A proposta altera a Lei Municipal nº 6.477/2021 para reestruturar e ampliar as equipes do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), adequando a legislação às diretrizes atualizadas do Ministério da Saúde. A medida autoriza a contratação temporária de profissionais para compor duas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD I) e uma Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP).

O projeto prevê a criação de 22 novas vagas, distribuídas entre enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos, fisioterapeutas, assistentes sociais, nutricionistas, psicólogo, fonoaudiólogo, farmacêutico, motoristas e auxiliares administrativos. As contratações serão realizadas por prazo de 12 meses, prorrogáveis por igual período, limitando-se a 24 meses. A ampliação atende à demanda crescente registrada pela Secretaria Municipal de Saúde e segue deliberação da 14ª Conferência Municipal de Saúde, que aprovou a expansão do SAD para três equipes completas, visando fortalecer a rede de cuidados domiciliares.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Executivo, o custeio das equipes contará com recursos federais do Programa Melhor em Casa, além de incentivo estadual equivalente a 30% do valor repassado pela União. A proposta também possibilita que o município, após implantação das novas equipes, pleiteie incentivo adicional destinado à telessaúde.

JORNAL DIÁRIO
O ÚNICO DIÁRIO DE POUSO ALEGRE E REGIÃO
35 3421-1945

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. A sessão pública será realizada no dia 16 de dezembro de 2025 às 14h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 16/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de vestiário no campo Bangú, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 22 de dezembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4085 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 03 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico para registro de preços nº 100/2025– Objeto: "Aquisição de materiais médico-hospitalares e equipamentos para tratamento e reabilitação de pacientes da Rede Municipal de Saúde. A sessão será realizada no dia 17 de dezembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112 2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Júnior – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 03 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025
Processo Licitatório nº 121/2025
Adesão nº 05/2025
Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU
BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ambulância 4x4, simples remoção, pickup cabine simples, toyota/hilux, nas especificações conforme termo de referência, autorizada pelo processo de adesão a ata de registro de preço nº 04/2025, resultante do processo licitatório nº 15/2025, pregão eletrônico para registro de preços nº 08/2025, do consórcio intermunicipal de saúde avh.
Prazo: 03/12/2025 à 03/12/2026
Valor: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil)
Dotação: 220-1621: 02.006.002.10.302.0019.1.002.4.4.90.52.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025
Processo Licitatório nº 120/2025
Adesão nº 04/2025
Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
Objeto: Fornecimento de ambulância tipo a, simples remoção, furgão, nas especificações conforme termo de referência, autorizada pelo processo de adesão a ata de registro de preço nº 085/2024, resultante do processo licitatório nº 053/2024, pregão eletrônico para registro de preços nº 012/2024, do consórcio intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas – Codanorte
Prazo: 03/12/2025 à 03/12/2026
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação: 220-1621: 02.006.002.10.302.0019.1.002.4.4.90.52.00

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

AMESP
FLS.: 0136
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 10/2025

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência" e demais disposições constantes do Edital. A sessão pública será realizada no dia **16 de dezembro de 2025 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 03 de dezembro de 2025.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2025.12.03 10:32:13 -03'00'

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 0137
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** A sessão pública será realizada no dia **16 de dezembro de 2025 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:46B3D6E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/12/2025. Edição 4164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0138
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí | Portal de Compras

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 10

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1
Valor: 27.335.476,56

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PERFURAPOCOS COMERCIO DE	27.335.476,56	27.335.476,56	16/12/2025 11:41:35	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	LOTE 01 null	27.335.476,56	27.335.476,56

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE	27.335.476,56	27.335.476,56	16/12/2025 13:25:58	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	LOTE 01 null	27.335.476,56	27.335.476,56

AMESP
FLS.: 0139
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 10

Às 14:00 horas do dia 16/12/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 15/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 10. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: R$ 27.335.476,56

Vencedor Fornecedor 3271 Valor: R$ 27.270.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1740	R$ 27.335.476,56	R$ 27.335.476,56	16/12/2025 11:41:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 3271	R$ 27.335.476,56	R$ 27.335.476,56	16/12/2025 13:25:58	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/12/2025 14:25:14	R$ 24.489.000,00	Fornecedor 1740
16/12/2025 15:25:14	R$ 27.270.100,00	Fornecedor 3271
16/12/2025 14:28:09	R$ 27.280.200,00	Fornecedor 3271
16/12/2025 14:23:46	R$ 27.333.800,00	Fornecedor 3271
16/12/2025 14:22:40	R$ 27.333.999,00	Fornecedor 1740
16/12/2025 14:18:48	R$ 27.334.900,00	Fornecedor 3271
16/12/2025 14:18:25	R$ 27.335.000,00	Fornecedor 1740
16/12/2025 14:17:43	R$ 27.335.100,00	Fornecedor 3271
16/12/2025 14:17:19	R$ 27.335.200,00	Fornecedor 1740
16/12/2025 14:16:00	R$ 27.335.400,00	Fornecedor 3271
16/12/2025 14:14:16	R$ 27.335.473,56	Fornecedor 1740
16/12/2025 14:14:05	R$ 27.335.474,00	Fornecedor 3271
16/12/2025 14:13:36	R$ 27.335.474,56	Fornecedor 1740

AMESP
FLS.: 0140
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 10

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/12/2025 14:02:30	R$ 27.335.476,56	Fornecedor 3271
16/12/2025 14:02:30	R$ 27.335.476,56	Fornecedor 1740

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
04/12/2025 09:23:09	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2025/20
16/12/2025 14:00:02	Sistema	Sessão pública aberta!
16/12/2025 14:00:31	Wagner do Couto	Boa tarde, em instantes iniciaremos a fase de lances do pregão!
16/12/2025 14:02:30	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/12/2025 14:06:03	Wagner do Couto	Senhores licitantes, precisamos melhorar estes preços para homologarmos nosso processo!
16/12/2025 14:13:06	Sistema	Lance do Fornecedor 116465 de R$ 27.353,7600 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
16/12/2025 14:13:17	Sistema	Lance do Fornecedor 760042 de R$ 273.354,7600 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
16/12/2025 14:15:13	Wagner do Couto	Senhores licitantes, precisamos melhorar estes lances para homologarmos o processo!
16/12/2025 14:17:28	Wagner do Couto	Senhores licitantes precisamos de melhores lances!
16/12/2025 14:17:33	Sistema	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/12/2025 14:18:40	Wagner do Couto	Os lances poderão ser maiores, pois, os descontos estão baixos e poderemos não homologar o processo!
16/12/2025 14:24:18	Sistema	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - LOTE 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 27.333.800,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/12/2025 14:29:18	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - LOTE 01. Disputa encerrada!
16/12/2025 14:29:18	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 24.489.000,0000 !
16/12/2025 14:29:18	Sistema	Fase de disputa do pregão foi encerrada.
16/12/2025 14:57:10	Sistema	O fornecedor PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa está INABILITADA, tendo em vista que não cumpriu com o item 11.4.3. do edial, ou seja, apresentou balanço patrimonial incpmpleto; Não cumpriu com o item 11.4.4. alínea b.4 do edital, ou seja, não possui capital social ou patromônio líquido suficiente.
16/12/2025 14:57:10	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 é o fornecedor ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA.
16/12/2025 15:10:34	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/12/2025 15:10:52	Sistema	O Fornecedor ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA pode enviar mensagens.
16/12/2025 15:12:51	Wagner do Couto	A empresa ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA, tem mais lances?
16/12/2025 15:13:05	Wagner do Couto	Precisamos melhorar estes preços!
16/12/2025 15:19:12	Wagner do Couto	ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA, tem mais lances? Gentileza se manifestar no chat!

AMESP
FLS.: 0141
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 10

Data/Hora	Origem	Mensagem
16/12/2025 15:25:24	ITAPOÇOS POÇOS	lance final enviado
16/12/2025 15:26:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
16/12/2025 15:26:47	Sistema	O fornecedor ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
16/12/2025 15:26:59	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/12/2025 15:56:59
16/12/2025 15:58:20	Sistema	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.
16/12/2025 16:01:03	Wagner do Couto	Sessão Pública encerrada, agradecemos a participação!
09/01/2026 11:42:28	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/01/2026 17:00:00
09/01/2026 14:53:26	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA!
13/01/2026 10:23:12	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por Wagner do Couto. Motivo: Processo homologado pela autoriadade superior e finalizado em 12/01/2026..

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

AMESP
FLS.: 0142
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 10

Unidade Gestora:	AMESP		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	15/2025
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	16/12/2025 14:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	12/12/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	16/12/2025 13:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Às 14:00 horas do dia 16/12/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 15/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 10. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Processo homologado pela autoriadade superior e finalizado em 12/01/2026.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS	EQUIPAPOCOS	11.999.282/0001-07

AMESP
FLS.: 0143
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 10

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: 27.335.476,56

Vencedor ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE 01.458.040/0001-44 Valor: 27.270.100,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PERFURAPOCOS COMERCIO DE	27.335.476,560	27.335.476,560	16/12/2025 11:41:35	CLASSIFICAD
ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE	27.335.476,560	27.335.476,560	16/12/2025 13:25:58	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	PERFURAPOCOS COMERCIO DE	DESCLASSIFICADO	24.489.000,000
2	ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA	ADJUDICADO	27.270.100,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/12/2025 14:25:14	24.489.000,000	PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA
16/12/2025 15:25:14	27.270.100,000	ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO
16/12/2025 14:28:09	27.280.200,000	ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO
16/12/2025 14:23:46	27.333.800,000	ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO
16/12/2025 14:22:40	27.333.999,000	PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA
16/12/2025 14:18:48	27.334.900,000	ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO
16/12/2025 14:18:25	27.335.000,000	PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA
16/12/2025 14:17:43	27.335.100,000	ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO
16/12/2025 14:17:19	27.335.200,000	PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA
16/12/2025 14:16:00	27.335.400,000	ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO
16/12/2025 14:14:16	27.335.473,560	PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA
16/12/2025 14:14:05	27.335.474,000	ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO
16/12/2025 14:13:36	27.335.474,560	PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA
16/12/2025 14:02:30	27.335.476,560	ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO
16/12/2025 14:02:30	27.335.476,560	PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA

AMESP
FLS.: 0144
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 10

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/12 09:23	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2025/20
16/12 14:00	Sistema		Sessão pública aberta!
16/12 14:00	Wagner do Couto		Boa tarde, em instantes iniciaremos a fase de lances do pregão!
16/12 14:02	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/12 14:06	Wagner do Couto		Senhores licitantes, precisamos melhorar estes preços para homologarmos nosso processo!
16/12 14:13	Sistema	01	Lance do Fornecedor 116465 de R$ 27.353,7600 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
16/12 14:13	Sistema	01	Lance do Fornecedor 760042 de R$ 273.354,7600 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
16/12 14:15	Wagner do Couto		Senhores licitantes, precisamos melhorar estes lances para homologarmos o processo!
16/12 14:17	Wagner do Couto		Senhores licitantes precisamos de melhores lances!
16/12 14:17	Sistema	01	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/12 14:18	Wagner do Couto		Os lances poderão ser maiores, pois, os descontos estão baixos e poderemos não homologar o processo!
16/12 14:24	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - LOTE 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 27.333.800,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/12 14:29	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - LOTE 01. Disputa encerrada!
16/12 14:29	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 24.489.000,0000 !
16/12 14:29	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
16/12 14:57	Sistema		O fornecedor PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa está INABILITADA, tendo em vista que não cumpriu com o item 11.4.3. do edial, ou seja, apresentou balanço patrimonial incpmpleto; Não cumpriu com o item 11.4.4. alínea b.4 do edital, ou seja, não possui capital social ou patromônio líquido suficiente.
16/12 14:57	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 é o fornecedor ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA.
16/12 15:10	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/12 15:10	Sistema		O Fornecedor ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA pode enviar mensagens.
16/12 15:12	Wagner do Couto		A empresa ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA, tem mais lances?
16/12 15:13	Wagner do Couto		Precisamos melhorar estes preços!
16/12 15:19	Wagner do Couto		ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA, tem mais lances? Gentileza se manifestar no chat!
16/12 15:25	ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE		lance final enviado
16/12 15:26	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
16/12 15:26	Sistema	01	O fornecedor ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
16/12 15:26	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/12/2025 15:56:59
16/12 15:58	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.
16/12 16:01	Wagner do Couto		Sessão Pública encerrada, agradecemos a participação!
09/01 11:42	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/01/2026 17:00:00

AMESP
FLS.: 0145
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 10

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/01 14:53	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA!
13/01 10:23	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por Wagner do Couto. Motivo: Processo homologado pela autoriadade superior e finalizado em 12/01/2026..

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA	ITAPOÇOS	01.458.040/0001-44
Contato: Geovane Eustaquio do	(31)3831-2627	geovane@itapocos.com.br
PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS	EQUIPAPOCOS	11.999.282/0001-07
Contato: italo Henrique da Silva cravez	(31)3384-9222	fiscal@equipapocos.com.br

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP FLS.: 0146 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 10

FORNECEDOR: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA 01.458.040/0001-44

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 LOTE 01	1,00	27.270.100,000	27.270.100,000	0,24%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **27.270.100,000**

AMESP
FLS.: 0147
Assinatura

AMESP

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.	16/12/25 14:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	LOTE 01	1,00	27.335.476,560	27.270.100,000	0,24 %
	Total:R$ 27.335.476,560		27.270.100,000		0,239 %

Total Geral Previsto: 27.335.476,560

Total Geral Finalizado: 27.270.100,000

Economicidade Total: 0,24 %

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de Compras

AMESP
FLS.: 0148
Assinatura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Aquisição : AMESP

Modalidade : ABERTOEFECHADO

Criterio de julgamento : MENORVALOR

Total itens/lote : 1

Início da sessão : 16/12/2025 14:00:00

GESTÃO DO PROCESSO

Autoridade competente : Wagner do Couto

Equipe de apoio : Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao;Roque José dos Santos/Equipe de Apoio;José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio;

HISTÓRICO

Ação : CADASTRO	Registrado em : 04/12/2025 09:19:45	Autor : Wagner do Couto
Ação : PUBLICADO	Registrado em : 04/12/2025 09:23:20	Autor : Wagner do Couto

Extrato emitido em : 22/01/2026 15:38:18

AMESP
FLS.: 0149
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000002300

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

BETIM
Local

28 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600897431 em 30/01/2020 da Empresa PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS EIRELI, Nire 31600897431 e protocolo 200436244 - 29/01/2020. Autenticação: EDE68317C10CEFC98F6177A561E325F5CD2E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.624-4 e o código de segurança C1EK
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS. 0150
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.624-4	MGP2000002300	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
139.372.746-85	ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600897431 em 30/01/2020 da Empresa PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS EIRELI. Nire 31600897431 e protocolo 200436244 - 29/01/2020. Autenticação: EDE68317C10CEFC98F6177A561E325F5CD2E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.624-4 e o código de segurança C1EK
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls: 0151
Assinatura

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.999.282/0001-07

SERGIO NUNES CRAVEZ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 19/12/1977, portador da Carteira de Identidade MG-5.694.663 expedida pela SSP/MG e CPF: 029.795.376-16, residente e domiciliado na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 55- Aptº 104- bloco 21, Bairro Camargos, CEP: 30520-540 – Belo Horizonte/MG e,

ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 14/10/1996, portador da Carteira de Identidade MG-18.384.654 expedida pela SSP/MG e CPF: 139.372.746-85, residente e domiciliado na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 55- Aptº 10- bloco 21, Bairro Camargos, CEP: 30520-540 – Belo Horizonte/MG.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PERFURAPOÇOS COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS LTDA,** com nome fantasia **EQUIPAPOÇOS**, estabelecida na Rua Teobaldo Joaquim dos Santos, nº 400, Bairro Três Barras, CEP: 32041-100 – Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.999.282/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nire: 3120881369-7 em 26/05/2010 deliberam promover esta quarta alteração contratual nos termos da lei nº 10.406/ 2002 ora transforma seu registro SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A empresa adotará o nome empresarial de **PERFURAPOÇOS COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS EIRELI,** com nome de fantasia **EQUIPAPOÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ATIVO E PASSIVO

A empresa assumirá o ativo e o passivo da sociedade ora transformada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital que é era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R$103.900,00(cento e três mil e novecentos reais) dividido em 103.900 (cento e três mil e novecentas) quotas totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA – SAÍDA DE QUOTISTA

Neste ato o sócio **SERGIO NUNES CRAVEZ** detentor de 98.705 (noventa e oito mil setecentos e cinco) quotas, totalizando um valor de R$ 98.705,00 (noventa e oito mil setecentos e cinco mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio **ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ,** já qualificado acima.

Parágrafo Único: Após a cessão de quotas acima o capital ficará da seguinte forma:

O capital é de R$103.900,00(cento e três mil e novecentos reais) dividido em 103.900 (cento e três mil e novecentas mil) quotas totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600897431 em 30/01/2020 da Empresa PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS EIRELI. Nire 31600897431 e protocolo 200436244 - 29/01/2020. Autenticação: EDE68317C10CEFC98F6177A561E325F5CD2E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.624-4 e o código de segurança C1EK
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0152
Assinatura

CONSOLIDACAO DO ATO CONSTITUTIVO

ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 14/10/1996, portador da Carteira de Identidade MG-18.384.654 expedida pela SSP/MG e CPF: 139.372.746-85, residente e domiciliado na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 55- Aptº 10- bloco 21, Bairro Camargos, CEP: 30520-540 – Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A empresa gira sob a denominação de **PERFURAPOÇOS COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS EIRELI**, com nome de fantasia **EQUIPAPOÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto é comercialização varejista, fabricação de painéis de comando, serviço de perfuração de poços, a manutenção e instalação de motobombas, peças e similares e a locação de maquinas e equipamentos para perfuração de poços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE

A sede da empresa é na Rua Américo da Costa Lage, nº 333, Bairro Petrópolis, Betim/MG- CEP 32655-015.

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 26/05/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL

O capital é de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pelo titular **ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ** já qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCICIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m)m que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA – DA FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600897431 em 30/01/2020 da Empresa PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS EIRELI, Nire 31600897431 e protocolo 200436244 - 29/01/2020. Autenticação: EDE68317C10CEFC98F6177A561E325F5CD2E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.624-4 e o código de segurança C1EK
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0153
Assinatura

Parágrafo Único: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Betim/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, estando justo contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Belo Horizonte/MG, 30 de Setembro de 2019.

ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ
Titular

SERGIO NUNES CRAVEZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600897431 em 30/01/2020 da Empresa PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS EIRELI. Nire 31600897431 e protocolo 200436244 - 29/01/2020. Autenticação: EDE68317C10CEFC98F6177A561E325F5CD2E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.624-4 e o código de segurança C1EK
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0154
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.624-4	MGP2000002300	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
139.372.746-85	ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ
029.795.376-16	SERGIO NUNES CRAVEZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600897431 em 30/01/2020 da Empresa PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS EIRELI. Nire 31600897431 e protocolo 200436244 - 29/01/2020. Autenticação: EDE68317C10CEFC98F6177A561E325F5CD2E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.624-4 e o código de segurança C1EK
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FL. 0155
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS EIRELI, de NIRE 3160089743-1 e protocolado sob o número 20/043.624-4 em 29/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600897431, em 30/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ligia Xenes Gusmão Dutra.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
139.372.746-85	ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
139.372.746-85	ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ
029.795.376-16	SERGIO NUNES CRAVEZ

Belo Horizonte, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600897431 em 30/01/2020 da Empresa PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS EIRELI, Nire 31600897431 e protocolo 200436244 - 29/01/2020. Autenticação: EDE68317C10CEFC98F6177A561E325F5CD2E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.624-4 e o código de segurança C1EK
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0156
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
252.984.376-72	LIGIA XENES GUSMAO DUTRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600897431 em 30/01/2020 da Empresa PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS EIRELI. Nire 31600897431 e protocolo 200436244 - 29/01/2020. Autenticação: EDE68317C10CEFC98F6177A561E325F5CD2E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.624-4 e o código de segurança C1EK
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls. 0157
Assinatura

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO / SENATRAN

AMESP
FLS.: 0158
9
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.999.282/0001-07 MATRIZ		26/05/2010

NOME EMPRESARIAL
PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EQUIPAPOCOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICO DA COSTA LAGE	333	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.655-015	PETROPOLIS	BETIM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROCESSO@AGECONSULTORIA.COM.BR	(31) 2551-1080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025** às **12:45:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

AMESP
FLS.: 0159
Assinatura

Nº PROTOCOLO: 54520181[illegible]

Prefeitura Municipal de
BETIM

SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS
FICHA CADASTRAL - EMPRESA

Identificação

Nome Empresarial: **PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS EIRELI**
Nome Fantasia: **EQUIPAPOÇOS**
CNPJ: **11.999.282/0001-07**
I.Estadual: **016.037.680.027**
I.Municipal: **1691820011**
Data da Inscrição Municipal: **Não Cadastrada**
Data de Abertura: **26/05/2010**
Data do Deferimento: **27/07/2020**

Dados de Registro

Orgão de Registro: **Junta Comercial**
Natureza Jurídica: **2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Documento: **Contrato Social**
Número Registro: **31600897431**
Data de Registro: **26/05/2010**
Data da Ultima Alteração: **26/05/2010**
Capital Social: **R$ 103.900,00**

Dados de Localização

Endereço Empresarial

Logradouro: **R AMERICO DA COSTA LAGE, Nº: 333**
Complemento: **Não Cadastrado**
Bairro: **PETROPOLIS**
CEP/UF/Cidade: **32655-015 / MG / BETIM**
Cadastro do Imóvel

Endereço De Correspondência

*Dados de **Localização***

Logradouro: **R GENTIL PORTUGAL DO BRASIL, Nº: 55**
Complemento: **APT 104**
Bairro: **CAMARGOS**
CEP/UF/Cidade: **30520-540 - MG - BELO HORIZONTE**

Dados de Contato

Telefone/Celular/Fax: **Não Cadastrado / Não Cadastrado / Não Cadastrado**
E-Mail:
Site: **Não Cadastrado**

Lista de Atividade - CNAE

1 - 4744-005/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2 - 4744-003/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
3 - 3321-000/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4 - 4399-105/00 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
5 - 3314-702/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
6 - 7732-201/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Lista de Atividades Não Exercidas - CNAE

AMESP
FLS.: 0160
Assinatura

Prefeitura Municipal de
BETIM

SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS

FICHA CADASTRAL - EMPRESA

Quadro de Sócio e Administradores

1 - Pessoa Física - Responsável Legal - - Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
Nome Completo: **ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ**
Data de Nascimento: **14/10/1996**
CPF: **139.372.746-85**
Sexo: **Masculino**
Documento: **RG - 06387727022 - MG - DETRAN - 25/09/2017**
Participação em RS: **103900 - 100%**

Dados de Localização

Logradouro: **R GENTIL PORTUGAL DO BRASIL, Nº:55**
Complemento: **APT 104**
Bairro: **CAMARGOS**
CEP/UF/Cidade: **30520-540 / MG / BELO HORIZONTE**
Cadastro do Imóvel:

Formas de Atuação

1 - Estabelecimento Fixo

Responsável Contábil

CPF: **032.849.706-14**
Nome Completo: **GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL**
E-Mail: **JURIDICO1@AGECONSULTORIA.COM.BR**
Telefone/Celular/Fax: **(31) 25511080 - Não Cadastrado - Não Cadastrado**

Questionário de Viabilidade

1 - O ENDEREÇO DECLARADO É SOMENTE UM ESCRITÓRIO DE CONTATO?
R : NÃO
2 - INFORME SOBRE A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:
R : LOCADO
3 - SE PRÓPRIO; INFORMAR O NÚMERO DA MATRÍCULA E O NOME DO PROPRIETÁRIO. SE LOCADO; INFORMAR O NOME DO LOCATÁRIO; LOCADOR; FINALIDADE DA LOCAÇÃO E PRAZO DE LOCAÇÃO. SE COMODATO; INFORMAR COMODATÁRIO OU CESSIONÁRIO; COMODADO OU CEDENTE; FINALIDADE E PRAZO.
R : JOSÉ DO CARMO DIAS LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL VALIDADE DO CONTRATO 06/12/2020.
4 - INFORME O NÚMERO DA INSCRIÇÃO CADASTRAL CASO TENHA:
R : 0
5 - INFORME A ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO (M²)
R : 2526.00
6 - INFORME A ÁREA UTILIZADA (M²)
R : 330.00
7 - QUAIS CAMPOS SERÃO ALTERADOS? (RESPONDER SOMENTE QUANDO SE TRATAR DE UMA ALTERAÇÃO)
R : NÃO SE APLICA
8 - QUAL O TIPO DE EFLUENTE GERADO?
R : NÃO SE APLICA
9 - SÃO QUANTOS VEÍCULOS?
R : 0
10 - QUAL É O LOCAL DE ESTACIONAMENTO/ESTOCAGEM DE VEÍCULOS?
R : 0
11 - QUAL A PREVISÃO DE VAGAS NO ESTACIONAMENTO INTERNO?
R : 0
12 - QUAL O TIPO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA?
R : POTÁVEL
13 - QUAL A FREQUÊNCIA DA CARGA E DESCARGA?
R : 0
14 - QUAL A PREVISÃO DE CLIENTES/VISITANTES AO DIA?
R : 10
15 - QUAL O TIPO DE LANÇAMENTO DE ESGOTO?

AMESP
FLS.: 0161
Assinatura

Prefeitura Municipal de
BETIM

SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS
FICHA CADASTRAL - EMPRESA

R : 0
16 - CASO GERE; QUAL O TIPO DE RESÍDUO SÓLIDO?
R : 0
17 - EXISTE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO NA VIA?
R : 0
18 - QUE TIPO DE VEÍCULO?
R : 0
19 - O EMPREENDIMENTO IMPLICA NO ESTACIONAMENTO/ESTOCAGEM DE VEÍCULOS?
R : 0
20 - EXISTE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA? QUAL O LOCAL?
R : 0
21 - EXISTE ESTACIONAMENTO INTERNO?
R : 0
22 - QUAL O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS?
R : 2
23 - CASO UTILIZE PRODUTOS QUÍMICOS; EM QUAL PROCESSO É APLICADO?
R : NÃO SE APLICA

Questionário de Cadastro:

Parecer do Documento

Situação do Pedido: **DEFERIDO**
Data / Hora:**27/07/2020 às 12:22:34**
Inscrição Municipal: **1691820011 - 27/07/2020**
Data de Abertura: **26/05/2010**

Requisitos

Defesa Civil - Baixo Risco
Documentação Alvará Definitivo
Meio Ambiente - Alto Risco
Meio Ambiente - Baixo Risco
TRANSBetim - Baixo Risco
Taxa de Alvará - Taxa disponível em www.betim.mg.gov.br > Portal do Contribuinte > Serviços vinculados à atividade econômica - TFE - Emissão da guia para pagamento da taxa.

Observações

CONFORME ARTIGO 38, DO DECRETO Nº 41.192 DE 04/04/2018; APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO, QUE SERÁ LIBERADO VIA INTERNET, CABERÁ AO REQUERENTE, NO PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS QUE ANTECEDE AO VENCIMENTO DA LICENÇA, SOLICITAR O DEFINITIVO NO SISTEMA, ANEXANDO OS DOCUMENTO QUE COMPROVE O VÍNCULO DO IMÓVEL, ALÉM DE OUTROS QUE FOREM SOLICITADOS. DÚVIDAS, LIGAR NO SETOR DE ALVARÁ 3512-3383// 3512-[illegible]243 OU 99583-3384 (BRENDON) OU 99700-[illegible]936 (MAYANNA) OU EMAIL: ALVARABETIM@GMAIL.COM.

...
APROVADO O LOCAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES INFORMADAS NESTA CONSULTA CONFORME LEI E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SENDO PROIBIDO QUALQUER OUTRO TIPO DE ATIVIDADE NO LOCAL SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO. A EMISSAO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESTA CONDICIONADA A APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. CONFORME ARTIGO 38, DO DECRETO Nº 41.192 DE 04 DE ABRIL DE 2018, APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO, QUE SERÁ LIBERADO NO SISTEMA ICADONLINE. CABERÁ AO REQUERENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS QUE ANTECEDE AO VENCIMENTO DA LICENÇA PROVISÓRIA, SOLICITAR O ALVARÁ DEFINITIVO NO SISTEMA ICADONLINE, ANEXANDO OS DOCUMENTOS QUE COMPROVE O VÍNCULO DO IMÓVEL, ALÉM DE OUTROS QUE FOREM SOLICITADOS. DÚVIDAS, LIGAR NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO. TELEFONE: (031)3512-3383. ESTA CONSULTA ESTA SUJEITA A ALTERAÇÕES DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS INFORMAÇÕES INVERÍDICAS PODEM GERAR EFEITOS JURÍDICOS, PENAIS, CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS. DECLARO, COMO VERDADEIRAS AS INFORMACOES PRESTADAS NA CONSULTA DE

AMESP
FLS.: 0162
Assinatura

Prefeitura Municipal de
BETIM

SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS

FICHA CADASTRAL - EMPRESA

VIABILIDADE, (INCLUSIVE SOBRE A AREA TOTAL DO ESTABELECIMENTO E AREA UTILIZADA.) E QUE O LOCAL ESTA DOTADO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA PARA FUNCIONAMENTO DA(S) ATIVIDADE(S) SOLICITADA(S), CASO APRESENTEM IRREGULARIDADE E/OU DIVERGENCIA NOS DADOS INFORMADOS, TENHO CIENCIA QUE O ALVARÁ DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO PERDERA A VALIDADE E POSSO SOFRER AS PENAS JURÍDICAS, PENAIS, CIVIS E ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

...
CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS

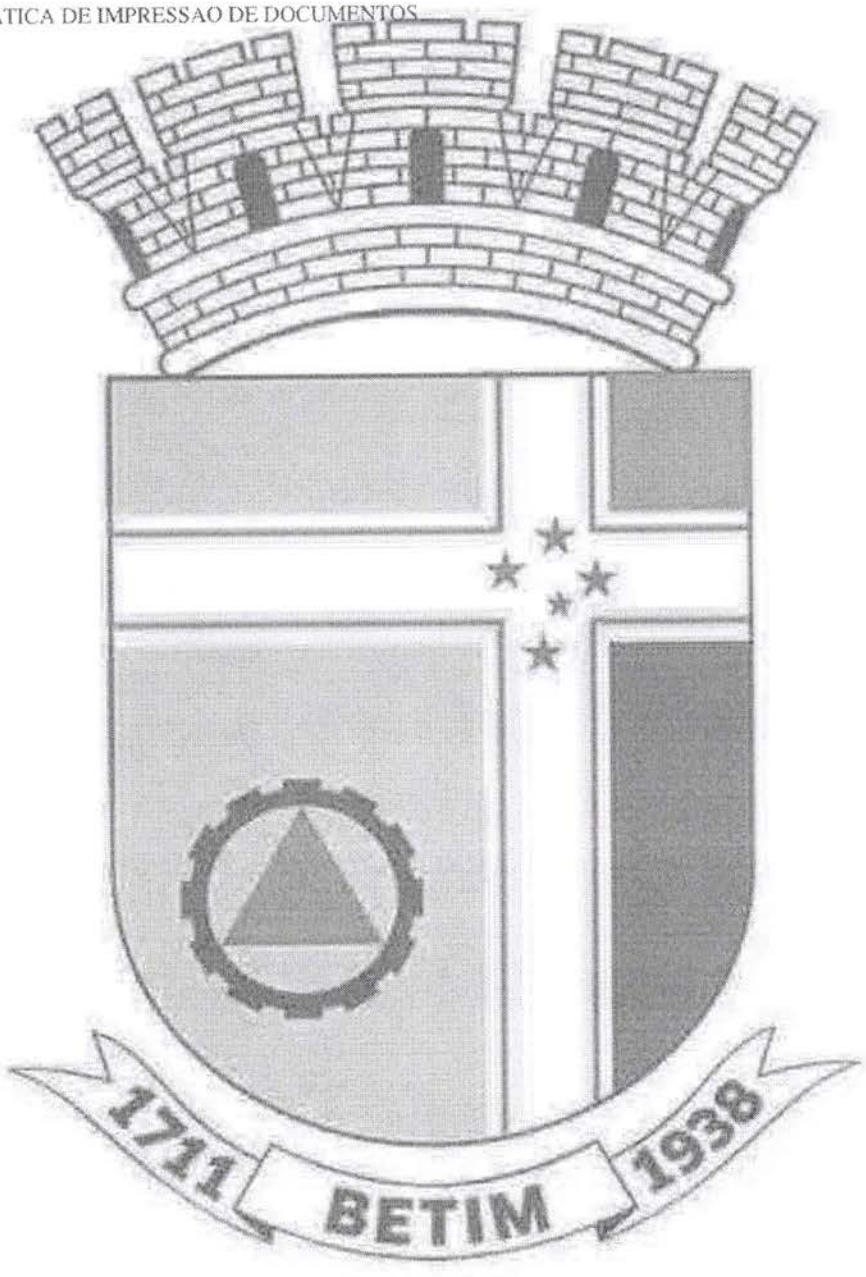

AMESP
FLS.: 0163
Assinatura

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001603768.00-27 **CPF/CNPJ:** 11.999.282/0001-07

NOME/NOME EMPRESARIAL: PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA

NOME FANTASIA: EQUIPAPOCOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 26/05/2010 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 26/05/2010

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 32655015 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BETIM

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: PETROPOLIS

LOGRADOURO: RUA AMERICO DA COSTA LAGE

NUMERO: 333

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

19/05/2025 15:56:08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

AMESP
FLS.: 0164
Assinatura

Emissão: 11/08/2025 10:27:56

Usuário: PORTAL INTERNET

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS EIRELI **CNPJ:** 11.999.282/0001-07

Endereço: RUA AMÉRICO DA COSTA LAGE, 333 - PETRÓPOLIS / BETIM - MG

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m)débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data.

Total de cadastros com débito: 0

Esta certidão foi emitida com base no Código Tributário Municipal

BETIM, 11 de Agosto de 2025

ADMINISTRADOR GERAL

ADMINISTRADOR SISTEMA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 09/11/2025

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 10:27:53 do dia 11/08/2025 10:27:53 - Código para Validação da certidão: 9854FHWY9NSYP888VMEX

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/betim, utilizando o código aqui apresentado.

AMESP
FLS.: 0165
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA
CNPJ: 11.999.282/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:16 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2026.
Código de controle da certidão: **20B0.0BE2.3EF9.09B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 0166
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Positiva com efeito de negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/10/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001603768.00-27	CNPJ/CPF: 11.999.282/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA AMERICO DA COSTA LAGE		NÚMERO: 333
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PETROPOLIS	CEP: 32655015
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BETIM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000922008661

AMESP
FLS.: 0167
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.999.282/0001-07
Razão Social: PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA
Endereço: R AMERICO DA COSTA LAGE 333 / PETROPOLIS / BETIM / MG / 32655-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112109001796872800

Informação obtida em 09/12/2025 16:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0168
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.999.282/0001-07
Certidão nº: 76332136/2025
Expedição: 09/12/2025, às 16:32:01
Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.999.282/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
FLS.: 0169
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
11.999.282/0001-07	26/05/2010	19/04/2010

Endereço Completo:
RUA AMERICO DA COSTA LAGE 333 - BAIRRO PETROPOLIS CEP 32655-015 - BETIM/MG

Objeto Social:
COMERCIALIZACAO VAREJISTA, FABRICACAO DE PAINEIS DE COMANDO,SERVICO DE PERFURACAO DE POCOS, A MANUTENCAO E INSTALACAO DE MOTOBOMBAS, PECAS E SIMILARES E A LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PERFURACAO DE POCOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 103.900,00 CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 103.900,00 CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Term. Mandato
139.372.746-85	ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ	R$ 103.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/12/2022 — Número: 9750541

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
045 - TRANSFORMACAO

Observações:
EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2025 20:43

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003619122 e visualize a certidão)

25/817.881-7

AMESP
Fls.: 0170
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BETIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA
CNPJ: 11.999.282/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Dezembro de 2025 às 15:33

BETIM, 15 de Dezembro de 2025 às 15:33

Código de Autenticação: 2512-1515-3359-0004-2774

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0171
Assinatura

ATIVO

CIRCULANTE			26.335,12 D
DISPONÍVEL		24.395,39 C	
CAIXA	24.395,39 C		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		18.534,37 C	
CLIENTES - DIREITOS E CRÉDITOS	18.534,37 C		
ESTOQUES		69.264,88 D	
MERCADORIAS P/ REVENDA	69.216,37 D		
MATERÍA PRIMA	48,51 D		
TOTAL DO ATIVO			**26.335,12 D**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Betim, 15 de dezembro de 2025

PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA EPP

ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ

Sócio

CI: MG18384654 - SSP CPF: 139.372.746-85

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Betim, 15 de dezembro de 2025

GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL:03284970614 Assinado de forma digital por GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL:03284970614 Dados: 2025.12.15 17:02:39 -03'00'

GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL

CPF: 032.849.706-14

Contador - CRC: 07-6492O8 / MG

AMESP
FLS.: 0172
Assinatura

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			39.390,77 C
EXIGÍVEL		39.390,77 C	
FORNECEDORES	39.390,77 C		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			13.055,65 D
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		13.055,65 D	
TOTAL DO PASSIVO			**26.335,12 C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Betim, 15 de dezembro de 2025

PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA EPP

ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ

Sócio

CI MG16384654 - SSP CPF: 139.372.746-85

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Betim, 15 de dezembro de 2025

GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL:03284970614

GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL

CPF: 032.849.706-14

Contador - CRC: 07-6492O8 / MG

AMESP
FLS.: 0173
Assinatura

DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS / GERAIS	(13.055,65)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(13.055,65)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Betim, 15 de dezembro de 2025

PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA EPP

ITALO HENRÍQUE DA SILVA CRAVEZ

Sócio

CI MG18384654 - SSP CPF: 139.372.746-85

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Betim, 15 de dezembro de 2025

GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL:03284970614 Assinado de forma digital por GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL:03284970614 Dados: 2025.12.15 17:00:59 -03'00'

GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL

RG: MG6609079 - SSP - 14/02/2011 - CPF: 032.849.706-14

Contador - CRC: 07-6492O8 / MG

Rua Rio Negro, 876 Barroca , Belo Horizonte MG

AMESP
Fls.: 0174
Assinatura

SITUAÇÃO ECONOMICA/FINANCEIRA

EXERCICIO EM 31/12/2023

PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBAMBAS LTDA.

CNPJ - 11.999.282/0001-07

A) LIQUIDEZ GERAL (L.G)

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad \frac{26.335,12 + 0,00}{39.390,77 + 0,00} = 0,67$$

B) LIQUIDEZ CORRENTE (L.C)

$$\frac{AC}{PC} \qquad \frac{26.335,12}{39.390,77} = 0,67$$

C) SOLVÊNCIA GERAL (S.G)

$$\frac{AT}{PC+ELP} \qquad \frac{26.335,12}{39.390,77 + 0,00} = 0,67$$

D) GRAU ENDIVIDAMENTO (G.E)

$$\frac{PC+PELP}{AT} \qquad \frac{1.293.860,73 + 888.225,69}{26.335,12 + 0,00} = 82,86$$

GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL:03284970614

Assinado de forma digital por GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL:03284970614
Dados: 2025.12.16 09:39:46 -03'00'

GLEUSO JOSÉ DA SILVA LEAL

CONTADOR - CRC: 076492 / MG

CPF: 032.849.706-14

AMESP
FLS.: 0175
Assinatura

ATIVO			
CIRCULANTE			944.187,43 D
DISPONÍVEL		164.205,11 C	
CAIXA	164.205,11 C		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		555.952,66 D	
CLIENTES - DIREITOS E CRÉDITOS	555.952,66 D		
ESTOQUES		224.029,66 D	
MERCADORIAS P/ REVENDA	224.029,66 D		
TOTAL DO ATIVO			944.187,43 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Contagem, 11 de fevereiro de 2025

PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA EPP
ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ
Sócio
CI MG18384654 - SSP CPF 139.372.746-85

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Contagem, 11 de fevereiro de 2025

GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL:03284970614 Assinado de forma digital por GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL:03284970614 Dados: 2025.02.11 12:10:29 -03'00'

GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL
CPF 032.849.706-14
Contador - CRC: 076492O6 / MG

AMESP FLS.: 0176 Assinatura

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		145.355,64 C
EXIGÍVEL	145.355,64 C	
FORNECEDORES	142.315,54 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.040,10 C	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		431.500,34 C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	431.500,34 C	
PARCELAMENTOS	431.500,34 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		367.331,45 C
CAPITAL	100.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	107.506,14 C	
LUCRO DO EXERCÍCIO	107.506,14 C	
LUCROS ACUMULADOS	159.825,31 C	
LUCROS ACUMULADO	159.825,31 C	
TOTAL DO PASSIVO		**944.187,43 C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Contagem, 11 de fevereiro de 2025

PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA EPP
ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ
Sócio
CI MG18384654 - SSP CPF: 139.372.746-85

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Contagem, 11 de fevereiro de 2025

GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL:03284970614 Assinado de forma digital por GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL:03284970614 Dados: 2025.02.11 17:30:46 -03'00'

GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL
CPF 032.849.706-14
Contador - CRC: 076492O8 / MG

AMESP
FLS.: 0177
Assinatura

RECEITAS OPERACIONAIS	24.358,83
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.581.568,83
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	(139.637,90)
IMPOSTOSINCIDENTES SOBRE VENDAS	
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	(1.123258,36)
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	
DESPESAS OPERACIONAIS	(204.107,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS / GERAIS	(4.290,74)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(27.126,35)
DESPESAS FINANCEIRAS	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	107.506,14

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Contagem, 11 de fevereiro de 2025

PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA EPP
ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ
Sócio
CI: MG16384654 - SSP CPF: 139.372.746-85

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Contagem, 11 de fevereiro de 2025

GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL:03284970614

GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL
RG: MG6609079 - SSP - 14/02/2011 - CPF: 032.849.706-14
Contador - CRC: 076492O8 / MG
Rua Rio Negro, 876 Barroca , Belo Horizonte MG

AMESP
FLS.: 0178
Assinatura

SITUAÇÃO ECONOMICA/FINANCEIRA

EXERCICIO EM 31/12/2024

PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBAMBAS LTDA.

CNPJ - 11.999.282/0001-07

A) LIQUIDEZ GERAL (L.G)

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad \frac{-164.205,11 + 0,00}{145.355,64 + 431.500,34} = -0,28$$

B) LIQUIDEZ CORRENTE (L.C)

$$\frac{AC}{PC} \qquad \frac{-164.205,11}{145.355,64} = -1,13$$

C) SOLVÊNCIA GERAL (S.G)

$$\frac{AT}{PC+ELP} \qquad \frac{944.187,43}{145.355,64 + 431.500,34} = 1,64$$

D) GRAU ENDIVIDAMENTO (G.E)

$$\frac{PC+PELP}{AT} \qquad \frac{1.293.860,73 + 868.225,69}{944.187,43 + 0,00} = 2,31$$

GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL:03284970614

Assinado de forma digital por GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL:03284970614
Data: 2025.12.16 09:40:13 -03'00'

GLEUSO JOSÉ DA SILVA LEAL

CONTADOR - CRC: 076492 / MG

CPF: 032.849.706-14

AMESP
Fls: 0179
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3234382/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JHONE RAIMUND FERREIRA DE ALMEIDA**
Registro: **350401MG** RNP: **1421203138**
Título profissional: GEÓLOGO

Número da ART: **MG20243364246** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2024 Baixada em: 17/03/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PERFURAPOÇOS COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS LTDA**

Contratante: **MOISES VITOR DIAS** CPF/CNPJ: **040.095.526-11**
Endereço do contratante: ESTRADA Linha Leiteira Sapé Nº: KM09
Complemento: Fazenda Sapé Bairro: Zona Rural
Cidade: ALPINÓPOLIS UF: MG CEP: 37940000
Contrato: 2024.0010.1717 Celebrado em: 05/09/2024
Valor do contrato: R$ 160.155,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: ESTRADA Linha Leiteira Sapé Nº: KM09
Complemento: Fazenda Sapé Bairro: Zona Rural
Cidade: ALPINÓPOLIS UF: MG CEP: 37940000
Coordenadas Geográficas: 20°54'20.71"S, 46°27'26.37"W
Data de início: 15/09/2024 Conclusão efetiva: 15/12/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MOISES VITOR DIAS CPF/CNPJ: 040.095.526-11

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.7 - PERFIL GEOLÓGICO 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade. **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade;

Observações

Serviços de perfuração, limpeza, ensaio de bombeamento e regularização de poço tubular profundo.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3234382/2025
17/03/2025, 08:59
Z6d6b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z6d6b

AMESP
FLS.: 0180
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERFURAPOÇOS COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **11.999.282/0001-07**, com sede na Rua Américo da Costa Lage, n°333, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 32655-015, município de Betim/Minas Gerais, prestou as seguintes características:

Dados técnicos da obra:

Perfuração de poço tubular profundo, utilizando o método a percussão com 62 metros de profundidade total e os seguintes dados construtivos:

- Levantamento geofísico utilizando o método da eletrorresistividade para prospecção de água subterrânea.
- Pedido de autorização de perfuração e outorga do poço artesiano junto ao IGAM.
- Utilização de caixa de lama com fluídos de perfuração, bentónita, celutrol, carboxmetilcelulose e demais polímeros.
- Nos limites de 0 a 30 metros, perfuração com método a percussão (máquina percussora), no diâmetro de 9 7/8" utilizando "broca convencional", em camadas inconsistentes (solo e rochas intemperizadas).
- Nos limites de 0 a 30 metros, reabertura do furo com método percussivo (máquina percussora), para o diâmetro de 18" utilizando broca convencional, em camadas inconsistentes (solo e rochas sedimentares brandas).
- Nos limites de 30 a 55 metros, perfuração com método a percussão (máquina percussora), e diâmetro de 9 7/8" "broca convencional" em rochas intemperizadas e alteradas.
- Nos limites de 30 a 55 metros, reabertura do furo com método percussivo (máquina percussora), para o diâmetro de 16" utilizando "broca convencional", em camadas inconsistentes (solo e rochas sedimentares brandas).
- No limite entre 55 a 58,5 metros, perfuração com método a percussão (máquina percussora), no diâmetro de 9 7/8" "broca trépano de botões", em camadas resistentes (rocha sã).
- Posição do revestimento tubulão; tubo de escoramento: de 0 a 30 metros, tubo de aço com costura com diâmetro de 16".
- Posição do revestimento principal: de 0 a 58,5 metros, tubo de aço com costura, unidos por roscas e luvas contendo comprimento de 06 metros e diâmetro de 8".

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3234382/2025, emitida em 17/03/2025

Certidão nº 3234382/2025
17/03/2025 09:00
Chave de Impressão: Z6d6b
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2025 e contém 2 folhas

AMESP
FLS.: 0181
Assinatura

- Preenchimento do espaço anelar entre o furo de 16" e o tubo de revestimento de 8": De 00 a 58,5m, cimentação por injeção de calda de cimento.
- Execução de laje de proteção sanitária 1,0mX1,0mX30m.
- Teste de vazão contínuo de 24 horas com recuperação, com bomba submersa 19 HP e 8" de diâmetro.
- Vazão estabilizada 72 m³/hora. Nível estático: 25,50 metros. Nível dinâmico: 28,00 metros.

- Serviços / Materiais / Projetos executados conforme normas da ABNT / NBR 12.212 / 12.244 / 13.895.

Valor total do contrato: R$: 160.155,00

Valor total dos serviços executado: R$: 157.741,00

Período de execução: 07/11/2024 até 23/12/2024

Anotação de responsabilidade técnica: **MG20243364246**

Local de prestação dos serviços: Estrada Linha Leiteira Sapé, KM09, fazenda Sapé, zona rural de Alpinópolis, MG.

Coordenadas Geográficas; 20°54'20.71"S; 46°27'26.37" W.

Responsável técnico: Jhone Raimund Ferreira de Almeida CREA 350401.

Cumprindo satisfatoriamente todas as cláusulas contratuais e nada sendo insuficiente executando os serviços com excelente qualidade.

gov.br Documento assinado digitalmente
MOISES VITOR DIAS
Data: 14/03/2025 13:40:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante/Proprietário- MOISES VITOR DIAS

CPF: 040.095.526-11 Cédula de Identidade: MG 10212577 SSP MG.

Local e data de emissão:
Município de Alpinópolis-MG, 14 de março de 2025.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3234382/2025, emitida em 17/03/2025

Certidão nº 3234382/2025
17/03/2025 09:00
Chave de Impressão: Z6d6b
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2025 e contém 2 folhas

AMESP
FLS.: 0182
Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243364246

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JHONE RAIMUND FERREIRA DE ALMEIDA
Título profissional: **GEÓLOGO**
RNP: **1421203138**
Registro: **350401MG**

Empresa contratada: **PERFURAPOÇOS COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS LTDA**
Registro Nacional: **0000028384-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MOISES VITOR DIAS**
CPF/CNPJ: **040.095.526-11**
ESTRADA Linha Leiteira Sapé
Nº: **KM09**
Complemento: **Fazenda Sapé**
Bairro: **Zona Rural**
Cidade: **ALPINÓPOLIS**
UF: **MG**
CEP: **37940000**

Contrato: **2024.0010.1717**
Celebrado em: **05/09/2024**
Valor: **R$ 160.155,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA Linha Leiteira Sapé
Nº: **KM09**
Complemento: **Fazenda Sapé**
Bairro: **Zona Rural**
Cidade: **ALPINÓPOLIS**
UF: **MG**
CEP: **37940000**
Data de Início: **15/09/2024**
Previsão de término: **15/12/2024**
Coordenadas Geográficas: **20°54'20.71"S, 46°27'26.37"W**
Finalidade: **AMBIENTAL**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MOISES VITOR DIAS**
CPF/CNPJ: **040.095.526-11**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
55 - Execução de serviço técnico > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un
55 - Execução de serviço técnico > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	1,00	un
55 - Execução de serviço técnico > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO	1,00	un
55 - Execução de serviço técnico > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.7 - PERFIL GEOLÓGICO	1,00	un
55 - Execução de serviço técnico > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO	1,00	un
55 - Execução de serviço técnico > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços de perfuração, limpeza, ensaio de bombeamento e regularização de poço tubular profundo.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

AMESP
FLS.: 0183
Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243364246

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JHONE RAIMUND FERREIRA DE ALMEIDA - CPF: 107.555.226-56

_____, _____ de _____ de _____

Local data

MOISES VITOR DIAS - CPF: 040.095.526-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **26/09/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8605768722**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 654Dz
Impresso em: 26/09/2024 às 16:07:22 por: , ip: 201.77.169.220

AMESP
FLS.: 0184
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3261491/2025
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JHONE RAIMUND FERREIRA DE ALMEIDA**
Registro: **350401MG** RNP: **1421203138**
Título profissional: GEÓLOGO

Número da ART: **MG20243397915** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Registrada em: 31/10/2024 Baixada em: 03/06/2025
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PERFURAPOÇOS COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS LTDA**

Contratante: **INDUSTRIA DE PAPEIS SUDESTE LTDA** CPF/CNPJ: **02.886.413/0004-93**
Endereço do contratante: AVENIDA ANTÔNIO SIMÃO FIRJAM Nº: 1205
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36092000
Contrato: 2024.0010.1723 Celebrado em: 25/09/2024
Valor do contrato: R$ 69.392,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO SIMÃO FIRJAM Nº: 1205
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36092000
Coordenadas Geográficas: 21°40'47.85"S, 43°26'56.14"W
Data de início: 28/10/2024 Conclusão efetiva: 23/12/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: INDUSTRIA DE PAPEIS SUDESTE LTDA CPF/CNPJ: 02.886.413/0004-93

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.7 - PERFIL GEOLÓGICO 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade;

Observações

Serviços de perfuração, limpeza, ensaio de bombeamento e regularização de poço tubular profundo. Ainda responsável pela assinatura do item n°III da declaração para outorga em área urbana.

Número da ART: **MG20253941232** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Registrada em: 14/05/2025 Baixada em: 03/06/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PERFURAPOÇOS COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS LTDA**

Contratante: **INDUSTRIA DE PAPEIS SUDESTE LTDA** CPF/CNPJ: **02.886.413/0004-93**
Endereço do contratante: AVENIDA ANTÔNIO SIMÃO FIRJAM Nº: 1205
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36092000
Contrato: 2024.0010.1723 Celebrado em: 25/09/2024
Valor do contrato: R$ 80.608,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO SIMÃO FIRJAM Nº: 1205
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36092000
Coordenadas Geográficas: 21°40'47.85, 43°26'56.14
Data de início: 28/10/2024 Conclusão efetiva: 28/03/2025
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: INDUSTRIA DE PAPEIS SUDESTE LTDA CPF/CNPJ: 02.886.413/0004-93

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.7 - PERFIL GEOLÓGICO 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade;

AMESP FLS.: 0185 Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3261491/2025

Atividade concluída

Observações

Serviços de perfuração, limpeza, ensaio de bombeamento, instalação de conjunto motobomba e demais componentes e regularização ambiental (Autorização para perfuração e outorga) de poço tubular profundo. Ainda responsável pela assinatura do item n°III da declaração para outorga em área urbana.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3261491/2025
03/06/2025, 09:59
6z75B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6z75B

AMESP
FLS.: 0186
Assinatura

Paraibuna Embalagens
Soluções em proteção

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERFURAPOÇOS COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **11.999.282/0001-07**, com sede na Rua Américo da Costa Lage, n°333, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 32655-015, município de Betim/Minas Gerais, prestou as seguintes características:

Dados técnicos da obra:

Perfuração e instalação de poço tubular profundo na sede da Indústria de Papeis Sudeste LTDA, localizada na Avenida Antônio Simão Firjan, nº 1265, Distrito Industrial – Juiz de Fora, Minas Gerais.

A perfuração do poço tubular profundo foi realizada utilizando os métodos rotativo com percolação de fluídos e Roto-pneumático, com profundidade total de 138 metros contendo os seguintes dados construtivos:

- Pedido de autorização de perfuração e outorga do poço artesiano junto ao IGAM.
- Utilização de caixa de lama com fluidos de perfuração, bentônita, celutrol, carboxmetilcelulose e demais polímeros.
- Nos limites de 0 a 06 metros, perfuração com método a rotativo com diâmetro de 14 ¾" utilizando "broca tricônica", em camadas inconsistentes (solo e rochas intemperizadas).
- Nos limites de 06 a 35 metros, perfuração com método rotativo, no diâmetro de 9 7/8" utilizando "broca tricônica", em camadas inconsistentes (solo e rochas intemperizadas).
- No limite entre 35 e 36 metros, perfuração com método rotativo, no diâmetro de 8 ½" "broca tricônica", em rocha sã.
- No limite entre 36 e 138 metros, perfuração com método roto-pneumático, com diâmetro de 6" "broca boton bit", em rocha sã.
- Posição do revestimento tubulão; tubo de escoramento: de 0 a 6 metros, tubo de aço com costura com diâmetro de 14".
- Posição do revestimento principal: de 0 a 36 metros, tubo PVC geomâcanico com o diâmetro de 6", unidos por roscas e luvas contendo comprimento de 06 metros.

Matriz
Rodovia BR 393, Km 141
2º Distrito de Anta
Sapucaia - RJ - CEP: 25.882-000
Comercial Ondulado:(24) 2006-0840
Telefone Geral:(24) 2006-0849

Filial
Avenida Antônio Simão Firjan, 1265
Distrito Industrial
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.092-000
Comercial Papel:(32) 2102-4059
Telefone Geral:(32) 2102-4000

www.paraibuna.com.br
/paraibunaembalagens
linkedin.com/in/paraibunaembalagens/
@ParaibunaEmbalagens
youtube.com/c/paraibunaembalagens

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3261491/2025, emitida em 03/06/2025

Certidão nº 3261491/2025
03/06/2025, 09:59
Chave de Impressão: 5c76B

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

AMESP
Página: 0187
Fls.:
Assinatura

- Preenchimento do espaço anelar de 00 a 36 metros, cimentação por injeção de calda de cimento.
- Execução de laje de proteção sanitária 1,0mX1,0mX30m.
- Teste de vazão contínuo de 24 horas com recuperação, com bomba submersa de R28-10 20 HP e 6" de diâmetro.
- Vazão estabilizada 20 m³/hora. Nível estático: 9 metros, nível dinâmico: 104 metros.
- Instalação e fornecimento de conjunto motobomba modelo R20A-13 13 HP trifásica, instalada na profundidade de 114 metros e seus acessórios (Luvas galvanizadas 3"; curva galvanizada 3", niple duplo galvanizado; luva de união galvanizada 3"; registro de gaveta de bronze 3", válvula de retenção com portinhola de 3"e adaptador de 60 mm.
- Instalação e fornecimento de 124m de cabo pp 3x16 para alimentação de quadro de comando.
- Instalação e fornecimento de 114 metros de tubo edutor galvanizado com o diâmetro de 3".
- Instalação e fornecimento de 114 metros de tubo medidor de nível pvc 25mm.
- Instalação e fornecimento de quadro de comando de 15 HP trifásico. 220v, partida soft starter, horímetro e automação fluxostato com horímetro para alimentação do conjunto motobomba.
- Instalação e fornecimento de hidrômetro e torneira para coleta de água do kit de saída do poço.
- Serviços / Materiais / Projetos executados conforme normas da ABNT / NBR 12.212 / 12.244 / 13.895.
-

Valor total dos serviços: R$: 150.000,00

Período de execução: 14/01/2025 até 28/03/2025

Anotação de responsabilidade técnica: Nº MG20243397915; Nº MG20253941232

Local de prestação dos serviços: Avenida Antônio Simão Firjan, nº 1265 Distrito Industrial – Juiz de Fora, Minas Gerais.

Coordenadas Geográficas; 21°40'48.55"S; 43°26'58.90" W.

Matriz
Rodovia BR 393, Km 141
2º Distrito de Anta
Sapucaia - RJ - CEP: 25.882-000
Comercial Ondulado:(24) 2006-0840
Telefone Geral:(24) 2006-0849

Filial
Avenida Antônio Simão Firjan, 1265
Distrito Industrial
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.092-000
Comercial Papel:(32) 2102-4059
Telefone Geral:(32) 2102-4000

www.paraibuna.com.br
/paraibunaembalagens
linkedin.com/in/paraibunaembalagens/
@ParaibunaEmbalagens
youtube.com/c/paraibunaembalagens

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3261491/2025, emitida em 03/06/2025

Certidão nº 3261491/2025
03/06/2025 09:59
Chave de Impressão: 6c758
O documento nesta ato registrado foi emitido em 03/06/2025 e contem 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

AMESP
FLS.: 0188
Assinatura

Paraibuna Embalagens
Soluções em proteção

Responsável técnico: Jhone Raimund Ferreira de Almeida CREA MG 350401.

Cumprindo satisfatoriamente todas as cláusulas contratuais e nada sendo insuficiente executando os serviços com excelente qualidade.

Signatários:
Sandro Delgado de Paula – Especialista em RH
Regina Aparecida de Novais - Secretaria:

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRO DELGADO DE PAULA
Data: 02/06/2025 17:11:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGINA APARECIDA DE NOVAIS:33358281604
Assinado de forma digital por REGINA APARECIDA DE NOVAIS:33358281604
Dados: 2025.06.02 15:28:13 -03'00'

Contratante/Proprietário- **INDUSTRIA DE PAPEIS SUDESTE LTDA**

CNPJ: 02.886.413/0004-93

Local e data: Juiz de Fora, 05 de maio de 2025.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3261491/2025, emitida em 03/06/2025

Certidão nº 3261491/2025
03/06/2025, 09:59
Chave de Impressão: 6a75B

O documento anexo a este ato registrado foi emitido em 03/06/2025 e contem 3 folhas

O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRCode.

Matriz
Rodovia BR 393, Km 141
2º Distrito de Anta
Sapucaia - RJ - CEP: 25.882-000
Comercial Ondulado:**(24) 2006-0840**
Telefone Geral:**(24) 2006-0849**

Filial
Avenida Antônio Sirião Fitjan, 1205
Distrito Industrial
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.092-000
Comercial Papel:**(32) 2102-4059**
Telefone Geral:**(32) 2102-4000**

www.paraibuna.com.br
/paraibunaembalagens
linkedin.com/in/paraibunaembalagens/
@ParaibunaEmbalagens
youtube.com/c/paraibunaembalagens

AMESP
Fls.: 0189
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos, de um lado, a saber:

PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 11.999.282/0001-07**, e seu representante legal **ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ**, inscrito no CPF sob o **nº 139.372.746-85** e cédula de identidade n° **MG 18384654 SSP MG**, com endereço á Rua Américo da Costa Lage, nº 333 –/CEP 32655-015- Bairro Petrópolis, Betim-MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**
E de outro:

Sr **JHONE RAIMUND FERREIRA DE ALMEIDA**, geólogo, brasileiro, casado, portador do **registo profissional nº CREA MG 142120313-8 – CREA/MG 350401MG, e C.P.F. nº 107.555.226-56,** reside á rua Dois, nº 314, bairro Liberdade Dois, CEP 32064018, município de Contagem-MG, doravante denominado **CONTRATADA**, abaixo assinados, tem entre si justo e convencionado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato prestará a contratantes serviços de caráter profissional e não eventual na área da Geologia, Hidrogeologia e Gestão Ambiental atinentes á sua formação tecno-científica, competindo-lhe as atividades relativas á responsabilidade e assessoria técnica, desenvolvimento de estudos, consultoria e outros serviços ou funções que se situem dentro de sua capacitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao contratado, caberá cumprir a jornada de 10 (dez) horas semanais, distribuídas entre: supervisão técnica durante as visitas aos locais de execução das obras e permanência no estabelecimento da contratante, afim de melhor executar e/ou orientar os serviços sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Contratado assume neste ato a Responsabilidade Técnica da Contratante perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais e demais autoridades Municipais, Estaduais e Federais.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratante arcará com o pagamento dos horários profissionais (10 horas semanais) do Contratado na importância de R$1.412,00 mensais.

CLÁUSULA QUINTA

A Contratante reembolsará ao Contratado, as despesas com viagens a serviços (combustível, hospedagem e alimentação e demais gastos pertinentes), sempre que necessárias, desde que previamente submetidas e comprovadas por documentação original.

AMESP
FLS.: 0190
Assinatura

CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado por prazo indeterminado.
§ único – Fica ressalvado às partes rescindir o presente Contrato, a qualquer tempo, desde que denunciado por escrito, com aviso prévio de 30 dias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Esse Contrato foi ajustado dentro dos princípios de boa-fé e probidade, sem qualquer vício de consentimento.

Todos os entendimentos sobre o andamento ou alteração do objeto, termos e condições desse Contrato, deverão ser mantidos por escrito, mediante termos aditivos assinados pelos representantes legais das partes, sendo certo que acordos verbais não produzirão quaisquer efeitos entre elas.

As partes elegem o foro de Betim para dirimir dúvidas e questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos de direito.

BETIM, 26 DE JANEIRO DE 2024.

PERFURAPOCOS COMERCIO DE MOTOBOMBAS LTDA
11.999.282/0001-07

JHONE RAIMUND FERREIRA DE ALMEIDA
GEÓLOGO – CREA-MG 350401
CPF: 107.555.226-56

Tabelionato 1º Ofício de Notas de Betim - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de:
[3c1n0619]-JHONE RAIMUND FERREIRA DE ALMEIDA.....
[3c1n60z20]-MARCO ANTONIO PAULO BRANDI FERREIRA.....
[3c1n0440]-GREICI DAIANA GUIMARAES FIGUEIREDO.....
em testemunho da verdade. Betim, 06/02/2024
SELO DE CONSULTA: HMR80940
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3907 7030 2828 6554
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por DEILDE SOUZA TRINDADE FREITAS - ESCREVENTE JURAMENTADA
Emol.: R$ 23,40 - TFJ: R$ 7,26 - ISSQN: R$0,54 - Valor final: R$31,20
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACI33105820

TESTEMUNHAS

MARCO ANTONIO PAULO BRANDI P.
CPF 372.879.236-53.

GREICI DAIANA GUIMARÃES FIGUEIREDO
CPF: 051.935.046-47.

AMESP
FLS.: 0191
Assinatura

Tabelionato 1°Ofício de Notas de Betim - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de:
[3c1nQp8] - ITALO HENRIQUE DA SILVA CHAVEZ
em testemunho de verdade. Betim, 06/02/2024
SELO DE CONSULTA: HMR98943
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8608.2188.5529.3866
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por DEILDE SOUZA FIRMIDADE FREITAS - ESCREVENTE JURAMENTADA
Emol.: R$ 7,60 - TFJ: R$ 2,42 - ISSQN: R$0,18 - Valor final: R$10,40
Consulte a validade deste selo no site https://extos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACU010881

AMESP
Fls.: 0192
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3254707/2025
Emissão: 16/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: BZw8d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JHONE RAIMUND FERREIRA DE ALMEIDA
Registro: 1421203138
CPF: ***.555.226-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 05/09/2022

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

GEÓLOGO
Atribuição: ATRIBUIÇÕES INICIAIS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS:ARTIGO 6 DA LEI 4076/62 PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 1073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÕES INICIAIS DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: CONFORME CITADO NO ARTIGO 6 DA LEI 4076/62.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE
Data de Formação: 24/08/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PERFURAPOÇOS COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS LTDA
Registro: 0000028384
CNPJ: 11.999.282/0001-07
Data Início: 06/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	05/09/2022	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: BZw8d
Impresso em: 16/04/2025 às 16:20:14 por: adapt, ip: 201.77.170.23

AMESP
FLS.: 0193
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3325889/2025
Emissão: 16/12/2025
Validade: 30/12/2025
Chave: D060z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PERFURAPOÇOS COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS LTDA

CNPJ: 11.999.282/0001-07

Registro: 0000028384

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 103.900,00

Data do Capital: 27/07/2020

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE COMANDO, A COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA, A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS, PEÇAS E SIMILARES E O SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA AMÉRICO DA COSTA LAGE, 333, PETRÓPOLIS, BETIM, MG, 32655015

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 06/12/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 058757

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de AUTO em Aberto 8607728332. Data de vencimento do boleto: 30/12/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025 — Quantidade de Parcelas Pagas: 9/10

Autos de Infração

11694400000395/2023 — Quantidade de Parcelas Pagas: 5/10

Responsáveis Técnicos

Profissional: JHONE RAIMUND FERREIRA DE ALMEIDA

Registro: 1421203138

CPF: ***.555.226-**

Data Início: 06/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ATRIBUIÇÕES INICIAIS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS:ARTIGO 6 DA LEI 4076/62 PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 1073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÕES INICIAIS DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: CONFORME CITADO NO ARTIGO 6 DA LEI 4076/62.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

unibh

O Reitor do Centro Universitário de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Geologia no 2.º semestre de 2021, com colação de grau em 24 de agosto de 2021, confere o título de Bacharel a

Jhone Raimund Ferreira de Almeida

brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 17 de maio de 1992, RG MG-14.963.116, SSP-MG, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021

Jhone Raimund Ferreira de Almeida
Diplomado

Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Reitor

AMESP
FLS.: 0194
Assinatura

unibh

Centro Universitário de Belo Horizonte

Mantido(a) pelo(a) IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A

CNPJ: 08.446.503/0001-05

Credenciamento: Portaria 75 de 15 de janeiro de 2019, Seção 1, Página 21.

CURSO: Geologia

Ato Legal: Portaria MEC n. 34, publicado(a) no DOU n. 13, Seção 1, Página 17 de 18/01/2018.

Conclusão: 2.º semestre de 2021.

Diploma nº 8810 registrado nos termos do art. 2º, § 4º, do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, sob o nº 1100008810, livro: 62, processo nº 10768914/2021.

Nome da autoridade registradora: Antonio Augusto Gomes Rodrigues

Cargo: Secretário Acadêmico

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021

Pollyane César Araújo
Analista de Registro

AMESP
Fls.: 0195
Assinatura

AMESP
FLS.: 0196
Assinatura

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, certifica que ***Jhone Raimund Ferreira de Almeida*** concluiu o curso de ***M. ENG. em Engenharia Hidrogeológica***, em ***20 de março de 2024***, com carga horária de 444 horas.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024.

Prof. Dr. Sérgio de Morais Hanriot
Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Prof. Dr. Pe. Luís Henrique Eloy e Silva
Reitor

Documento assinado na forma eletrônica/digital. Para validar o documento e suas assinaturas faça a leitura do QR Code ou acesse o endereço http://web.sistemas.pucminas.br/GAD/DOC/Verificador e insira o código 03CB118BDB49F7F05CB41A9173CC37A.

AMESP
Fls.: 0197
Assinatura

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais / Mantenedora: Sociedade Mineira de Cultura / CNPJ: 17178195000167.
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 587, de 16/05/2012.
Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação - Programa de Pós-graduação "Lato Sensu".

Certificado registrado sob o nº 93678/2024 em Belo Horizonte, 21 de maio de 2024 nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Processo: 1/165610/2024.

Área de conhecimento "Engenharias".

Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação.

O titular deste certificado é de nacionalidade Brasileira, portador do CPF 107.555.226-56.

PUC Minas

Assinado digitalmente por:
SERGIO DE MORAIS HANRIOT
CPF: *** 693.276-**
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Data: 21/05/2024 16:10:56-03:00
PUC Minas

Assinado digitalmente por:
LUIS HENRIQUE ELOY E SILVA
CPF: *** 720.116-**
Reitor
Data: 22/05/2024 14:50:23-03:00
PUC Minas

Assinado digitalmente por:
MICHAEL ALSINO ANDRADE DOS SANTOS
CPF: *** 431.446-**
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos
Data: 22/05/2024 17:43:23-03:00
PUC Minas

AMESP
Fls.: 0198
Assinatura

unibh Centro Universitário de Belo Horizonte

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que **JHONE RAIMUND FERREIRA DE ALMEIDA**, nascido em 17/05/1992, filho de Raimundo Ferreira de Almeida e Vanete Maria de Almeida, portador do RG MG-14.963.116 e CPF 10755522656, concluiu, no 2º semestre de 2021 no Centro Universitário de Belo Horizonte, credenciado pela Portaria n.º 75 de 15 de janeiro de 2019 o curso **GEOLOGIA**, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC nº 34, de 18 de janeiro de 2018, tendo colado grau no dia 24/08/2021.

DECLARAMOS, ainda que o(a) titular requereu o respectivo diploma que se encontra em fase de registro neste(a) Centro Universitário de Belo Horizonte com previsão de entrega no prazo máximo de 90(noventa) dias.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021

Este documento é assinado eletronicamente, dispensando carimbo e assinatura física, de acordo com o que prevê o Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-02/01, que lhe confere validade jurídica.Sua autenticidade pode ser comprovada fornecendo-se o código de controle no site: http://webdoc.unibh.br
Código de controle: GQSE - EOGC - YFMI - VMRA

Estoril: Av. Professor Mario Werneck, 1685 - Estoril - Belo Horizonte/MG - CEP: 30455610

AMESP
FLS.: 0199
Assinatura

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG

Registro Crea Nº
350401

Nome
JHONE RAIMUND FERREIRA DE ALMEIDA

Data do Registro no CREA-MG
05/09/2022

Título Profissional
GEÓLOGO

Registro Nacional
1421203138
Data de Emissão
13/09/2022

Presidente do Confea

Presidente do CREA-MG

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75

Scanned with CamScanner

AMESP
FLS.: 0200
Assinatura

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-MG

CONFEA CREA

Nome
JHONE RAIMUND FERREIRA DE ALMEIDA

Filiação
VANETE MARIA DE ALMEIDA
RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA

Nascimento 17/05/1992
CPF 107.555.226-56
Doc. de Identidade 05143566182 DETRAN
Nacionalidade Brasileira

Naturalidade
BELO HORIZONTE

Tipo Sang. NC
Titulo de Eleitor

PIS/ PASEP

Assinatura do Profissional

Scanned with CamScanner

AMESP
0201
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27048133 20

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JHONE RAIMUND FERREIRA DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
14/02/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/05/1992 BELO HORIZONTE/MG

4a DATA EMISSÃO
22/12/2023

4b VALIDADE
03/11/2031

ACC
[redacted] D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG14963116 SSP MG

4d CPF
107.555.226-56

5 Nº REGISTRO
05143566482

6 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO FERRREIRA DE ALMEIDA

VANETE MARIA DE ALMEIDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC [redacted]			
A [redacted]			
A1 [redacted]			
B [redacted]		03/11/2031	
B1 [redacted]			
C [redacted]			
C1 [redacted]			

9	10	11	12
D [redacted]			
D1 [redacted]			
BE [redacted]			
CE [redacted]			
C1E [redacted]			
DE [redacted]			
D1E [redacted]			

12 OBSERVAÇÕES

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

63610091018
MG653969724

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

PROIBIDO PLASTIFICAR

27048133 20

MINAS GERAIS

[redacted]

Scanned with CamScanner

AMESP
Fls.: 0202
Assinatura

unibh

O Reitor do Centro Universitário de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Geologia no 2.º semestre de 2021, com colação de grau em 24 de agosto de 2021, confere o título de Bacharel a

Jhone Raimund Ferreira de Almeida

brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 17 de maio de 1992, RG MG-14.963.116, SSP-MG, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021

Jhone Raimund Ferreira de Almeida
Diplomado

Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Reitor

AMESP
FLS.: 0203
Assinatura

unibh

Centro Universitário de Belo Horizonte

Mantido(a) pelo(a) IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A

CNPJ: 08.446.503/0001-05

Credenciamento: Portaria 75 de 15 de janeiro de 2019, Seção 1, Página 21.

CURSO: Geologia

Ato Legal: Portaria MEC n. 34, publicado(a) no DOU n. 13, Seção 1, Página 17 de 18/01/2018

Conclusão: 2.º semestre de 2021.

Diploma nº 8810 registrado nos termos do art. 2º, § 4º, do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, sob o nº 1100068810, livro: B2, processo nº 10768914/2021.

Nome da autoridade registradora: Antonio Augusto Gomes Rodrigues

Cargo: Secretário Acadêmico

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021

Pollyane César Araújo
Analista de Registro

AMESP
Fls.: 0204
Assinatura

Equipapoços
Tecnologia em Bombeamento de Água.

Declarações

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE VINCULO

À **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa A empresa Perfurapoços Comercio de Moto Bombas Ltda, inscrita no CNPJ: 11.999.282/0001-07 e Inscrição Estadual: 16037680027 situada a rua Américo da Costa Lage, 333 Bairro: Jardim Petrópolis CEP: 32655-015 Betim/MG, Tel.: 031-33849222, através do seu socio proprietário o Sr. Italo Henrique da Silva Cravez, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 14/10/1996, portador da Carteira de Identidade MG-18.384.654 expedida pela SSP/MG e CPF: 139.372.746-85, residente e domiciliado na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 55- Aptº 10- bloco 21, Bairro Camargos, CEP: 30520-540 – Belo Horizonte/MG, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 15/2024, sob as penalidades da lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

Betim 15 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ
Data: 15/12/2025 16:45:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Italo Henrique da Silva Cravez
CPF: 139.372.746-85
MG-18.384.654
Socio Proprietário

Rua Américo da Costa Lage, 333
Petrópolis
Betim - MG - CEP: 32.655-015
Tel.: 31-3384.9222
www.equipapocos.com.br

AMESP
Fls.: 0205
Assinatura

Equipapoços
Tecnologia em Bombeamento de Água.

Declaração Responsável Técnico

À **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

A empresa Perfurapoços Comercio de Moto Bombas Ltda, inscrita no CNPJ: 11.999.282/0001-07 e Inscrição Estadual: 16037680027 situada a rua Américo da Costa Lage, 333 Bairro: Jardim Petrópolis CEP: 32655-015 Betim/MG, Tel.: 031-33849222, através do seu socio proprietário o Sr. Italo Henrique da Silva Cravez, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 14/10/1996, portador da Carteira de Identidade MG-18.384.654 expedida pela SSP/MG e CPF: 139.372.746-85, residente e domiciliado na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 55- Aptº 10- bloco 21, Bairro Camargos, CEP: 30520-540 – Belo Horizonte/MG, DECLARA que se declarada habilitada deste certame, disporá de canteiros de obras, equipamentos e pessoal essenciais para o cumprimento tempestivo do objeto desta licitação. Oportunidade em que indico a seguinte técnico responsável , disponível para realização do objeto da licitação:

Profissional	Registro Crea/cau	qualificação
Jhone Raimund Ferreira de Almeida	CREA: 350401MG RNP: 1421203138	Geologo

Betim 15 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ
Data: 15/12/2025 16:44:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Italo Henrique da Silva Cravez
CPF: 139.372.746-85
MG-18.384.654
Socio Proprietário

Rua Américo da Costa Lage, 333
Petrópolis
Betim - MG - CEP: 32.655-015
Tel.: 31-3384.9222
www.equipapocos.com.br

AMESP
Fls. 0206
Assinatura

Equipapoços
Tecnologia em Bombeamento de Água.

Declarações

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

À Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa A empresa Perfurapoços Comercio de Moto Bombas Ltda. inscrita no CNPJ: 11.999.282/0001-07 e Inscrição Estadual: 16037680027 situada a rua Américo da Costa Lage, 333 Bairro: Jardim Petrópolis CEP: 32655-015 Betim/MG, Tel.: 031-33849222, através do seu socio proprietário o Sr. Italo Henrique da Silva Cravez, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 14/10/1996, portador da Carteira de Identidade MG-18.384.654 expedida pela SSP/MG e CPF: 139.372.746-85, residente e domiciliado na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 55- Aptº 10- bloco 21, Bairro Camargos, CEP: 30520-540 – Belo Horizonte/MG, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 15/2024, sob as penalidades da lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Betim 15 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ
Data: 15/12/2025 16:44:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Italo Henrique da Silva Cravez
CPF: 139.372.746-85
MG-18.384.654
Socio Proprietário

Rua Américo da Costa Lage, 333
Petrópolis
Betim - MG - CEP: 32.655-015
Tel.: 31-3384.9222
www.equipapocos.com.br

Equipapoços
Tecnologia em Bombeamento de Água.

Declarações

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa A empresa Perfurapoços Comercio de Moto Bombas Ltda. inscrita no CNPJ: 11.999.282/0001-07 e Inscrição Estadual: 16037680027 situada a rua Américo da Costa Lage, 333 Bairro: Jardim Petrópolis CEP: 32655-015 Betim/MG, Tel.: 031-33849222, através do seu socio proprietário o Sr. Italo Henrique da Silva Cravez, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 14/10/1996, portador da Carteira de Identidade MG-18.384.654 expedida pela SSP/MG e CPF: 139.372.746-85, residente e domiciliado na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 55- Aptº 10- bloco 21, Bairro Camargos, CEP: 30520-540 – Belo Horizonte/MG, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 15/2024, sob as penalidades da lei, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Betim 15 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ
Data: 15/12/2025 16:43:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Italo Henrique da Silva Cravez
CPF: 139.372.746-85
MG-18.384.654
Socio Proprietário

Declarações

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa A empresa Perfurapoços Comercio de Moto Bombas Ltda, inscrita no CNPJ: 11.999.282/0001-07 e Inscrição Estadual: 16037680027 situada a rua Américo da Costa Lage, 333 Bairro: Jardim Petrópolis CEP: 32655-015 Betim/MG, Tel.: 031-33849222, através do seu socio proprietário o Sr. Italo Henrique da Silva Cravez, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 14/10/1996, portador da Carteira de Identidade MG-18.384.654 expedida pela SSP/MG e CPF: 139.372.746-85, residente e domiciliado na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 55- Aptº 10- bloco 21, Bairro Camargos, CEP: 30520-540 – Belo Horizonte/MG, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 005/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Betim 15 de dezembro de 2025

Italo Henrique da Silva Cravez
CPF: 139.372.746-85
MG-18.384.654
Socio Proprietário

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ
Data: 15/12/2025 16:42:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMESP
Fls.: 0209
Assinatura

Declarações

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa A empresa Perfurapoços Comercio de Moto Bombas Ltda, inscrita no CNPJ: 11.999.282/0001-07 e Inscrição Estadual: 16037680027 situada a rua Américo da Costa Lage, 333 Bairro: Jardim Petrópolis CEP: 32655-015 Betim/MG. Tel.: 031-33849222, através do seu socio proprietário o Sr. Italo Henrique da Silva Cravez, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 14/10/1996, portador da Carteira de Identidade MG-18.384.654 expedida pela SSP/MG e CPF: 139.372.746-85, residente e domiciliado na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 55- Aptº 10- bloco 21, Bairro Camargos, CEP: 30520-540 – Belo Horizonte/MG, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.
Ressalva:
emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

Betim 15 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ
Data: 15/12/2025 16:52:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Italo Henrique da Silva Cravez
CPF: 139.372.746-85
MG-18.384.654
Socio Proprietário

AMESP
Fls.: 0210
Assinatura

Equipapoços
Tecnologia em Bombeamento de Água.

Declarações

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

À Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa A empresa Perfurapoços Comercio de Moto Bombas Ltda, inscrita no CNPJ: 11.999.282/0001-07 e Inscrição Estadual: 16037680027 situada a rua Américo da Costa Lage, 333 Bairro: Jardim Petrópolis CEP: 32655-015 Betim/MG, Tel.: 031-33849222, através do seu socio proprietário o Sr. Italo Henrique da Silva Cravez, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 14/10/1996, portador da Carteira de Identidade MG-18.384.654 expedida pela SSP/MG e CPF: 139.372.746-85, residente e domiciliado na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 55- Aptº 10- bloco 21, Bairro Camargos, CEP: 30520-540 – Belo Horizonte/MG, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 15/2024, sob as penalidades da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

Betim 15 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ
Data: 15/12/2025 16:42:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Italo Henrique da Silva Cravez
CPF: 139.372.746-85
MG-18.384.654
Socio Proprietário

Rua Américo da Costa Lage, 333
Petrópolis
Betim - MG - CEP: 32.655-015
Tel.: 31-3384.9222
www.equipapocos.com.br

AMESP
FLS.: 0211
Assinatura

Equipapoços
Tecnologia em Bombeamento de Água.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

A empresa Perfurapoços Comercio de Moto Bombas Ltda, inscrita no CNPJ: 11.999.282/0001-07 e Inscrição Estadual: 16037680027 situada a rua Américo da Costa Lage, 333 Bairro: Jardim Petrópolis CEP: 32655-015 Betim/MG, Tel.: 031-33849222, através do seu socio proprietário o Sr. Italo Henrique da Silva Cravez, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 14/10/1996, portador da Carteira de Identidade MG-18.384.654 expedida pela SSP/MG e CPF: 139.372.746-85, residente e domiciliado na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 55- Aptº 10- bloco 21, Bairro Camargos, CEP: 30520-540 – Belo Horizonte/MG. **DECLARA:**

1 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

3 - Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

4 - Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5 - Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei Nacional nº 14.133/2021. (este item é somente para licitante organizado em cooperativa).

6 - Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei Nacional nº 14.133/2021. (este item é somente para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa).

7- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem

AMESP
FLS.: 0212
Assinatura

Equipapoços
Tecnologia em Bombeamento de Água.

como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a esta Concorrência.

9- Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11- Declara, para fins do disposto neste Edital de Concorrência Eletrônica, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar desta Concorrência Eletrônica foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Concorrência Eletrônica, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Concorrência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Concorrência Eletrônica antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

12 - Declara plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Betim 15 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ
Data: 15/12/2025 16:40:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Italo Henrique da Silva Cravez
CPF: 139.372.746-85
MG-18.384.654
Socio Proprietário

Rua Américo da Costa Lage, 333
Petrópolis
Betim - MG - CEP: 32.655-015
Tel.: 31-3384.9222
www.equipapocos.com.br

AMESP
FLS.: 0213
Assinatura

Equipapoços
Tecnologia em Bombeamento de Água.

Proposta Comercial

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

À **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A empresa Perfurapoços Comercio de Moto Bombas Ltda, inscrita no CNPJ: 11.999.282/0001-07 e Inscrição Estadual: 16037680027 situada a rua Américo da Costa Lage, 333 Bairro: Jardim Petrópolis CEP: 32655-015 Betim/MG, Tel.: 031-33849222, através do seu socio proprietário o Sr. Italo Henrique da Silva Cravez, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 14/10/1996, portador da Carteira de Identidade MG-18.384.654 expedida pela SSP/MG e CPF: 139.372.746-85, residente e domiciliado na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 55- Aptº 10- bloco 21, Bairro Camargos, CEP: 30520-540 – Belo Horizonte/MG. DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Dados bancários: Banco Itau 341
Agencia 1335 C/C 99714-2

Rua Américo da Costa Lage, 333
Petrópolis
Betim - MG - CEP: 32.655-015
Tel.: 31-3384.9222
www.equipapocos.com.br

AMESP
Fls: 0214
Assinatura

Equipapoços
Tecnologia em Bombeamento de Água.

CNPJ: 11.999.282/0001-07
Chave pix: fiscal@equipapocos.com.br

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit.	Preço total
01	**PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP** **Marca Propria**	Sv	01	R$27.335.476,56	R$27.335.476,56

Valor total da proposta R$27.335.476,56 (Vinte e sete milhões trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Planilha em anexo

Validade da proposta 90 dias conforme edital
prazo de entrega dos serviços conforme edital e seus anexos.

➢ Declaro que nos valores propostos estão abrangidos todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no contrato.
➢ Declaro ainda que não há relação de natureza trabalhista, não gerando nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e Contratada, sendo um contrato de prestação de serviços por prazo determinado.
➢ Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
➢ Declaro também que tenho ciência que cumpro os requisitos e condições para contratação e que estou vinculada à presente proposta, caso seja vencedora da concorrência pública.

As condições de pagamento são as contidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato que integra o Edital de Concorrência supramencionado.
Cumprimos e estamos de acordo com todas as exigências do edital.

Rua Américo da Costa Lage, 333
Petrópolis
Betim - MG - CEP: 32.655-015
Tel.: 31-3384.9222
www.equipapocos.com.br

AMESP
Fls. 0215
Assinatura

Equipapoços
Tecnologia em Bombeamento de Água.

Demais prazos, validades e condições conforme edital.

Betim 15 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO HENRIQUE DA SILVA CRAVEZ
Data: 15/12/2025 16:41:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Italo Henrique da Silva Cravez
CPF: 139.372.746-85
MG-18.384.654
Socio Proprietário

Rua Américo da Costa Lage, 333
Petrópolis
Betim - MG - CEP: 32.655-015
Tel.: 31-3384.9222
www.equipapocos.com.br

AMESP
FLS.: 0216
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 24,49%

PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

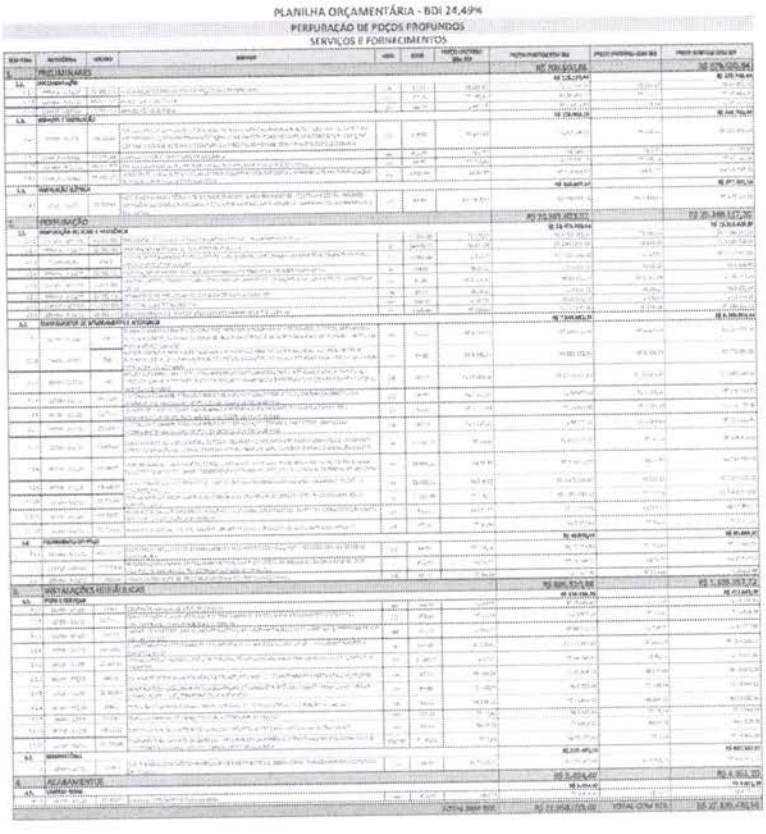

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

AMESP FLS.: 0217 Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205013541	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400968425

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

ITABIRA
Local

11 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0218
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/677.366-9	MGE2400968425	05/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.436.706-37	ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO
012.211.786-79	GEOVANE EUSTAQUIO DO NASCIMENTO
108.634.946-68	JOSE EUSTAQUIO COELHO DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
0219
Assinatura

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 11
CONSOLIDADA

JOSÉ EUSTÁQUIO COELHO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão universal de bens, nascido aos 19/09/1944, comerciante, residente e domiciliado na Rua Israel Pinheiro, nº 546, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900-401, portador do documento de identidade nº M-232.858, expedido pela SSP/MG e CPF nº 108.634.946-68;

GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, regime de casamento separação total de bens, nascido aos 07/12/1984, empresário, residente e domiciliado na Rua Israel Pinheiro, nº 546, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900- 401, portador do documento de identidade nº MG-10.705.762, expedido pela PC/MG e CPF nº 012.211.786-79;

ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida aos 30/06/1978, engenheira de minas, residente e domiciliada na Rua Israel Pinheiro, nº 546, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900-401, portadora do documento de identidade nº M-9.289.198, expedida pela SSP/MG e CPF nº 044.436.706-37;

ÚNICOS sócios da sociedade empresária denominada **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA**, com sede, estabelecimento na Rua Israel Pinheiro, nº 546 C, bairro Major Lage de Cima, Itabira-MG, CEP 35900-401, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas sob o NIRE 3120501354-1 em 03/09/1996 e CNPJ nº 01.458.040/0001-44, RESOLVEM de comum acordo alterar seu contrato primitivo e alterado mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve neste ato constituir sua FILIAL 02, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 150, bairro Jardim Paraíso, Luis Eduardo Magalhães-BA, CEP 47855-642;
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contidas no contrato primitivo e alterado que com esta não sofreram alterações, continuam em pleno vigor.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSÉ EUSTÁQUIO COELHO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão universal de bens, nascido aos 19/09/1944, comerciante, residente e domiciliado na Rua Israel Pinheiro, nº 546, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900-401, portador do documento de identidade nº M-232.858, expedido pela SSP/MG e CPF nº 108.634.946-68;

GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, regime de casamento separação total de bens, nascido aos 07/12/1984, empresário, residente e domiciliado na Rua Israel Pinheiro, nº 546, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900- 401, portador do documento de identidade nº MG-10.705.762, expedido pela PC/MG e CPF nº 012.211.786-79;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0220
Assinatura

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida aos 30/06/1978, engenheira de minas, residente e domiciliada na Rua Israel Pinheiro, nº 546, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900-401, portadora do documento de identidade nº M-9.289.198, expedida pela SSP/MG e CPF nº 044.436.706-37;

ÚNICOS sócios da sociedade empresária denominada **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA**, com sede, estabelecimento na Rua Israel Pinheiro, nº 546 C, bairro Major Lage de Cima, Itabira-MG, CEP 35900-401, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas sob o NIRE 3120501354-1 em 03/09/1996 e CNPJ nº 01.458.040/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA**, nome fantasia **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS,** tem sede estabelecimento MATRIZ na Rua Israel Pinheiro, nº 546 C, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900-401, sua FILIAL 01 com sede na Rua Cromita, nº 300, Distrito Industrial II, CEP 35903-053, Itabira-MG, registrada sob o nire 3190302851-0 em 15/04/2024 e CNPJ 01.458.040/0002-25 e sua FILIAL 02 com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 150, bairro Jardim Paraíso, Luis Eduardo Magalhães-BA, CEP 47855-642;

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é OBRAS DE PERFURACAO, CONSTRUCAO, REAPROFUNDAMENTO, REVESTIMENTO, TESTE DE BOMBEAMENTO, MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS PERFURACAO DE POCOS DE AGUA SUBTERRNEA, CONSTRUCAO E PERFURACAO DE POCOS SEMIARTESIANOS, LIMPEZA, PERFURACAO DE POCOS TUBULARES SONDAGEM POR ESCAVACAO DE TRINCHEIRA PERFURACAO PARA EXPLORACAO MINERAL PARA TESTES EM EDIFICACOES, TESTES EM MINAS, PROSPECCAO, EXCETO PARA EXPLORACAO DE PETROLEO INVESTIGACAO DE SOLO PARA CONSTRUCAO SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL, EXECUCAO DE SONDAGEM A PERCUSSAO, SONDAGEM A TRADO, ROTATIVA DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO: REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURALDRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS OBRAS DE ESCOAMENTO, REGOS, VALAS E FOSSAS OBRAS DE FUNDACOES, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, ALUGUEL COM OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUCAO DE FUNDACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, GEOFISICOS, SISMOGRAFICOS E DEPROSPECCAO, DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANALISES TECNICAS, OBRAS DE IRRIGACAO, CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, ESTRUTURAS COM TIRANTES, SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE ÁGUA NÃO POTAVEL EM CARRO PIPA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, BOMBAS HIDRAULICAS, MOTORES ELETRICOS E HIDRAULICOS QUADRO DE COMANDO.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0221
Assinatura

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSÉ EUSTÁQUIO COELHO DO NASCIMENTO	245.000	R$ 245.000,00	35%
GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO	420.000	R$ 420.000,00	60%
ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO	35.000	R$ 35.000	5%
TOTAL	700.000	R$ 700.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas foram totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 do CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 03/09/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP 0222 Assinatura

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios **GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO** e **ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO** terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedidode exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Itabira para o exercício e o cumprimento dos direitose obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Itabira, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ EUSTÁQUIO COELHO DO NASCIMENTO

GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO

ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0223
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/677.366-9	MGE2400968425	05/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.436.706-37	ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO
012.211.786-79	GEOVANE EUSTAQUIO DO NASCIMENTO
108.634.946-68	JOSE EUSTAQUIO COELHO DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0224
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/677.366-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 12093046 em 07/11/2024 da empresa 3120501354-1 ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
2990209086-5	01.458.040/0003-06	RUA 21 DE ABRIL 150 CASA - BAIRRO JARDIM PARAISO CEP 47855-642 - LUIS EDUARDO MAGALHAES/BA

7 de nov de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0225
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, de NIRE 3120501354-1 e protocolado sob o número 24/677.366-9 em 05/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12093046, em 07/11/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.436.706-37	ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO
108.634.946-68	JOSE EUSTAQUIO COELHO DO NASCIMENTO
012.211.786-79	GEOVANE EUSTAQUIO DO NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.436.706-37	ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO
108.634.946-68	JOSE EUSTAQUIO COELHO DO NASCIMENTO
012.211.786-79	GEOVANE EUSTAQUIO DO NASCIMENTO

Belo Horizonte. quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 07/11/2024, às 10:06 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/677.366-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0226
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0227
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.458.040/0001-44 **MATRIZ**		**25/09/1996**

NOME EMPRESARIAL
ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.91-6-00 - Obras de fundações
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ISRAEL PINHEIRO	**546**	**C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.900-401	**MAJOR LAGE DE CIMA**	**ITABIRA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ITAPOCOS@ITAPOCOS.COM.BR	**(31) 3831-2627**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2025** às **16:17:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

AMESP
FLS.: 0228
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Nº 2025/63546

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 93890

NOME DO CONTRIBUINTE: ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA

ENDEREÇO.....: RUA DR. ISRAEL PINHEIRO, 546

COMPLEMENTO.....: C

BAIRRO.....: MAJOR LAGE DE CIMA

Certificamos que o contribuinte acima qualificado é cadastrado no Município desde: 25/09/1996 conforme consulta em nossos cadastros.

Situação Cadastral: ATIVO

Esta certidão será válida por 30 dias.

Itabira, 03 de Dezembro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço : http://www.itabira.mg.gov.br

Código de Autenticidade: 101755192101755

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

AMESP
FLS.: 0229
Assinatura

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 317339108.00-19 **CPF/CNPJ:** 01.458.040/0001-44

NOME/NOME EMPRESARIAL: ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA

NOME FANTASIA: ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 18/05/2005 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 24/02/2025

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35900401 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ITABIRA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: MAJOR LAGE DE CIMA

LOGRADOURO: RUA - ISRAEL PINHEIRO

NUMERO: 546

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LOJA C

EMITIDO EM

04/12/2025 15:26:10

AMESP
FLS.: 0230
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 2025/63545

CNPJ/CPF ....: 01.458.040/0001-44

CONTRIBUINTE: ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA

Finalidade: Concorrência - Área Pública

Conforme disposto no Art.174 da Lei Municipal 3404/1997, este documento tem os mesmo efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o Inciso III do Art.175 da Lei 3404/1997, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima especificada. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 30 dias.

Itabira, 03 de Dezembro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://www.itabira.mg.gov.br

Código de Autenticidade: 390683215390683

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

AMESP
FLS.: 0231
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 01.458.040/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:54 do dia 26/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2026.
Código de controle da certidão: **04DA.2229.8BDA.CE9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/09/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 317339108.00-19	CNPJ/CPF: 01.458.040/0001-44	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ISRAEL PINHEIRO		NÚMERO: 546
COMPLEMENTO: LJ C,	BAIRRO: MAJOR LAGE DE CIMA	CEP: 35900401
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

AMESP FLS.: 0232 Assinatura

AMESP
FLS.: 0233
Assinatura

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:202500091750642O

AMESP
FLS.: 0234
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.458.040/0001-44

Razão Social: ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA

Endereço: R ISRAEL PINHEIRO 546 C / MAJOR LAGE DE CIMA / ITABIRA / MG / 35900-401

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113003320611600400

Informação obtida em 03/12/2025 16:28:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0235
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.458.040/0001-44
Certidão nº: 69763923/2025
Expedição: 14/11/2025, às 10:18:18
Validade: 13/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.458.040/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
FLS.: 0236
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITABIRA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 01.458.040/0001-44

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Dezembro de 2025 às 16:33

ITABIRA, 03 de Dezembro de 2025 às 16:36

Código de Autenticação: 2512-0316-3635-0834-5538

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP 0237 Assinatura

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E3F8-592E-6C62-7FE4 ou vá até o site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E3F8-592E-6C62-7FE4 or go to the Websitehttps://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: E3F8-592E-6C62-7FE4

Hash do Documento

FAA18C2BBBC8CB136BD47EE5F10384422051014DEE9B9654AA515C91657C8EA8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2025 é(são) :

☑ Sergio Luiz De Resende Junior (Signatário) - 072.953.956-36 em 08/09/2025 14:40 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Sep 08 2025 14:40:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.782800639101268 Longitude: -43.95157884750164 Accuracy: 35.43757103542114
IP 152.255.105.9
Identificação: Por email: Sergio.Luiz.Resende@vale.com
Hash Evidências:
B27F417319554B00535039BFBCC86065C92F3D4D0825510DEA4D9BD2FBA63776

☑ Cesar Toledo (Signatário) - em 08/09/2025 12:50 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Sep 08 2025 12:50:25 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -20.4171318 Longitude: -43.8520681 Accuracy: 500
Geolocation Latitude: -20.4171318 Longitude: -43.8520681 Accuracy: 500
IP 146.112.93.209
Identificação: Por email: cesar.toledo@vale.com
Hash Evidências:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3318817/2025, emitida em 10/12/2025

Certidão nº 3318817/2025
10/12/2025, 11:55
Chave de Impressão: 7daBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2025 e contém 6 folhas

AMESP
FLS.: 0238
Página 10/10
Assinatura

2986CF50015C9080E5E02B08BCC6006B6FAF15030B9D43BFC8B5384DC3B40861

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3318817/2025, emitida em 10/12/2025

Certidão nº 3318817/2025
10/12/2025, 11:55
Chave de Impressão: 7daBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2025 e contém 6 folhas

AMESP
Fls.: 0239
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190004976
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO**.....
Registro: **04.0.0000228286**..... RNP: **1417403098**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRA DE MINAS**.....
.....
.....
Número ART: **14201900000005109360**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: **11/3/2019**..... Baixada em: **30/3/2019**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**.....
.....
Contratante: **SAAE-SERVIÇO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO** CPF/CNPJ: **08682079000190**
Logradouro: **RUA DONA JOSA DE SOUZA**..... Nº: **127**...
Complemento: ..... Bairro: **ADELINO MANO**.....
Cidade: **CARMO DO CAJURU**..... UF: **MG**..... CEP: **35557-000**
Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: **R$ 62090,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **ÁREA URBANA - MIRASSOL**..... Nº: .....
Complemento: **TERRENO MAT.1494**..... Bairro: **MIRASSOL**.....
Cidade: **CARMO DO CAJURU**..... UF: **MG**..... CEP: **35557-000**
Data Início: **20/2/2019**. Conclusão efetiva: **30/3/2019**. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV....** Código: .....
Proprietário: **SAAE-SERVIÇO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO** CPF/CNPJ: **08682079000190**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO LAUDO MINERAÇÃO LEV:GEOFIS/GEOLOG/GEOQUI/GEOT/HIDRO (ESPECIFICAR) , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO MINERAÇÃO PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO MINERAÇÃO PERF.POCO MAN/TRINC/GAL.P/AGUA SUBTERRANE , Quantidade 1,00 , Unidade un**.....
.....
.....
.....

Observações

PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (HUM) POÇO TUBULAR PROFUNDO (ARTESIANO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRILETE HIDRÁULICO PARA ABASTECIMENTO DO BAIRRO MIRASSOL - CARMO DO CAJURU/MG.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0403917 a 0403919, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190004976/2019
13/08/2019 , 10:46:55
1420190004976

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AMESP
Fls.: 0240
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado

RAZÃO SOCIAL: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 01.458.040/0001-44

Descrição	31/12/2022
ATIVO	**R$ 28.928.077,11**
ATIVO CIRCULANTE	R$ 16.323.928,10
DISPONIVEL	R$ 5.373.076,54
CAIXA	R$ 18.448,93
BANCOS CONTA COM MOVIMENTO	R$ 225.144,12
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 5.129.483,49
CONTAS A RECEBER	R$ 7.888.149,83
CLIENTES	R$ 6.381.325,20
TITULOS A RECEBER	R$ 3.005,00
SERVS. EXEC. A FATURAR	R$ 1.503.819,63
ESTOQUE	R$ 885.831,54
MERCADORIAS	R$ 885.831,54
OUTROS CREDITOS/ DIREITOS	R$ 2.176.870,19
EMPRESTIMOS	R$ 504.178,32
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 181.292,25
ADIANTAMENTOS	R$ 24.597,61
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 149.773,06
CREDITOS DIVERSOS	R$ 1.317.028,95
ATIVO NAO CIRCULANTE	R$ 12.604.149,01
INVESTIMENTOS	R$ 116.362,73
INVESTIMENTOS	R$ 116.362,73
IMOBILIZADO	R$ 17.731.295,57
IMOBILIZADO	R$ 17.731.295,57
(-) DEPRECIACAO	-R$ 5.243.509,29
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-R$ 5.243.509,29
PASSIVO	**R$ 28.928.077,11**
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 6.010.803,60
CIRCULANTE	R$ 6.010.803,60
FORNECEDORES	R$ 841.271,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 3.155.852,35
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 743.236,10
OBRIGACOES TRABALHISTA	R$ 402.674,41
CONTAS A PAGAR	R$ 58.828,19
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS	R$ 371.017,08
PROVISOES	R$ 437.923,58
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 3.906.247,53
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 3.906.247,53
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 3.906.247,53
PATRIMONIO LIQUIDO	**R$ 19.011.025,98**
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 19.011.025,98
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R$ 700.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 149.367,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ 18.161.658,11

*Esse documento é apenas uma apresentação consolidade do Balanço e DRE dos períodos mencionados, gerados oficialmente pelo Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED.

REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA:83378570644

Assinado de forma digital por REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA:83378570644
Dados: 2025.12.03 17:30:33 -03'00'

Reginaldo Calixto de Oliveira
Contador - CRC/MG 58452
CPF: 833.785.706-44

SIGNATÁRIO
geovane e. do nascimento
Data 08/12/2025 15:30
#e5647247d46311f0800e42010a2b601f

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **3af1f0b0fcb1e472f7fd1a6a3c9698c539468f8d53232ddac4ee7cc06c95af35**
Link de validação: **https://valida.ae/a5ae25fa93be70b2dc1faeac6e041bdccc3ce5e4ae0a29ff8?sv**
Validador

AMESP
FLS.: 0241
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado

RAZÃO SOCIAL: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 01.458.040/0001-44

Descrição	31/12/2023
ATIVO	**R$ 35.291.613,08**
ATIVO CIRCULANTE	R$ 18.227.118,67
DISPONIVEL	R$ 5.912.098,42
CAIXA	R$ 12.681,93
BANCOS CONTA COM MOVIMENTO	R$ 18.063,75
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 5.881.352,74
CONTAS A RECEBER	R$ 6.129.058,88
CLIENTES	R$ 4.420.687,27
TITULOS A RECEBER	
SERVS. EXEC. A FATURAR	R$ 1.708.371,61
ESTOQUE	R$ 1.923.043,51
MERCADORIAS	R$ 1.923.043,51
OUTROS CREDITOS/ DIREITOS	R$ 4.262.917,86
EMPRESTIMOS	R$ 1.003.951,97
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 229.975,91
ADIANTAMENTOS	R$ 228.955,00
DESPESAS ANTECIPADAS	
CREDITOS DIVERSOS	R$ 2.800.034,98
ATIVO NAO CIRCULANTE	R$ 17.064.494,41
INVESTIMENTOS	R$ 116.362,73
INVESTIMENTOS	R$ 116.362,73
IMOBILIZADO	R$ 24.884.228,24
IMOBILIZADO	R$ 24.884.228,24
(-) DEPRECIACAO	-R$ 7.936.096,56
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-R$ 7.936.096,56
PASSIVO	**R$ 35.291.613,08**
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 6.227.266,86
CIRCULANTE	R$ 6.227.266,86
FORNECEDORES	R$ 1.112.169,53
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 3.018.907,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 668.144,86
OBRIGACOES TRABALHISTA	R$ 365.286,24
CONTAS A PAGAR	R$ 12.550,83
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS	R$ 495.003,76
PROVISOES	R$ 555.204,34
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 3.106.609,72
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 3.106.609,72
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 3.106.609,72
PATRIMONIO LIQUIDO	**R$ 25.957.736,50**
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 25.957.736,50
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R$ 700.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 149.367,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ 25.108.368,63

*Esse documento é apenas uma apresentação consolidade do Balanço e DRE dos períodos mencionados, gerados oficialmente pelo Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED.

REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA:83378570644

Assinado de forma digital por REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA:83378570644
Dados: 2025.12.03 17:23:24 -03'00'

Reginaldo Calixto de Oliveira
Contador - CRC/MG 58452
CPF: 833.785.706-44

SIGNATÁRIO
geovane e. do nascimento
Data 08/12/2025 15:30
#005b995ed46411f0800e42010a2b601f

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **446f5df79f32a3bb3aa6c2d27e1ce14704580647fa99ff8703ea971e9728623a**
Link de validação: **https://valida.ae/ec064479a111a3387874f9a3b7202bb59373b9e15590a8220?sv**
Validador

AMESP
Fls.: 0242
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado

ITAPOÇOS

RAZÃO SOCIAL: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 01.458.040/0001-44

Descrição	31/12/2024
ATIVO	**R$ 37.972.714,81**
ATIVO CIRCULANTE	R$ 22.732.384,82
DISPONIVEL	R$ 5.513.853,94
CAIXA	R$ 24.821,28
BANCOS CONTA COM MOVIMENTO	R$ 242.696,82
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 5.246.335,84
CONTAS A RECEBER	R$ 7.449.377,55
CLIENTES	R$ 7.079.805,34
TITULOS A RECEBER	-R$ 327.730,03
SERVS. EXEC. A FATURAR	R$ 697.302,24
ESTOQUE	R$ 1.992.272,51
MERCADORIAS	R$ 1.992.272,51
OUTROS CREDITOS/ DIREITOS	R$ 7.776.880,82
EMPRESTIMOS	R$ 4.772.931,20
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 387.848,51
ADIANTAMENTOS	R$ 308.784,66
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 41.558,15
CREDITOS DIVERSOS	R$ 2.265.758,30
ATIVO NAO CIRCULANTE	R$ 15.240.329,99
INVESTIMENTOS	R$ 116.362,73
INVESTIMENTOS	R$ 116.362,73
IMOBILIZADO	R$ 26.780.620,22
IMOBILIZADO	R$ 26.780.620,22
(-) DEPRECIACAO	-R$ 11.656.652,96
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-R$ 11.656.652,96
PASSIVO	**R$ 37.972.714,81**
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 8.670.370,52
CIRCULANTE	R$ 8.670.370,52
FORNECEDORES	R$ 1.678.334,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 3.537.049,02
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 438.170,49
OBRIGACOES TRABALHISTA	R$ 503.485,08
CONTAS A PAGAR	R$ 57.261,91
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS	R$ 1.968.829,31
PROVISOES	R$ 487.239,84
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 3.861.992,39
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 3.861.992,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 3.861.992,39
PATRIMONIO LIQUIDO	**R$ 25.440.351,90**
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 25.440.351,90
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R$ 700.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 149.367,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ 24.590.984,03

*Esse documento é apenas uma apresentação consolidade do Balanço e DRE dos períodos mencionados, gerados oficialmente pelo Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED.

REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA:83378570644

Assinado de forma digital por REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA:83378570644
Dados: 2025.12.03 18:24:18 -03'00'

Reginaldo Calixto de Oliveira
Contador - CRC/MG 58452
CPF: 833.785.706-44

SIGNATÁRIO
geovane e. do nascimento
Data 08/12/2025 15:31
#2c51fa44d46411f0800e42010a2b601f

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **dcb58d6d475734b136aff96aea2d057843c97c96a5d8bc819ae600c2b0f1f2c5**
Link de validação: **https://valida.ae/41b25083fdb1ad274fd388f76e64beb9a03a36694c72a1b62?sv**
Validador

AMESP
FLS.: 0243
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

À Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

A empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.458.040/0001-44, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 546C, Bairro Major Laje de Cima, Itabira/MG, declara, para os devidos fins, que os índices contábeis apresentados abaixo foram apurados com base nas demonstrações financeiras de 2023 e 2024, em conformidade com a legislação vigente e as práticas contábeis aplicáveis.

	2023 2024
AC = Ativo Circulante	R$ 18.227.118,67 / R$ 22.732.384,82
PC = Passivo Circulante	R$ 6.227266,86 / R$ 8.670.370,52
ARPL = Ativo Realizável a Longo Prazo	R$ 00,00 / R$ 00,00
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo	R$ 3.106.609,72 / R$ 37.972.714,81
AT = Ativo Total	R$ 35.291.613,08 / R$ 37.972.714,81

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$ 1,95 / 1,81

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$ 0,26 / 0,33

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$ 2,93 / 2,62

AMESP
FLS.: 0244
Assinatura

Considerações Finais

Os índices calculados acima refletem a situação financeira da ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA e demonstram a capacidade da empresa de honrar seus compromissos financeiros e operacionais, assegurando sua idoneidade e competência para a execução do objeto licitado. Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e podem ser comprovadas por meio das demonstrações contábeis e demais documentos contábeis da empresa.

Itabira, 16 de novembro de 2025.

GEOVANE EUSTAQUIO DO NASCIMENTO: 01221178679

Assinado digitalmente por GEOVANE EUSTAQUIO DO NASCIMENTO:01221178679
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=41367161000103, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GEOVANE EUSTAQUIO DO NASCIMENTO:01221178679
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-12-16 13:22:39
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Geovane Eustaquio do Nascimento

Sócio Administrador

CPF 012.211.786-79

LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO: 66322537687

Assinado digitalmente por LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO:66322537687
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=41367161000103, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO:66322537687
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-12-16 13:22:11
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Lourival Ferreira do Nascimento

Contador

CPF 663.225.376-87

CRC-MG 085510/O

AMESP
FLS 0245
Página 1/6

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3149750/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO**
Registro: **MG0000228286D MG** RNP: **1417403098**
Título profissional: ENGENHEIRA DE MINAS, ENGENHEIRA DE MINAS, ESPECIALISTA M. ENG. EM ENGENHARIA HIDROGEOLÓGICA, ESPECIALIZAÇÃO M. ENG. EM ENGENHARIA HIDROGEOLÓGICA

Número da ART: **MG20232077874** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/05/2023 Baixada em: 04/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**

Contratante: **MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA (MATRIZ),** CPF/CNPJ: **28.917.748/0001-72**
Endereço do contratante: RUA ANDALUZITA Nº: 131
Complemento: Bairro: CARMO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30310030
Contrato: 039763 Celebrado em: 02/03/2023
Valor do contrato: R$ 55.070,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: UNIDADE TURMALINA E UNIDADE PILAR Nº: SN
Complemento: MINA DE PILAR, EM SANTA BÁRBARA/MG, E A MINA TURMALINA, EM CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG Bairro: ZONZ RURAL
Cidade: CONCEIÇÃO DO PARÁ UF: MG CEP: 35668000
Data de início: 20/03/2023 Conclusão efetiva: 20/02/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA (MATRIZ), CPF/CNPJ: 28.917.748/0001-72

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 66 - Laudo 3.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > CONTROLE DE QUALIDADE > DE ZONA DE PROTEÇÃO > #27.5.5.2 - DE POÇO TUBULAR 49 - Execução de obra 3.00 unidade;

Observações

Prestação de Serviços de Tamponamento de Piezômetros e Poços Tubulares Profundos, de forma a evitar acidentes, contaminação ou poluição e atendimento a legislação vigente.

Número da ART: **MG20232323426** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2023 Baixada em: 04/06/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**

Contratante: **MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA (MATRIZ),** CPF/CNPJ: **28.917.748/0001-72**
Endereço do contratante: RUA ANDALUZITA Nº: 131
Complemento: Bairro: CARMO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30310030
Contrato: 039763 Celebrado em: 02/03/2023
Valor do contrato: R$ 18.360,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SÁ TINOCO - RODOVIA MG 423 - KM 18 Nº: SN
Complemento: Bairro: POVOADO DE CASQUILHO
Cidade: CONCEIÇÃO DO PARÁ UF: MG CEP: 35668000
Data de início: 21/08/2023 Conclusão efetiva: 20/02/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA CPF/CNPJ: 28.917.748/0013-06

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 66 - Laudo 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > CONTROLE DE QUALIDADE > DE ZONA DE PROTEÇÃO > #27.5.5.2 - DE POÇO TUBULAR 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

MTL - Poço 1 (Área Administrativa) -Prestação de Serviços de Tamponamento Permanente de Poço Tubular Profundo.

Número da ART: **MG20232323478** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2023 Baixada em: 04/06/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**

AMESP FL. 0246 Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3149750/2024

Atividade concluída

Contratante: **MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA (MATRIZ),** CPF/CNPJ: **28.917.748/0001-72**
Endereço do contratante: RUA ANDALUZITA Nº: 131
Complemento: Bairro: CARMO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30310030
Contrato: 039763 Celebrado em: 02/03/2023
Valor do contrato: R$ 18.360,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SÁ TINOCO - RODOVIA MG 423 - KM 18 Nº: SN
Complemento: Bairro: POVOADO DE CASQUILHO
Cidade: CONCEIÇÃO DO PARÁ UF: MG CEP: 35668000
Data de início: 21/08/2023 Conclusão efetiva: 20/02/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA CPF/CNPJ: 28.917.748/0013-06

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 66 - Laudo 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > CONTROLE DE QUALIDADE > DE ZONA DE PROTEÇÃO > #27.5.5.2 - DE POÇO TUBULAR 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

MTL - Poço 2 (Sá Tinoco) - Prestação de Serviços de Tamponamento de Poço Tubular Profundo.

Número da ART: **MG20232534550** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/11/2023 Baixada em: 04/06/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**

Contratante: **MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA (MATRIZ),** CPF/CNPJ: **28.917.748/0001-72**
Endereço do contratante: RUA ANDALUZITA Nº: 131
Complemento: Bairro: CARMO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30310030
Contrato: 039763 Celebrado em: 02/03/2023
Valor do contrato: R$ 18.350,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: FAZENDA BRUMADO Nº: SN
Complemento: POÇO PZ-07 Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SANTA BÁRBARA UF: MG CEP: 35960000
Data de início: 13/11/2023 Conclusão efetiva: 20/02/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA CPF/CNPJ: 28.917.748/0006-87

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 66 - Laudo 3.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > CONTROLE DE QUALIDADE > DE ZONA DE PROTEÇÃO > #27.5.5.2 - DE POÇO TUBULAR 49 - Execução de obra 3.00 unidade;

Observações

PZ 07 - Sr. José Francisco Cota -Prestação de Serviços de Tamponamento Permanente de Poço Piezômetrico.

Informações Complementares

CAMESP 0247 FL. Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3149750/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3149750/2024
04/06/2024, 15:45
aDZy6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: aDZy6

AMESP 0248 Assinatura

JAGUAR MINING INC.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.458.040/0001-44, sediada a Rua Israel Pinheiro, nº546 C Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, registrada junto ao CREA-MG sob o nº 030095, prestou serviços a empresa **MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita pelo CNPJ 28.917.748/0001-72, estabelecida na Rua Andaluzita, nº 131, bairro Carmo, CEP 30.310-030, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cujo objeto de contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAMPONAMENTO DE PIEZÔMETROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DE FORMA A EVITAR ACIDENTES, CONTAMINAÇÃO OU POLUIÇÃO E ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS NA MINA DE PILAR, EM SANTA BÁRBARA/MG, E A MINA TURMALINA, EM CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG.**

CONTRATO Nº 039763

PRAZO CONTRATUAL: 20/03/2023 A 20/02/2024 - **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 20/03/2023 a 17/11/2023

VALOR TOTAL CONTRATO – R$55.070,00 (Cinquenta e cinco mil e setenta reais).

VALOR EXECUTADO — R$55.070,00 (Cinquenta e cinco mil e setenta reais).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO – ENGENHEIRA DE MINAS - CREA/MG: 228286/D - RNP: 1417403098

Nºs ARTs REFERENTES AO CONTRATO:

Nº MG20232077874 – Geral

MG20232323426 - MTL - Poço 1 - Área Administrativa

MG20232323478 - MTL - Poço 2 - Sá Tinoco

MG20232534550 - PZ-07 - Unidade Pilar

MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA
RAYSSA GARCIA DE SOUSA - GERENTE DO MEIO AMBIENTE

D4Sign 69774e78-3d90-4963-a653-036b8b9054ce - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3149750/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 3149750/2024
04/06/2024, 15:45
Chave de Impressão: aDZy6
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2024 e contém 3 folhas

AMESP 0249 Assinatura

JAGUAR MINING INC.

PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões exigidos pela empresa **MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA**, atendendo toda a especificação técnica e que não consta nada que possa desabonar sua capacidade técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**Mobilização**	UNID.	**1**
1.1	Treinamento Introdutório e Mobilização de Equipamentos	UNID.	**1**
	UNIDADE PILAR		
2	**Execução da Atividade**	**UNID.**	**1**
2.1	Serviço de tamponamento do poço PZ07 B	UNID.	**1**
3	**Relatório e ART**	UNID.	**1**
3.1	Relatório Final de Conclusão da Obra	UNID.	**1**
3.2	Emissão de ART	UNID.	**1**
	Unidade Turmalina		
2	**Execução da Atividade**	**UNID.**	**1**
2.1	Serviço de tamponamento do Poço 1 - Área ADM	UNID.	**1**
2.2	Serviço de tamponamento do Poço 2 - Sá Tinoco	UNID.	**1**
3	**Relatório e ART**	UNID.	**2**
3.1	Relatório Final de Conclusão da Obra	UNID.	**1**
3.2	Emissão de ART	UNID.	**1**

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.

MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA
RAYSSA GARCIA DE SOUSA - GERENTE DO MEIO AMBIENTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3149750/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 3149750/2024
04/06/2024, 15:45
Chave de Impressão: aDZy6
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2024 e contém 3 folhas

CAMESP
0250
FL. Página 6/6
Assinatura

ATESTADO JAGUAR MINING-CONTRATO Nº 039763 pdf
Código do documento 69774e78-3d90-4963-a653-036b8b9054ce

Assinaturas

Rayssa Garcia de Sousa
rayssa.sousa@jaguarmining.com.br
Assinou

Rayssa Garcia de Sousa

Eventos do documento

04 Jun 2024, 14:25:30
Documento 69774e78-3d90-4963-a653-036b8b9054ce **criado** por JULIANA CRISTINA TEIXEIRA (f7ace9e8-a746-4d22-9de8-9b99358fc0a7). Email:juliana.teixeira@jaguarmining.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-04T14:25:30-03:00

04 Jun 2024, 14:26:56
Assinaturas **iniciadas** por JULIANA CRISTINA TEIXEIRA (f7ace9e8-a746-4d22-9de8-9b99358fc0a7). Email: juliana.teixeira@jaguarmining.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-04T14:26:56-03:00

04 Jun 2024, 14:38:17
RAYSSA GARCIA DE SOUSA **Assinou** (a7209287-61a8-462b-913c-921f36aad144) - Email: rayssa.sousa@jaguarmining.com.br - IP: 201.17.210.37 (c911d225.virtua.com.br porta: 43986) - Geolocalização: -19.942997 -43.990378 - Documento de identificação informado: 016.135.876-43 - DATE_ATOM: 2024-06-04T14:38:17-03:00

Hash do documento original
(SHA256):f99e9c19be7a7701eeca5d113ed6f1f2b937cdf5e66deaca41a77d549edbec0b
(SHA512):f3657ea3f7c52b3f505e61dec8b88c083bc8899c6028cccd51aa40ac6395465a32b00ec7b8dc48de16ed22b0b0ecf12d3af5df5230e24137f0c7c041c58d8d78

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3149750/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 3149750/2024
04/06/2024, 15:45
Chave de Impressão: aDZy6
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2024 e contém 3 folhas

AMESP
FLS.: 0251
Página 1/10
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3318817/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO**
Registro: **MG0000228286D MG** RNP: **1417403098**
Título profissional: ENGENHEIRA DE MINAS, ENGENHEIRA DE MINAS, ESPECIALISTA M. ENG. EM ENGENHARIA HIDROGEOLÓGICA

Número da ART: **MG20254519770** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2025 Baixada em: 10/12/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**

Contratante: **VALE S.A** CPF/CNPJ: **33.592.510/0001-54**
Endereço do contratante: AREA PRAIA DE BOTAFOGO 190 Nº: 186
Complemento: SALAS 701 A 1901 Bairro: BOTAFOGO
Cidade: RIO JANEIRO UF: RJ CEP: 22250900
Contrato: 5500092707 Celebrado em: 20/09/2022
Valor do contrato: R$ 10.721.128,54 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES Nº: SN
Complemento: BARRAGEM DAS MARAVILHAS III Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITABIRITO UF: MG CEP: 35450000
Data de início: 20/09/2022 Conclusão efetiva: 13/01/2024
Finalidade:
Proprietário: VALE S.A CPF/CNPJ: 33.592.510/0142-95

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.3 - LIMPEZA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.5 - MONITORAMENTO DE AQUÍFERO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

Prestação de serviço para realização dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem realizados nas estruturas da Gerência Executiva de Descaracterização de Barragens e Projetos Geotécnicos, no estado de Minas Gerais, sendo prestado inicialmente na Barragem de Maravilhas III, localizada no Município de Itabirito, mas não se limitando a essa, com fornecimento de materiais.

Número da ART: **MG20254519772** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2025 Baixada em: 10/12/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**

Contratante: **VALE S.A** CPF/CNPJ: **33.592.510/0001-54**
Endereço do contratante: AREA PRAIA DE BOTAFOGO 190 Nº: 186
Complemento: SALAS 701 A 1901 Bairro: BOTAFOGO
Cidade: RIO JANEIRO UF: RJ CEP: 22250900
Contrato: 5500092707 Celebrado em: 20/09/2022
Valor do contrato: R$ 4.106.866,86 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES Nº: SN
Complemento: BARRAGEM DAS MARAVILHAS III Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITABIRITO UF: MG CEP: 35450000
Data de início: 20/09/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2025
Finalidade: OUTROS
Proprietário: VALE S.A CPF/CNPJ: 33.592.510/0007-40

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.3 - LIMPEZA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.5 - MONITORAMENTO DE AQUÍFERO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES A SEREM REALIZADAS NAS ESTRUTURAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESCARACTERIZAÇÃO DE BARRAGENS E PROJETOS GEOTÉCNICOS EM MINAS GERAIS

AMESP
Fls.: 0252
Página 2/10
Assinatura

Número da ART: **MG20254519785** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/12/2025 Baixada em: 10/12/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**

Contratante: **VALE S.A** CPF/CNPJ: **33.592.510/0037-65**
Endereço do contratante: AVENIDA DOUTOR MARCO PAULO SIMON JARDIM Nº: 3480
Complemento: PRÉDIO 4, 2° ANDAR Bairro: MINA DE ÁGUAS CLARAS
Cidade: NOVA LIMA UF: MG CEP: 34006270
Contrato: 5500092707 Celebrado em: 20/09/2022
Valor do contrato: R$ 10.721.128,54 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES Nº: SN
Complemento: BARRAGEM DAS MARAVILHAS III Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITABIRITO UF: MG CEP: 35450000
Data de início: 20/09/2022 Conclusão efetiva: 13/01/2024
Finalidade: OUTROS
Proprietário: VALE S.A CPF/CNPJ: 33.592.510/0007-40

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.3 - LIMPEZA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.5 - MONITORAMENTO DE AQUÍFERO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

PP-01 - Prestação de serviços de perfuração e instalação de poço tubular na Mina de Fábrica no Município de Ouro Preto/MG.

Número da ART: **MG20254519788** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/12/2025 Baixada em: 10/12/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**

Contratante: **VALE S.A** CPF/CNPJ: **33.592.510/0037-65**
Endereço do contratante: AVENIDA DOUTOR MARCO PAULO SIMON JARDIM Nº: 3480
Complemento: PRÉDIO 4, 2° ANDAR Bairro: MINA DE ÁGUAS CLARAS
Cidade: NOVA LIMA UF: MG CEP: 34006270
Contrato: 5500092707 Celebrado em: 20/09/2022
Valor do contrato: R$ 10.721.128,54 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES Nº: SN
Complemento: BARRAGEM DAS MARAVILHAS III Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITABIRITO UF: MG CEP: 35450000
Data de início: 20/09/2022 Conclusão efetiva: 13/01/2024
Finalidade: OUTROS
Proprietário: VALE S.A CPF/CNPJ: 33.592.510/0007-40

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.3 - LIMPEZA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.5 - MONITORAMENTO DE AQUÍFERO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

PP-02 - Prestação de serviços de perfuração e instalação de poço tubular na Mina de Fábrica no Município de Ouro Preto/MG.

Número da ART: **MG20254519791** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/12/2025 Baixada em: 10/12/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**

Contratante: **VALE S.A** CPF/CNPJ: **33.592.510/0037-65**
Endereço do contratante: AVENIDA DOUTOR MARCO PAULO SIMON JARDIM Nº: 3480
Complemento: PRÉDIO 4, 2° ANDAR Bairro: MINA DE ÁGUAS CLARAS
Cidade: NOVA LIMA UF: MG CEP: 34006270
Contrato: 5500092707 Celebrado em: 20/09/2022
Valor do contrato: R$ 10.721.128,54 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3318817/2025

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RODOVIA DIVERSAS LOCALIDADES — Nº: SN
Complemento: BARRAGEM DAS MARAVILHAS III — Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITABIRITO — UF: MG — CEP: 35450000
Data de início: 20/09/2022 — Conclusão efetiva: 13/01/2024
Finalidade: OUTROS
Proprietário: VALE S.A — CPF/CNPJ: 33.592.510/0007-40

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.3 - LIMPEZA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.5 - MONITORAMENTO DE AQUÍFERO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

PP-03 - Prestação de serviços de perfuração e instalação de poço tubular na Mina de Fábrica no Município de Ouro Preto/MG.

Número da ART: **MG20254519801** — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 09/12/2025 — Baixada em: 10/12/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**

Contratante: **VALE S.A** — CPF/CNPJ: **33.592.510/0007-40**
Endereço do contratante: RODOVIA BR-040 - MINA DE FABRICA — Nº: KM598
Complemento: POÇO PP-01 — Bairro: MIGUEL BURNIER
Cidade: OURO PRETO — UF: MG — CEP: 35400000
Contrato: 5500092707 — Celebrado em: 20/09/2022
Valor do contrato: R$ 10.721.128,54 — Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES — Nº: SN
Complemento: BARRAGEM DAS MARAVILHAS III — Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ITABIRITO — UF: MG — CEP: 35450000
Data de início: 20/09/2022 — Conclusão efetiva: 31/05/2025
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: VALE S.A — CPF/CNPJ: 33.592.510/0007-40

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.3 - LIMPEZA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.5 - MONITORAMENTO DE AQUÍFERO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

PP-GR-01 / PP-GR-02 / PP-GR-03 / PP-GR-04 - Prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares na Mina de Fábrica no Município de Ouro Preto/MG.

Informações Complementares

- As ART`s MG20221556524, MG20231920041, MG20231931531, MG20231936073, MG20231936077, MG20242877482 e MG20242929746 citadas no atestado emitido pela contratante em 25/08/2025, foram canceladas e substituídas pelas ART`s MG20254519770, MG20254519772, MG20254519785, MG20254519788, MG20254519791 e MG20254519801.
- A somatória dos valores constantes nas ARTs MG20254519770, MG20254519772, MG20254519785, MG20254519788, MG20254519791 e MG20254519801 não confere com o valor constante no atestado emitido pela contratante, em 25/08/2025.

AMESP FLS.: 0254 Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3318817/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3318817/2025
10/12/2025, 11:53
7daBy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7daBy

AMESP
0255
Fls.
Página 5/10
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que a empresa **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**, com sede na Rua Israel Pinheiro nº.546, Bairro Major Lage de Cima, na cidade de Itabira, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º01.458.040/0001-44, prestou serviços à Vale S/A, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo nº186, sala 701 a sala 1901, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.592.510/0001-54, no período de 20/09/2022 a 31/05/2025, cujo objeto foi: **Prestação de serviço para realização dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem realizados nas estruturas da Gerência Executiva de Descaracterização de Barragens e Projetos Geotécnicos, no estado de Minas Gerais, sendo prestado inicialmente na Barragem de Maravilhas III, localizada no Município de Itabirito, mas não se limitando a essa, com fornecimento de materiais**, conforme contrato nº. 5500092707 /5900096836 de 20/09/2022.

Valor Contratual: R$ 14.827.399,83

Valor Executado do Contrato: R$ 10.773.384,36

Responsável Técnico	**CREA Nº**
Alcione Aparecida do Nascimento	228286/D

ART	**DATA DE CADASTRO**	**FORMA DE REGISTRO**
MG20221556524	20/10/2022	INICIAL
MG20231920041	16/03/2023	COMPLEMENTAR
MG20231931531	21/03/2023	COMPLEMENTAR
MG20231936073	22/03/2023	COMPLEMENTAR
MG20231936077	22/03/2023	COMPLEMENTAR
MG20242877482	03/04/2024	COMPLEMENTAR
MG20242929746	22/04/2024	COMPLEMENTAR

Os serviços foram executados em conformidade com o contrato e dentro dos padrões exigidos.

Esclarecemos que este Atestado tem o fim meramente informativo, não se solidarizando a Vale com a ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA, em nenhum fato que a mesma possa incorrer.

Esclarecemos ainda, que não há qualquer declaração adicional que possa eximir a contratada de sua responsabilidade por problemas na execução do contrato que ainda não tenham sido identificadas.

Dentre outros, os principais itens executados foram:

Item	Descrição do Item / Serviço	Unidade	Quantidade
1	**EXECUÇÃO DE POÇOS DE ALÍVIO/BOMBEAMENTO**		
1.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E PESSOAL**		
1.1.1.4	Construção de canteiro avançado	vb	1,00
1.1.1.5	Desmobilização de canteiro avançado	vb	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3318817/2025, emitida em 10/12/2025

Certidão nº 3318817/2025
10/12/2025, 11:55
Chave de Impressão: 7da8y
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2025 e contém 6 folhas

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Luiz De Resende Junior e Cesar Toledo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E3F8-592E-6C62-7FE4. This document has been digitally signed by (signatarynames). This document has been digitally signed by Sergio Luiz De Resende Junior e Cesar Toledo. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code E3F8-592E-6C62-7FE4.

AMESP
FLS.: 0256
Página 6/10
Assinatura

1.2	**PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO - POÇOS DE ALÍVIO**		
1.2.3.2	Revestimento de poço tubular profundo com tubo liso geomecânico standard Ø 6", inclusive fornecimento dos materiais	m	108,00
1.2.3.3	Filtro tipo geomecânico de PVC Ø 6", para poço tubular profundo, inclusive fornecimento dos materiais	m	56,00
1.2.5	**DESENVOLVIMENTO (LIMPEZA) DE POÇO TUBULAR PROFUNDO**		
1.2.5.1	Desenvolvimento (limpeza) de poço tubular profundo com aplicação de processos mecânicos ou químicos	un	2,00
1.2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO		
1.2.6.1	Cimentação do espaço anelar em poço tubular profundo	m³	8,29
2	**EXECUÇÃO DE POÇOS DE BOMBEAMENTO**		
2.1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E PESSOAL**		
2.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E PESSOAL		
2.1.1.1	Mobilização Sonda Perfuração	vb	2,00
2.1.1.2	Mobilização de veículos e equipamento para teste de vazão	vb	1,93
2.1.1.3	Desmobilização de pessoal e equipamentos	vb	1,93
2.1.1.4	Mobilização de pessoal e equipamento adicional para teste de bombeamento	vb	0,86
2.1.1.5	Desmobilização de pessoal e equipamento adicional para teste de bombeamento	vb	0,86
2.1.1.6	Relatório técnico relativo à perfuração de poço tubular profundo	un	5,00
2.2	**EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO - POÇOS DE BOMBEAMENTO**		
2.2.1	**PERFURAÇÃO DO POÇO**		
2.2.1.1	Perfuração de poço tubular profundo com Ø 26"	m	46,09
2.2.1.2	Perfuração rocha Mole Ø 17 1/2" até 300m	m	251,71
2.2.1.3	Perfuração rocha Muito Dura Ø 17 1/2" até 300m	m	45,00
2.2.1.6	Perfuração Ø 8 1/2" inconsistente	m	36,60
2.2.1.7	Perfuração Ø 8 1/2" alterada	m	19,00
2.2.1.8	Perfuração Ø 8 1/2" Rocha Mole ≤ 59 minutos	m	43,00
2.2.2	REVESTIMENTO E FILTRO PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO		
2.2.2.3	Fornecimento e instalação de tubo de aço preto, Ø 20", esp. Parede = 6,35 mm (tubo de boca)	m	45,32
2.2.2.4	Revestimento de poço tubular profundo com tubo liso geomecânico standard Ø 4", inclusive fornecimento dos materiais	m	92,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3318817/2025, emitida em 10/12/2025

Certidão nº 3318817/2025
10/12/2025, 11:55
Chave de Impressão: 7daBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2025 e contém 6 folhas

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Luiz de Resende Junior e Cesar Toledo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.assinaturas.com.br e utilize o código 3FB6-52F7-7E4.
Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Luiz de Resende Junior e Cesar Toledo. This document has been digitally signed. (signersNames). This document has been digitally signed. (signersNames). Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.assinaturas.com.br e utilize o código E3F8-5BE5-DC0A-7E4. Para verificar as assinaturas vá ao site http://validar.assinaturas.com.br e utilize o código 3FB6-52F7-7E4. To verify the signatures go to the site http://validar.assinaturas.com.br and use the code E3F8-5BE5-DC0A-7E4.

CAMESA 0257
FLS: Página 7/10
Assinatura

2.2.2.5	Filtro tipo Geomecânico de PVC Ø4",para poço tubular profundo, inclusive fornecimento dos materiais	m	62,00
2.2.2.8	Revestimento de poço tubular profundo com tubo liso geomecânico reforçado Ø 6", inclusive fornecimento dos materiais	m	43,50
2.2.2.9	Filtro tipo geomecânico de PVC Ø6" reforçado, para poço tubular profundo, inclusive fornecimento dos materiais	m	32,00
2.2.2.14	Revestimento de poço tubular profundo com tubo de aço carbono liso SCH 20 preto Ø 12", inclusive fornecimento dos materiais	m	24,23
2.2.2.15	Revestimento de poço tubular profundo geomecânico de PVC Ø 4" REFORÇADO, inclusive fornecimento dos materiais	m	52,00
2.2.2.16	Filtro tipo geomecânico de PVC Ø 4" REFORÇADO, para poço tubular profundo, inclusive fornecimento dos materiais	m	68,00
2.2.3	PRÉ-FILTRO		
2.2.3.1	Fornecimento e instalação de Pré-Filtro Perola 0,60 a 2,00mm	ton	63,00
2.2.4	DESENVOLVIMENTO		
2.2.4.1	Desenvolvimento Compressor (900/350)	h	558,40
2.2.5	TESTE DE VAZÃO		
2.2.5.1	Gerador para teste de vazão	h	2.005,69
2.2.5.2	ENSAIO DE BOMBEAMENTO PROLONGADO (5 semanas, 24 horas ininterruptas), inclusive emissão de relatório	h	2.141,50
2.2.6	**TAMPONAMENTO E LAJE DE PROTEÇÃO**		
2.2.6.1	Fornecimento e Instalação de tampa do poço - 06"	un	3,00
2.2.6.2	Perfilagem ótica	m	231,72
2.2.6.4	Analise Físico-Química	un	9,00
2.2.6.5	Deslocamento entre poços - mesmo município	un	6,00
2.2.6.6	Fornecimento e Instalação de tampa do poço - 04"	un	2,00
2.2.6.7	Laje de proteção para poço tubular profundo	un	3,00
2.3	**SERVIÇOS EVENTUAIS**		
2.3.1	SERVIÇOS EVENTUAIS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
2.3.1.1	Fornecimento de caminhão pipa	vb x mês	11,90
3	**INSTALAÇÃO DE POÇOS**		
3.1	**INSTALAÇÃO DE POÇOS**		
3.1.2	**SISTEMA DE BOMBEAMENTO SUBMERSO**		
3.1.2.1	Tubo edutor de 1.1/2" Geomecânico incluindo conexões	m	108,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3318817/2025, emitida em 10/12/2025

Certidão nº 3318817/2025
10/12/2025, 11:55
Chave de Impressão: 7daBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2025 e contém 6 folhas

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Luiz De Resende Junior, Cesar Toledo.
Para verificar as assinaturas, acesse https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E38C-D2E6-6F42-FFE4. This document has been signed digitally by Sergio Luiz De Resende Junior, Cesar Toledo.
To verify the signatures, go to https://vale.portaldeassinaturas.com.br and use the code E38C-D2E6-6F42-FFE4.

CAMESP
FLS.: 0258
Página 8/10
Assinatura

3.1.2.2	Tubo edutor de 3" galvanizado incluído conexões	m	180,00
3.1.2.3	Cabo Elétrico pp 3x 2,5 mm para sensor de nível	m	343,00
3.1.2.4	Cabo Elétrico pp 3x 6 mm	m	143,00
3.1.2.6	Cabo Elétrico pp 3x 35 mm	m	400,00
3.1.2.7	BHSE 8090-07 (95.00HP) – 60Hz trifásico Ou Similar + cavalete de saída exceto hidrômetro	un	1,00
3.1.2.8	Painel de comando 95HP 380V com inversor de frequência.	un	1,00
3.1.2.11	4BPS5-11 (2.00HP) – 60Hz trifásico Ou Similar + cavalete de saída exceto hidrômetro	un	2,00
3.1.2.13	Painel de comando para bombas até 4HP partida direta	un	2,00
3.1.3	**EQUIPE DE ASSISTENCIA TECNICA ADM**		
3.1.3.1	Eletricista	hh	65,15
3.1.3.2	Auxiliar	hh	130,30
3.1.3.3	Técnico em Segurança do Trabalho	hh	65,15
3.1.3.4	Veículo 4x4	h	65,15

Ouro Preto, 25 de agosto de 2025

Gestor/Fiscal – Vale S/A
Sergio Luiz Rezende Júnior
Gestor de Contratos

Gerente Geral (VP Operações) ou VP-4 (Demais VP´s)
Cesar Augusto Toledo
Gerente de implantação

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Luiz De Rezende Junior e Cesar Toledo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E3F3-6F52-7FE5.
This document was signed electronically by Sergio Luiz De Rezende Junior e Cesar Toledo. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br and enter the code E3F3-6F52-7FE5.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3318817/2025, emitida em 10/12/2025

Certidão nº 3318817/2025
10/12/2025, 11:55
Chave de Impressão: 7daBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2025 e contém 6 folhas

AMESP
FLS.: 0259
Assinatura

SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.458.040/0001-44, sediada á Rua Israel Pinheiro, nº546 C Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, registrada junto ao CREA-MG sob o nº 030095, prestou serviços ao **SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO** de Carmo do Cajuru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 08.682.079/0001-90, sediada á Rua Dona Josa de Souza, nº 127 – Bairro Adelino Mano – Carmo do Cajuru/MG, cujo objeto de contrato é **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POÇOS TUBULAR PROFUNDO (ARTESIANO), FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO DE BARRILETE HIDRAULICO PARA ABASTECIMENTO DO BAIRRO MARISSOL – CARMO DO CAJURU/MG.**

Valor Total Contrato – R$62.090,00 (Sessenta e dois mil e noventa reais)

Valor executado – R$37.900,54 (Trinta e sete mil novecentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo contratual: 21/12/2018 a 21/12/2019-**Prazo de execução:** 20/02/2019 a 30/03/2019

Local dos serviços: Bairro Marissol – Terreno Matricula 1494 - Carmo do Cajuru/MG

Empresa Contratada: Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento Ltda

Responsável Técnico: Alcione Aparecida do Nascimento – Engenheira de Minas

CREA/MG: 22.8286/D **RNP:** 1417403098 **ART:** 14201900000005109360

Fabio Rabelo de Melo

SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
CNPJ: 08.682.079/0001-90
FABIO RABELO DE MELO - CPF: 072.003.686-01 - DIRETOR TÉCNICO

Fábio Rabelo de Melo
Diretor de Divisão
CRQ/MG 02411662

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
403917

SAMESP
FLS.: 0260
Assinatura

SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Localidade: Bairro Mirassol / Carmo do Cajuru			
Item	**Natureza dos Serviços e Materiais**	**Unid**	**Quantidade**
1.1	Transp. Sonda. Equip. Acessório Ida e Volta	**Gl**	1
1.2	Instalação do Canteiro de Obra	**Gl**	1
1.3	**Perf.em Aluvião e Camadas Inconsistentes**		
1.3.1	Com Diâmetro de 12"	**Mt**	7
1.4	**Perfuração em Rochas Duras**		
1.4.2	Com Diâmetro de 08" Sã ou Consistente	**Mt**	2
1.4.3	Com Diâmetro de 06" Sã ou Consistente	**Mt**	160
1.5	**Fornecimento, Instalação de Revestimento**		
1.5.1	Tubo Preto Schedule 20 Diâmetro de 6"	**Mt**	9,5
1.6	**Fornecimento e Colocação de Pré-Filtro**		
1.13	Tampa de Proteção	**Unid.**	1
1.14	Documentação Técnica Final com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	**Unid.**	1

Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões exigidos pelo **SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU** e que não consta nada que possa desabonar sua capacidade técnica.

Fábio Rabelo de Melo
Diretor de Divisão
CRQ/MG 02411662

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
403918

AMESP
FLS.: 0261
Assinatura

SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Carmo do Cajuru, 10 de Abril de 2019.

Fábio Rabelo de Melo

SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

FABIO RABELO DE MELO - CPF: 072.003.686-01

DIRETOR TÉCNICO

Fábio Rabelo de Melo
Diretor de Divisão
CRQ/MG 02411662

AMESP 0262 FLS.: Página 1/1 Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190001705
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO**.....
Registro: **04.9.0000228286**..... RNP: **1417403098**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRA DE MINAS**.....
.....
.....
Número ART: **14201900000004982075**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: **4/1/2019**..... Baixada em: **30/1/2019**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**.....
.....
Contratante: **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**..... CPF/CNPJ: **21072657000134**
Logradouro: **RUA TOMIRES BARROSO RABELO**..... Nº: **104**...
Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **SABINÓPOLIS**..... UF: **MG**..... CEP: **39750-000**
Contrato: **16/2018**..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: **R$ 32725,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **DISTRITO QUILOMBO**..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: **ZONA RURAL**.....
Cidade: **SABINÓPOLIS**..... UF: **MG**..... CEP: **39750-000**
Data Início: **26/12/2018** Conclusão efetiva: **30/1/2019**. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV....** Código: .....
Proprietário: **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**..... CPF/CNPJ: **21072657000134**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO MINERAÇÃO LEV:GEOFIS/GEOLOG/GEOQUI/GEOT/HIDRO (ESPECIFICAR) , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO MINERAÇÃO PERF.POCO MAN/TRINC/GAL.P/AGUA SUBTERRANE , Quantidade 1,00 , Unidade un**.....
.....
.....
.....

Observações

PERFURAÇÃO DE 01 POÇO TUBULAR PROFUNDO NO DISTRITO DO QUILOMBO, MUNICÍPIO DE SA-BINÓPOLIS/MG, UTILIZANDO SONDA ROTOPNEUMÁTICA E EQUIP. DE TESTE DE VAZÃO COM COM-PRESSOR. PROF. ESTIMADA DE 100 METROS.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0357558 a 0357560, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190001705/2019
22/03/2019 , 09:46:54
1420190001705

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AMESP
FLS.: 0263
9
Assinatura

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: saaesab@yahoo.com.br
CNPJ: 21.072.657/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.458.040/0001-44, sediada á Rua Israel Pinheiro, nº546 C Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, registrada junto ao CREA-MG sob o nº 030095, prestou serviços ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**, com sede à Rua Tomires Barroso Rabelo, nº. 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 21.072.657/0001-34, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. Demerval de Pinho Tavares Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 026.268.986-35, denominado **CONTRATANTE. Contrato Administrativo 16/2018,** que constitui objeto a **Perfuração de 01 poço tubular profundo no Distrito do Quilombo, Município de Sabinópolis/MG, em local indicado pelo SAAE, utilizando sonda rotopneumática e equipamento de teste de vazão com compressor, de sua propriedade e todo material e mão de obra necessária à execução de serviços, dentro das normas técnicas e no melhor padrão de qualidade de perfuração e ensaios correlatos. O poço deverá ter uma profundidade estimada de 100 metros. O diâmetro de perfuração deverá apresentar 12' e 10' polegadas nas camadas de rochas inconsistentes e 8' e 6' polegadas nas camadas de rochas consistentes. Nas camadas de rochas inconsistentes o poço será revestido com tubos DIN-2440, diâmetro interno 6' ou PVC geomecânico, conforme planilha de preços (orçamentária).**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
357558

Rua Tomires Barroso Rabelo, 104, Centro
Sabinópolis/MG – CEP: 39750-000

AMESP
FLS.: 0264
Assinatura

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: saaesab@yahoo.com.br
CNPJ: 21.072.657/0001-34

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Mobilização/Desmobilização de equipamentos e pessoal	vb	1,00
02	Instalação de canteiro de obras	vb	1,00
03	Perfuração em camadas inconsistentes 12.1/4"	Mt	18,00
04	Perfuração em rocha sã diâmetro de 6"	Mt	82,00
05	Tubos aço diâmetro de 6 "	Mt	18,00
06	Filtro tipo nold Filtro diâmetro de 6"- abertura das frestas = 0,50mm	Mt	2,00
07	Tubo de recarga de pre filtro em PVC diâmetro 75mm	Mt	10,00
08	Cimentação do espaço anelar (selo sanitário)	mt	10,00
09	PRE FILTRO- brita 0	ton	2,00
10	Laje de proteção	Unid,	1,00
11	Tampa de proteção em alumínio	Unid,	1,00
12	Transporte de equipe técnica e equipamento para teste de vazão	Unid,	1,00
13	Deslocamento do equipamento para teste de bombeamento de até 24 horas	Km	510,00
14	Teste de vazão de até 24 horas para saber nível dinâmico e estático do poço, teste este que será usado para pedido de outorga	Unid,	1,00
15	Relatório técnico final incluindo ART	Unid,	1,00

Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões exigidos pelo **SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SABINÓPOLIS** e que não consta nada que possa desabonar sua capacidade técnica.

Local Prestação de serviços: Distrito do Quilombo

Responsável Técnico: Alcione Aparecida do Nascimento – Engenheira de Minas

CREA/MG: 22.8286 **RNP:** 1417403098

Rua Tomires Barroso Rabelo, 104, Centro
Sabinópolis/MG – CEP: 39750-000

AMESP
FLS.: 0265
Assinatura

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: saaesab@yahoo.com.br
CNPJ: 21.072.657/0001-34

ART: 14201900000004982075

Prazo contrato: 26/12/2018 á 24/02/2019

Entrega da obra: 30/01/2019

Valor Contrato: R$ 32.725,00 (Trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais)

Sabinópolis, 15 de fevereiro de 2019.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Demerval de Pinho Tavares Neto

Diretor Geral SAAE

Diretor do SAAE
Demerval de Pinho Tavares Neto

21.072.657/0001-34
SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SABINÓPOLIS - MG
Rua Tomires Barroso Rabelo 104
Centro - CEP : 39.750-000
Sabinópolis - MG

AMESP
FLS.: 0266
Assinatura

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Itabira, 16 de dezembro de 2025.

Eu, **ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 044.436.706-37, Engenheira de Minas, Pós Graduada em Hidrogeologia devidamente registrada no CREA-MG, registro: 1417403098, empresária, solteira, **RESPONSÁVEL TÉCNICA** pela empresa **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº.: 01.458.040/0001-44, vem por meio desta, **DECLARAR** para devidos fins, que caso a empresa ora citada seja detentora da presente concorrência, assumo o compromisso de participar e responder tecnicamente pelas obras e serviços licitados.

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA
ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICA

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA
GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 451c3f4feb464e0dfe465a06352ae9baed600b9d1b90041c9e8af4052e8da61a
https://valida.ae/7aaa7426c9df4a2906d74e0b40ff3d97922869c17e3e75f65

autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 16 dez 2025 às 12:18
Identificador: 7aaa7426c9df4a2906d74e0b40ff3d97922869c17e3e75f65 Assinatura

AMESP
FLS.: 0267

Página de assinaturas

Alcione Nascimento
044.436.706-37
Signatário

geovane nascimento
012.211.786-79
Signatário

HISTÓRICO

16 dez 2025 12:06:46 — **Aline Indianara Santos Nascimento** criou este documento. (Email: ssma@itapocos.com.br, CPF: 100.081.996-55)

16 dez 2025 12:07:52 — **Alcione A Nascimento** *(Email: alcione@itapocos.com.br, CPF: 044.436.706-37)* visualizou este documento por meio do IP 189.90.255.187 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

16 dez 2025 12:07:52 — **Alcione A Nascimento** *(Email: alcione@itapocos.com.br, CPF: 044.436.706-37)* assinou este documento por meio do IP 189.90.255.187 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

16 dez 2025 12:18:02 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* visualizou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

16 dez 2025 12:18:02 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* assinou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 451c3f4feb464e0dfe465a06352ae9baed600b9d1b90041c9e8af4052e8da61a
https://valida.ae/7aaa7426c9df4a2906d74e0b40ff3d97922869c17e3e75f65

CAMESP
FLS.: 0268
Assinatura

DECLARAÇÃO DE VINCULO ATRAVÉS DO QUADRO SOCIETÁRIO

Itabira, 16 de dezembro de 2025.

A empresa **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n°.: 01.458.040/0001-44, vem por meio desta, **DECLARAR** para devidos fins que **ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 044.436.706-37, Engenheira de Minas, Pós Graduada em Hidrogeologia devidamente registrada no CREA-MG, registro: 1417403098, empresária, solteira, **RESPONSÁVEL TÉCNICA** pela que caso a empresa ora citada faz parte do quadro societário da empresa conforme Contrato Social vigente.

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA
ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICA

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA
GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original a8ac74951bd828150d0d3a4e2c3ef3104581260937892l3afbcec1cc4f90934
https://valida.ae/e2f3a52a49f68ee22e500d0d1e89e872d38e7887f9d6e0536

Página de assinaturas

Alcione Nascimento
044.436.706-37
Signatário

geovane nascimento
012.211.786-79
Signatário

HISTÓRICO

16 dez 2025 12:08:59 — **Aline Indianara Santos Nascimento** criou este documento. (Email: ssma@itapocos.com.br, CPF: 100.081.996-55)

16 dez 2025 12:09:52 — **Alcione A Nascimento** *(Email: alcione@itapocos.com.br, CPF: 044.436.706-37)* visualizou este documento por meio do IP 189.90.255.187 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

16 dez 2025 12:09:52 — **Alcione A Nascimento** *(Email: alcione@itapocos.com.br, CPF: 044.436.706-37)* assinou este documento por meio do IP 189.90.255.187 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

16 dez 2025 12:18:13 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* visualizou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

16 dez 2025 12:18:14 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* assinou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG FLS.: 0270 Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205013541	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400968425

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

ITABIRA
Local

11 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP
FLS.: 0271
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/677.366-9	MGE2400968425	05/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.436.706-37	ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO
012.211.786-79	GEOVANE EUSTAQUIO DO NASCIMENTO
108.634.946-68	JOSE EUSTAQUIO COELHO DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0272
Assinatura

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 11
CONSOLIDADA

JOSÉ EUSTÁQUIO COELHO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão universal de bens, nascido aos 19/09/1944, comerciante, residente e domiciliado na Rua Israel Pinheiro, nº 546, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900-401, portador do documento de identidade nº M-232.858, expedido pela SSP/MG e CPF nº 108.634.946-68;

GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, regime de casamento separação total de bens, nascido aos 07/12/1984, empresário, residente e domiciliado na Rua Israel Pinheiro, nº 546, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900- 401, portador do documento de identidade nº MG-10.705.762, expedido pela PC/MG e CPF nº 012.211.786-79;

ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida aos 30/06/1978, engenheira de minas, residente e domiciliada na Rua Israel Pinheiro, nº 546, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900-401, portadora do documento de identidade nº M-9.289.198, expedida pela SSP/MG e CPF nº 044.436.706-37;

ÚNICOS sócios da sociedade empresária denominada **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA**, com sede, estabelecimento na Rua Israel Pinheiro, nº 546 C, bairro Major Lage de Cima, Itabira-MG, CEP 35900-401, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas sob o NIRE 3120501354-1 em 03/09/1996 e CNPJ nº 01.458.040/0001-44, RESOLVEM de comum acordo alterar seu contrato primitivo e alterado mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve neste ato constituir sua FILIAL 02, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 150, bairro Jardim Paraíso, Luis Eduardo Magalhães-BA, CEP 47855-642;
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contidas no contrato primitivo e alterado que com esta não sofreram alterações, continuam em pleno vigor.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSÉ EUSTÁQUIO COELHO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão universal de bens, nascido aos 19/09/1944, comerciante, residente e domiciliado na Rua Israel Pinheiro, nº 546, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900-401, portador do documento de identidade nº M-232.858, expedido pela SSP/MG e CPF nº 108.634.946-68;

GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, regime de casamento separação total de bens, nascido aos 07/12/1984, empresário, residente e domiciliado na Rua Israel Pinheiro, nº 546, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900- 401, portador do documento de identidade nº MG-10.705.762, expedido pela PC/MG e CPF nº 012.211.786-79;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JAMESB 0273 FLS.: 9 Assinatura

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida aos 30/06/1978, engenheira de minas, residente e domiciliada na Rua Israel Pinheiro, nº 546, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900-401, portadora do documento de identidade nº M-9.289.198, expedida pela SSP/MG e CPF nº 044.436.706-37;

ÚNICOS sócios da sociedade empresária denominada **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA**, com sede, estabelecimento na Rua Israel Pinheiro, nº 546 C, bairro Major Lage de Cima, Itabira-MG, CEP 35900-401, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas sob o NIRE 3120501354-1 em 03/09/1996 e CNPJ nº 01.458.040/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA**, nome fantasia **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS**, tem sede estabelecimento MATRIZ na Rua Israel Pinheiro, nº 546 C, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900-401, sua FILIAL 01 com sede na Rua Cromita, nº 300, Distrito Industrial II, CEP 35903-053, Itabira-MG, registrada sob o nire 3190302851-0 em 15/04/2024 e CNPJ 01.458.040/0002-25 e sua FILIAL 02 com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 150, bairro Jardim Paraíso, Luis Eduardo Magalhães-BA, CEP 47855-642;

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é OBRAS DE PERFURACAO, CONSTRUCAO, REAPROFUNDAMENTO, REVESTIMENTO, TESTE DE BOMBEAMENTO, MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS PERFURACAO DE POCOS DE AGUA SUBTERRNEA, CONSTRUCAO E PERFURACAO DE POCOS SEMIARTESIANOS, LIMPEZA, PERFURACAO DE POCOS TUBULARES SONDAGEM POR ESCAVACAO DE TRINCHEIRA PERFURACAO PARA EXPLORACAO MINERAL PARA TESTES EM EDIFICACOES, TESTES EM MINAS, PROSPECCAO, EXCETO PARA EXPLORACAO DE PETROLEO INVESTIGACAO DE SOLO PARA CONSTRUCAO SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL, EXECUCAO DE SONDAGEM A PERCUSSAO, SONDAGEM A TRADO, ROTATIVA DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO: REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURALDRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS OBRAS DE ESCOAMENTO, REGOS, VALAS E FOSSAS OBRAS DE FUNDACOES, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, ALUGUEL COM OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUCAO DE FUNDACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, GEOFISICOS, SISMOGRAFICOS E DEPROSPECCAO, DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANALISES TECNICAS, OBRAS DE IRRIGACAO, CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, ESTRUTURAS COM TIRANTES, SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE ÁGUA NÃO POTAVEL EM CARRO PIPA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, BOMBAS HIDRAULICAS, MOTORES ELETRICOS E HIDRAULICOS QUADRO DE COMANDO.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JAMESP
FLS.: 0274
Assinatura

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSÉ EUSTÁQUIO COELHO DO NASCIMENTO	245.000	R$ 245.000,00	35%
GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO	420.000	R$ 420.000,00	60%
ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO	35.000	R$ 35.000	5%
TOTAL	700.000	R$ 700.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas foram totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 do CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 03/09/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0275
Assinatura

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios **GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO** e **ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO** terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedidode exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Itabira para o exercício e o cumprimento dos direitose obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Itabira, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ EUSTÁQUIO COELHO DO NASCIMENTO

GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO

ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP 0276 Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/677.366-9	MGE2400968425	05/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.436.706-37	ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO
012.211.786-79	GEOVANE EUSTAQUIO DO NASCIMENTO
108.634.946-68	JOSE EUSTAQUIO COELHO DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0277
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/677.366-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 12093046 em 07/11/2024 da empresa 3120501354-1 ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
2990209086-5	01.458.040/0003-06	RUA 21 DE ABRIL 150 CASA - BAIRRO JARDIM PARAISO CEP 47855-642 - LUIS EDUARDO MAGALHAES/BA

7 de nov de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0278
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, de NIRE 3120501354-1 e protocolado sob o número 24/677.366-9 em 05/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12093046, em 07/11/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.436.706-37	ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO
108.634.946-68	JOSE EUSTAQUIO COELHO DO NASCIMENTO
012.211.786-79	GEOVANE EUSTAQUIO DO NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.436.706-37	ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO
108.634.946-68	JOSE EUSTAQUIO COELHO DO NASCIMENTO
012.211.786-79	GEOVANE EUSTAQUIO DO NASCIMENTO

Belo Horizonte. quinta-feira, 07 de novembro de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 07/11/2024, às 10:06 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/677.366-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0279
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12093046 em 07/11/2024 da Empresa ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA, Nire 31205013541 e protocolo 246773669 - 05/11/2024. Efeitos do registro: 16/10/2024. Autenticação: B63C1F24F24482F42015E28E85C028E015F61619. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/677.366-9 e o código de segurança dByU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0280
Assinatura

ITABIRA 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Razão Social: Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento Ltda - EPP

CNPJ: 01.458.040/0001-44

Inscrição Estadual: 317.339.108-0019 – **Inscrição Municipal:** 93.890

Registro Inscrição CREA: 030095

Endereço: Rua Israel Pinheiro, 546 C – Bairro: Major Lage de Cima

Município: Itabira – MG – CEP: 35900-401.

Telefax: 31-3831. 2627 - **E-mail:** alcione@itapocos.com.br / geovane@itapocos.com.br

Diretor Executivo

Nome: Geovane Eustáquio do Nascimento - **RG:** MG-10.705.762 **CPF:** 012.211.786-79

- E-mail: geovane@itapocos.com.br- Telefone: (31) 9.9812-4743

DADOS PARA FATURAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento Ltda
CNPJ:	01.458.040/0001-44
Endereço:	Rua Israel Pinheiro, 546, Bairro Major Lage de Cima - Itabira/MG
Telefone:	31-3831.2627

E-mail da empresa: contasareceber@itapocos.com.br
Dados Bancários: Banco Caixa Econômica Federal - Agência nº:0119 Conta nº:774-0 - Operação: 003

Apresentamos nossa proposta para serviço do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital

Esta proposta tem validade de 90 (NOVENTA) dias a contar da data de sua entrega.

Declaramos ainda conhecer e aceitar integralmente os termos e condições estipuladas na Requisição de Proposta e seus anexos, e indicamos a referência abaixo para eventuais contatos visando esclarecer itens de nossa Proposta.

a) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias,

AMESP
FLS.: 0281
Assinatura

trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao serviço do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

b) PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados, conforme Editais/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus anexos.

c) Declaramos que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

ANEXO IV

PROPOSTA –

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

AMESP
FLS.: 0282
Assinatura

OBJETO: **Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Spucaí

Rua Comendador José Garcia, 774 – Saudade Bom Jesus, Pouso Alegre – MG, CEP 37553-442 // Tel. (35) 3025-5500 //amesp.mg.gov.br

Prazo de entrega dos produtos é após emissão da Ordem de Fornecimento conforme fornecimento as condições previstas no Termo de Referência.

Mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

SEGUE ABAIXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMESP
FLS.: 0283
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 24,49%
PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
1.	PRELIMINARES						R$ 706.600,86		R$ 879.650,94
1.1.	DOCUMENTAÇÃO						R$ 125.110,44		R$ 155.749,44
1.1.1	COPASA - NOV/25	65 001 073	AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	UN	84,00	R$ 258,85	R$ 21.743,40	R$ 322,24	R$ 27.068,16
1.1.2	COPASA - NOV/25	65 001 115	ANALISE BACTERIOLÓGICA	UN	168,00	R$ 169,59	R$ 28.491,12	R$ 211,12	R$ 35.468,16
1.1.3	COPASA - NOV/25	65 001 114	ANALISE FÍSICO-QUÍMICA	UN	168,00	R$ 445,69	R$ 74.875,92	R$ 554,84	R$ 93.213,12
1.2.	SERVIÇOS E INSTALAÇÃO						R$ 278.493,18		R$ 346.700,34
1.2.1	SETOP - JUL/25	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	378,00	R$ 257,01	R$ 97.149,78	R$ 319,95	R$ 120.941,10
1.2.2	COPASA - NOV/25	65 000 055	LIMPEZA TERRENO COM ROÇADEIRA MECÂNICA	M2	420,00	R$ 0,63	R$ 264,60	R$ 0,78	R$ 327,60
1.2.3	COPASA - NOV/25	65 001 069	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA BARRAÇÃO DE OBRAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO	UN	84,00	R$ 792,80	R$ 66.595,20	R$ 986,96	R$ 82.904,64
1.2.4	COPASA - NOV/25	65 001 070	MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS COM SONDA ROTO-PNEUMÁTICA	KM	4.620,00	R$ 24,78	R$ 114.483,60	R$ 30,85	R$ 142.527,00
1.3.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R$ 302.997,24		R$ 377.201,16
1.3.1	SETOP - JUL/25	ED-20584	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO CA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	84,00	R$ 3.607,11	R$ 302.997,24	R$ 4.490,49	R$ 377.201,16
2.	PERFURAÇÃO						R$ 20.361.623,52		R$ 25.348.117,20
2.1.	PERFURAÇÃO DO POÇO E ACESSÓRIOS						R$ 12.465.785,64		R$ 15.518.629,56
2.1.1	COPASA - NOV/25	65 001 092	PERFURACAO EM ALUVIAO E CAMADAS INCONSISTENTES - DIAMETRO DO FURO = 12"	M	12.600,00	R$ 274,07	R$ 3.453.282,00	R$ 341,19	R$ 4.298.994,00
2.1.2	COPASA - NOV/25	65 001 093	PERFURACAO EM ROCHA SA - DIAMETRO DO FURO = 6"	M	12.600,00	R$ 224,76	R$ 2.831.976,00	R$ 279,80	R$ 3.525.480,00
2.1.3	COMPOSIÇÃO	CPU-1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 6", E=4,85 MM PARA REVESTIMENTO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12.600,00	R$ 453,77	R$ 5.717.502,00	R$ 564,90	R$ 7.117.740,00
2.1.4	COPASA - NOV/25	65 001 101	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE 1:3	M	168,00	R$ 31,57	R$ 5.303,76	R$ 39,30	R$ 6.602,40
2.1.5	COPASA - NOV/25	65 001 107	LAJE EM CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 200 KG/M3, ESPESSURA = 20 CM, DIÂMETRO = 2,50 M	UN	84,00	R$ 1.016,93	R$ 85.422,12	R$ 1.265,98	R$ 106.342,32
2.1.6	COPASA - NOV/25	65 001 106	DESINFECCAO DE POCO COM UTILIZACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	UN	84,00	R$ 55,64	R$ 4.673,76	R$ 69,27	R$ 5.818,68
2.1.7	COPASA - NOV/25	65 001 105	PRE-FILTRO COM PEDRA BRITADA	M3	168,00	R$ 297,95	R$ 50.055,60	R$ 370,92	R$ 62.314,56
2.1.8	COPASA - NOV/25	65 001 110	DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO COM COMPRESSOR DE ATÉ 150 PCM	H	2.520,00	R$ 126,02	R$ 317.570,40	R$ 156,88	R$ 395.337,60
2.2.	EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS						R$ 7.846.932,24		R$ 9.768.604,44
2.2.1	SINAPI - SET/25	10587	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN	84,00	R$ 5.178,81	R$ 435.020,04	R$ 6.447,10	R$ 541.556,40
2.2.2	SINAPI - SET/25	759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	UN	84,00	R$ 7.446,10	R$ 625.472,40	R$ 9.269,65	R$ 778.650,60
2.2.3	SINAPI - SET/25	749	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,45 HP, 5 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 68,5 M / 6,12 M3/H A 39,5 M / 14,04 M3/H	UN	84,00	R$ 18.085,26	R$ 1.519.161,84	R$ 22.514,34	R$ 1.891.204,56
2.2.4	SETOP - JUL/25	ED-7422	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 0,5CV MONOFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	84,00	R$ 1.011,31	R$ 84.950,04	R$ 1.258,98	R$ 105.754,32
2.2.5	SETOP - JUL/25	ED-7519	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 2,0CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	84,00	R$ 1.112,92	R$ 93.485,28	R$ 1.385,47	R$ 116.379,48
2.2.6	SETOP - JUL/25	ED-7520	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 3,0CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	84,00	R$ 1.120,32	R$ 94.106,88	R$ 1.394,69	R$ 117.153,96
2.2.7	SETOP - JUL/25	ED-49004	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 25MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 90°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 0,6/1KV	M	12.600,00	R$ 33,50	R$ 422.100,00	R$ 41,70	R$ 525.420,00
2.2.8	SETOP - JUL/25	ED-48976	CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGÊNADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 25MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 450/750V	M	12.600,00	R$ 33,70	R$ 424.620,00	R$ 41,95	R$ 528.570,00
2.2.9	SETOP - JUL/25	ED-50044	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 1 1/2"	M	12.600,00	R$ 148,83	R$ 1.875.258,00	R$ 185,28	R$ 2.334.528,00
2.2.10	SETOP - JUL/25	ED-50045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 2"	M	12.600,00	R$ 178,92	R$ 2.254.392,00	R$ 222,74	R$ 2.806.524,00
2.2.11	SETOP - JUL/25	ED-49978	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	84,00	R$ 131,88	R$ 11.077,92	R$ 164,18	R$ 13.791,12
2.2.12	SETOP - JUL/25	ED-50003	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	168,00	R$ 43,38	R$ 7.287,84	R$ 54,00	R$ 9.072,00
2.3.	FECHAMENTO DO POÇO						R$ 48.905,64		R$ 60.883,20
2.3.1	COPASA - NOV/25	65 001 116	RELATÓRIOS FINAL DE POÇO (BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE NÍVEL, PERFIL GEOLÓGICO E HISTÓRICO DE PERFURAÇÃO)	UN	84,00	R$ 206,96	R$ 17.384,64	R$ 257,64	R$ 21.641,76
2.3.2	COPASA - NOV/25	65 002 508	RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS COM A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE ORTO-FOSFATO, ESTABILIZANTES, ANTICORROSIVOS E DESINCRUSTANTES	L	420,00	R$ 56,63	R$ 23.784,60	R$ 70,50	R$ 29.610,00
2.3.3	COPASA - NOV/25	65001108	TAMPA DE PROTEÇÃO DO POÇO PROFUNDO EM AÇO PRETO LISO DIN2440	UN	84,00	R$ 92,10	R$ 7.736,40	R$ 114,66	R$ 9.631,44
3.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R$ 886.310,88		R$ 1.103.357,22
3.1.	ITENS E SERVIÇOS						R$ 379.825,32		R$ 472.833,06
3.1.1	SINAPI - SET/25	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	168,00	R$ 89,55	R$ 15.044,40	R$ 111,48	R$ 18.728,64
3.1.2	SETOP - JUL/25	ED-51122	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	252,00	R$ 11,14	R$ 2.807,28	R$ 13,87	R$ 3.495,24
3.1.3	SINAPI - SET/25	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	252,00	R$ 260,30	R$ 65.595,60	R$ 324,05	R$ 81.660,60
3.1.4	SETOP - JUL/25	ED-50045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 2"	M	840,00	R$ 178,92	R$ 150.292,80	R$ 222,74	R$ 187.101,60
3.1.5	SETOP - JUL/25	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.680,00	R$ 37,36	R$ 62.764,80	R$ 46,51	R$ 78.136,80
3.1.6	SINAPI - SET/25	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	84,00	R$ 439,39	R$ 36.908,76	R$ 547,00	R$ 45.948,00
3.1.7	SETOP - JUL/25	ED-50182	ADAPTADOR EM LATÃO PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO ENGATE RÁPIDO 2.1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	84,00	R$ 104,57	R$ 8.783,88	R$ 130,18	R$ 10.935,12
3.1.8	SINAPI - SET/25	94800	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	84,00	R$ 188,33	R$ 15.819,72	R$ 234,45	R$ 19.693,80
3.1.9	SINAPI - SET/25	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	126,00	R$ 22,60	R$ 2.847,60	R$ 28,13	R$ 3.544,38
3.1.10	SETOP - JUL/25	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	84,00	R$ 45,32	R$ 3.806,88	R$ 56,42	R$ 4.739,28
3.1.11	SETOP - JUL/25	ED-29235	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIORES QUE 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	9.240,00	R$ 1,64	R$ 15.153,60	R$ 2,04	R$ 18.849,60
3.2.	RESERVATÓRIO						R$ 506.485,56		R$ 630.524,16
3.2.1	SINAPI - SET/25	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	84,00	R$ 6.029,59	R$ 506.485,56	R$ 7.506,24	R$ 630.524,16
4.	ACABAMENTOS						R$ 3.494,40		R$ 4.351,20
4.1.	LIMPEZA GERAL						R$ 3.494,40		R$ 4.351,20
4.1.1	SETOP - JUL/25	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	420,00	R$ 8,32	R$ 3.494,40	R$ 10,36	R$ 4.351,20
						TOTAL SEM BDI:	R$ 21.958.029,66	TOTAL COM BDI:	R$ 27.335.476,56

		ISS = 5%	BDI (%) 0,2449
			VALOR C BDI 1,2449

R$ 27.335.476,56 Por extenso: (vinte e sete Milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos.)

AMESP
FLS.: 0284
Assinatura

Agradecemos o convite e a oportunidade de participar do envio de proposta e deseja reiterar seu total comprometimento que, em sendo adjudicada vencedora do presente processo, irá alocar seus melhores e mais capacitados profissionais, bem como recursos técnicos, no visando continuar a atender plenamente às expectativas.

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA
GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

AMESP
FLS.: 0285
Assinatura

ANEXO IV B – PROPOSTA ECONÔMICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.458.040/0001-44, com sede á Rua Israel Pinheiro, nº 546 C – Bairro Major Lage de Cima, Município: Itabira/Minas Gerais – CEP: 35.900-401, por intermédio do seu representante legal o **Sr. Geovane Eustáquio do Nascimento**, portador do CPF nº 012.211.786-79, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º **Nº 10/2025**, processo administrativo **Nº 15/2025** que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Itabira, 16 de dezembro de 2025.

geovane n

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA
GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 869dbf350c04925baf071cb4dc5f2ddf0969c3e5675122b1b2047cddf9acd4c3
https://valida.ae/1c600a6bb456807e398a45400ebd7fdc0d317ebb831ec6434

AMESP
FLS.: 0286

Página de assinaturas

geovane n

geovane nascimento
012.211.786-79
Signatário

HISTÓRICO

16 dez 2025 12:26:52 — **Aline Indianara Santos Nascimento** criou este documento. (Email: ssma@itapocos.com.br, CPF: 100.081.996-55)

16 dez 2025 13:10:59 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* visualizou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

16 dez 2025 13:10:59 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* assinou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

AMESP
FLS.: 0287
Assinatura

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A Empresa **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.° 01.458.040/0001-44, com sede á Rua Israel Pinheiro, n° 546 C – Bairro Major Lage de Cima, Município: Itabira/Minas Gerais – CEP: 35.900-401, neste ato representado pelo representante legal, sócio administrador o **Sr. Geovane Eustáquio do Nascimento**, portador do CPF n° 012.211.786-79, casado, empresário, domiciliado á Rua Professora Maria Antonieta Betônico, n° 652, bairro Novo amazonas, município de Itabira – Minas Gerais, **DECLARA** sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

Itabira, 16 de dezembro de 2025.

geovane n

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA
GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

01.458.040/0001-44
ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS
DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA-EPP
Rua Israel Pinheiro, nº 546-C
Major Lage de Cima - CEP: 35900-401
ITABIRA-MG

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 3b4da6ca5ae6b3db074b27c5762d6ca983e01f5f255330b102705ecde3b4e533
https://valida.ae/85f279d6324c9f947ea0b29ff1931ab168feb12bd2147d583

autentique

AMESP
FLS.: 0288
Assinatura

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 16 dez 2025 às 12:49
Identificador: 85f279d6324c9f947ea0b29ff1931ab168feb12bd2147d583

Página de assinaturas

geovane n

geovane nascimento
012.211.786-79
Signatário

HISTÓRICO

16 dez 2025 12:48:55 — **Aline Indianara Santos Nascimento** criou este documento. (Email: ssma@itapocos.com.br, CPF: 100.081.996-55)

16 dez 2025 12:49:20 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* visualizou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

16 dez 2025 12:49:22 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* assinou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 3b4da6ca5ae6b3db074b27c5762d6ca983e01f5f255330b102705ecde3b4e533
https://valida.ae/85f279d6324c9f947ea0b29ff1931ab168feb12bd2147d583

AMESP
FLS.: 0289
Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.458.040/0001-44, com sede á Rua Israel Pinheiro, nº 546 C – Bairro Major Lage de Cima, Município: Itabira/Minas Gerais – CEP: 35.900-401, por intermédio do seu representante legal o **Sr. Geovane Eustáquio do Nascimento**, portador do CPF nº 012.211.786-79, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Eletrônico **Nº 10/2025**, processo administrativo **Nº 15/2025**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Itabira, 16 de dezembro de 2025.

geovane n

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA
GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 9c281263c3cb2158e8619260fa468ed85972cf3fcbffbe6fda787aab6cb26046
https://valida.ae/da10b4d305766bfc969250b6ae01ee8651cc4f66258730953

autentique

Autenticação eletrônica
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 16 dez 2025 às 12:39
Identificador: da10b4d305766bfc969250b6ae01ee8651cc4f66258730953

AMESP 0290 Assinatura

Página de assinaturas

geovane n

geovane nascimento
012.211.786-79
Signatário

HISTÓRICO

16 dez 2025 12:34:14 — **Aline Indianara Santos Nascimento** criou este documento. (Email: ssma@itapocos.com.br, CPF: 100.081.996-55)

16 dez 2025 12:39:59 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* visualizou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

16 dez 2025 12:39:59 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* assinou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 9c281263c3cb2158e8619260fa468ed85972cf3fcbffbe6fda787aab6cb26046
https://valida.ae/da10b4d305766bfc969250b6ae01ee8651cc4f66258730953

AMESP
FLS.: 0291
Assinatura

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.458.040/0001-44, com sede á Rua Israel Pinheiro, nº 546 C – Bairro Major Lage de Cima, Município: Itabira/Minas Gerais – CEP: 35.900-401, por intermédio do seu representante legal o **Sr. Geovane Eustáquio do Nascimento**, portador do CPF nº 012.211.786-79, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º **Nº 10/2025**, processo administrativo **Nº 15/2025**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

Itabira, 16 de dezembro de 2025.

geovane n

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA
GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 761392b54e97e73c0a5a9ab7b67822aa8e037969f5aaa304b798962fb157fb87
https://valida.ae/cf18f9c1c27477aa6201224e0b1a7a3582f32b88a51ccbcba

autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 16 dez 2025 às 12:40
Identificador: cf18f9c1c27477aa6201224e0b1a7a3582f32b88a51ccbcba

AMESP 0292 Assinatura

Página de assinaturas

geovane n

geovane nascimento
012.211.786-79
Signatário

HISTÓRICO

16 dez 2025 12:36:36 — **Aline Indianara Santos Nascimento** criou este documento. (Email: ssma@itapocos.com.br, CPF: 100.081.996-55)

16 dez 2025 12:40:06 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* visualizou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

16 dez 2025 12:40:09 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* assinou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

AMESP
FLS.: 0293
Assinatura

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A Empresa **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.458.040/0001-44, com sede á Rua Israel Pinheiro, nº 546 C – Bairro Major Lage de Cima, Município: Itabira/Minas Gerais – CEP: 35.900-401, neste ato representado pelo representante legal, sócio administrador o **Sr. Geovane Eustáquio do Nascimento**, portador do CPF nº 012.211.786-79, casado, empresário, domiciliado á Rua Professora Maria Antonieta Betônico, nº 652, bairro Novo amazonas, município de Itabira – Minas Gerais, **DECLARA** sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itabira, 16 de dezembro de 2025.

geovane n

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA
GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

01.458.040/0001-44
ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS
DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA-EPP
Rua Israel Pinheiro, nº 546-C
Major Lage de Cima - CEP: 35900-401
ITABIRA-MG

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e357115b3ca4519f9e27557934215216a54779749 5e8a234213ad771e7c952b2
https://valida.ae/1940c0d74e5f5ea2a064089a076edb9bd1e30b3411abd05a8

autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 16 dez 2025 às 12:46
Identificador: 1940c0d74e5f5ea2a064089a076edb9bd1e30b3411abd05a8

AMESP 0294 Assinatura

Página de assinaturas

geovane n

geovane nascimento
012.211.786-79
Signatário

HISTÓRICO

16 dez 2025 12:45:07 — **Aline Indianara Santos Nascimento** criou este documento. (Email: ssma@itapocos.com.br, CPF: 100.081.996-55)

16 dez 2025 12:46:58 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* visualizou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

16 dez 2025 12:46:58 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* assinou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

AMESP
FLS.: 0295
Assinatura

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.° 01.458.040/0001-44, com sede á Rua Israel Pinheiro, n° 546 C – Bairro Major Lage de Cima, Município: Itabira/Minas Gerais – CEP: 35.900-401, neste ato representado pelo representante legal, sócio administrador o **Sr. Geovane Eustáquio do Nascimento**, portador do CPF n° 012.211.786-79, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Eletrônico n.° XXX, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Itabira, 16 de dezembro de 2025.

geovane n

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA
GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c856c5533a64817d4c7aba82c652479615bfd2314563 99c4ddc2d026e36d137f
https://valida.ae/2a17817e83f2e8a6280a182f91131e25c9df9564d1f297a54

autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 16 dez 2025 às 12:52
Identificador: 2a17817e83f2e8a6280a182f91131e25c9df9564d1f297a54

AMESP 0296 Assinatura

Página de assinaturas

geovane n

geovane nascimento
012.211.786-79
Signatário

HISTÓRICO

16 dez 2025 12:52:08 — **Aline Indianara Santos Nascimento** criou este documento. (Email: ssma@itapocos.com.br, CPF: 100.081.996-55)

16 dez 2025 12:52:46 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* visualizou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

16 dez 2025 12:52:47 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* assinou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

AMESP
FLS.: 0297
Assinatura

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A Empresa **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.458.040/0001-44, com sede á Rua Israel Pinheiro, nº 546 C – Bairro Major Lage de Cima, Município: Itabira/Minas Gerais – CEP: 35.900-401, neste ato representado pelo representante legal, sócio administrador o **Sr. Geovane Eustáquio do Nascimento**, portador do CPF nº 012.211.786-79, **DECLARA** para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

Itabira, 16 de dezembro de 2025.

geovane n

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA
GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 68b2537c1cd0096bb675c8268f6a97d59f7b7797d41ad906aad1f690350f90a6
https://valida.ae/dcecd57f6eb5f658552fe2d40c09d33c3db3d215c197c2a0e

autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 16 dez 2025 às 13:10
Identificador: dcecd57f6eb5f658552fe2d40c09d33c3db3d215c197c2a0e

AMESP
Fls: 0298
Assinatura

Página de assinaturas

geovane n

geovane nascimento
012.211.786-79
Signatário

HISTÓRICO

16 dez 2025 12:54:36 — **Aline Indianara Santos Nascimento** criou este documento. (Email: ssma@itapocos.com.br, CPF: 100.081.996-55)

16 dez 2025 13:10:30 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* visualizou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

16 dez 2025 13:10:32 — **geovane eustaquio do nascimento** *(Email: geovane@itapocos.com.br, CPF: 012.211.786-79)* assinou este documento por meio do IP 168.227.10.171 localizado em Itabira - Minas Gerais - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 68b2537c1cd0096bb675c8268f6a97d59f7b7797d41ad906aad1f690350f90a6
https://valida.ae/dcecd57f6eb5f658552fe2d40c09d33c3db3d215c197c2a0e

AMESP
FLS.: 0299
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3228560/2025
Emissão: 13/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: wCC1Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO
Registro: 1417403098
CPF: ***.436.706-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 04/04/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG JOAO MONLEVADE
Data de Formação: 17/01/2018

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA M. ENG. EM ENGENHARIA HIDROGEOLÓGICA
Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS-IEC PRAÇA DA LIBERDADE
Data de Formação: 20/03/2024
Data Fim do Diploma: 15/05/2025

ESPECIALISTA M. ENG. EM ENGENHARIA HIDROGEOLÓGICA
Data de Formação: 20/03/2024

ESPECIALISTA M. ENG. EM ENGENHARIA HIDROGEOLÓGICA
Data de Formação: 20/03/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA
Registro: 85089
CNPJ: 01.458.040/0001-44
Data Início: 27/03/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO
Registro: 15188
CNPJ: 06.229.590/0001-05
Data Início: 27/03/2019
Data Fim: Indefinido

AMESP
FLS.: 0300
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3228560/2025
Emissão: 13/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: wCC1Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	27/03/2019	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wCC1Z
Impresso em: 13/02/2025 às 15:26:33 por: adapt, ip: 201.17.149.223

AMESP
FLS.: 0301
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3216251/2025
Emissão: 14/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: z9cb6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ITAPOCOS POCOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 01.458.040/0001-44

Registro: 85089

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 700.000,00

Data do Capital: 18/04/2016

Faixa: 4

Objetivo Social Pleno: OBRAS DE PERFURACAO, CONSTRUCAO, REAPROFUNDAMENTO, REVESTIMENTO, TESTE DE BOMBEAMENTO, MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS PERFURACAO DE POCOS DE AGUA SUBTERRNEA, CONSTRUCAO E PERFURACAO DE POCOS SEMIARTESIANOS, LIMPEZA, PERFURACAO DE POCOS TUBULARES SONDAGEM POR ESCAVACAO DE TRINCHEIRA PERFURACAO PARA EXPLORACAO MINERAL PARA TESTES EM EDIFICACOES, TESTES EM MINAS, PROSPECCAO, EXCETO PARA EXPLORACAO DE PETROLEO INVESTIGACAO DE SOLO PARA CONSTRUCAO SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL, EXECUCAO DE SONDAGEM A PERCUSSAO, SONDAGEM A TRADO, ROTATIVA DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS PREPARACAO DE CONSTRUCAO LOCAIS PARA MINERACAO: REMOCAO DE MATERIAL INERTE E E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURALDRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS OBRAS DE ESCOAMENTO, REGOS, VALAS E FOSSAS OBRAS DE FUNDACOES, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, ALUGUEL COM OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUCAO DE FUNDACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, GEOFISICOS, SISMOGRAFICOS E DE PROSPECCAO, DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANALISES TECNICAS, OBRAS DE IRRIGACAO, CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, ESTRUTURAS COM TIRANTES, SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS. CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA. DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL EM CARRO PIPA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, BOMBAS HIDRAULICAS, MOTORES ELETRICOS E HIDRAULICOS QUADRO DE COMANDO.**********

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ISRAEL PINHEIRO, 546, C, MAJOR LAGE DE CIMA, ITABIRA, MG, 35900401

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 19/09/2002

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 030095

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALCIONE APARECIDA DO NASCIMENTO

Registro: 1417403098

CPF: ***.436.706-**

Data Início: 27/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA DE MINAS

Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

AMESP
FLS.: 0302
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3216251/2025
Emissão: 14/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: z9cb6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ESPECIALISTA M. ENG. EM ENGENHARIA HIDROGEOLÓGICA

ESPECIALISTA M. ENG. EM ENGENHARIA HIDROGEOLÓGICA

ESPECIALISTA M. ENG. EM ENGENHARIA HIDROGEOLÓGICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PHILIPE MARCONI COSTA RIBEIRO

Registro: 1417632038

CPF: ***.381.406-**

Data Início: 13/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ATRIBUICOES INICIAIS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 6 DA LEI 4076/62 PARA EXERCICIO DAS ATIVIDA DES DE 01 A 18 DO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RESO LUCAO 1073/16 DO CONFEA. ATRIBUICOES INICIAIS DE CAMPOS DE ATUACAO PROFISSIONAL: CONFORME CITADO NO ARTIGO 6 DA LEI 4076/62.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: WEBER ALVES COELHO

Registro: 1403790000

CPF: ***.922.556-**

Data Início: 19/09/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO GEÓLOGO

Atribuição: LEI 4076 ARTIGO 006 CONSIDERAR ALINEA ABCDEFG EXCLUIR ALINEA GEODESIA RESOLUCAO 359 ARTIGO 004

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4° da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

AMESP
FLS.: 0303
Assinatura

ITABIRA 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Razão Social: Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento Ltda - EPP

CNPJ: 01.458.040/0001-44

Inscrição Estadual: 317.339.108-0019 – **Inscrição Municipal:** 93.890

Registro Inscrição CREA: 030095

Endereço: Rua Israel Pinheiro, 546 C – Bairro: Major Lage de Cima

Município: Itabira – MG – CEP: 35900-401.

Telefax: 31-3831. 2627 - **E-mail:** alcione@itapocos.com.br / geovane@itapocos.com.br

Diretor Executivo

Nome: Geovane Eustáquio do Nascimento - **RG:** MG-10.705.762 **CPF:** 012.211.786-79

- E-mail: geovane@itapocos.com.br- Telefone: (31) 9.9812-4743

DADOS PARA FATURAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento Ltda
CNPJ:	01.458.040/0001-44
Endereço:	Rua Israel Pinheiro, 546, Bairro Major Lage de Cima - Itabira/MG
Telefone:	31-3831.2627

E-mail da empresa: contasareceber@itapocos.com.br
Dados Bancários: Banco Caixa Econômica Federal - Agência nº:0119 Conta nº:774-0 - Operação: 003

Apresentamos nossa proposta para serviço do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital

Esta proposta tem validade de 90 (NOVENTA) dias a contar da data de sua entrega.

Declaramos ainda conhecer e aceitar integralmente os termos e condições estipuladas na Requisição de Proposta e seus anexos, e indicamos a referência abaixo para eventuais contatos visando esclarecer itens de nossa Proposta.

a) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias,

AMESP
Fls.: 0304
Assinatura

trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao serviço do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

b) PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados, conforme Editais/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus anexos.

c) Declaramos que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

ANEXO IV

PROPOSTA –

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

AMESP
Fls.: 0305
Assinatura

OBJETO: **Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Spucaí

Rua Comendador José Garcia, 774 – Saudade Bom Jesus, Pouso Alegre – MG, CEP 37553-442 // Tel. (35) 3025-5500 //amesp.mg.gov.br

Prazo de entrega dos produtos é após emissão da Ordem de Fornecimento conforme fornecimento as condições previstas no Termo de Referência.

Mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

SEGUE ABAIXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMESP
FLS.: 0306
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 24,49%

PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
1.	**PRELIMINARES**						**R$ 879.650,94**
1.1.	DOCUMENTAÇÃO						R$ 155.749,44
1.1.1	COPASA - NOV/25	65 001 073	AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	UN	84,00	R$ 322,24	R$ 27.068,16
1.1.2	COPASA - NOV/25	65 001 115	ANALISE BACTERIOLÓGICA	UN	168,00	R$ 211,12	R$ 35.468,16
1.1.3	COPASA - NOV/25	65 001 114	ANALISE FÍSICO-QUÍMICA	UN	168,00	R$ 554,84	R$ 93.213,12
1.2.	SERVIÇOS E INSTALAÇÃO						R$ 346.700,34
1.2.1	SETOP - JUL/25	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	378,00	R$ 319,95	R$ 120.941,10
1.2.2	COPASA - NOV/25	65 000 055	LIMPEZA TERRENO COM ROÇADEIRA MECÂNICA	M2	420,00	R$ 0,78	R$ 327,60
1.2.3	COPASA - NOV/25	65 001 069	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA BARRACÃO DE OBRAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO	UN	84,00	R$ 986,96	R$ 82.904,64
1.2.4	COPASA - NOV/25	65 001 070	MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS COM SONDA ROTO-PNEUMATICA	KM	4.620,00	R$ 30,85	R$ 142.527,00
1.3.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R$ 377.201,16
1.3.1	SETOP - JUL/25	ED-20584	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	84,00	R$ 4.490,49	R$ 377.201,16
2.	**PERFURAÇÃO**						**R$ 25.311.074,88**
2.1.	PERFURAÇÃO DO POÇO E ACESSÓRIOS						R$ 15.481.587,24
2.1.1	COPASA - NOV/25	65 001 092	PERFURACAO EM ALUVIAO E CAMADAS INCONSISTENTES - DIAMETRO DO FURO = 12"	M	12.600,00	R$ 341,19	R$ 4.298.994,00
2.1.2	COPASA - NOV/25	65 001 093	PERFURACAO EM ROCHA SA - DIAMETRO DO FURO = 6"	M	12.600,00	R$ 279,80	R$ 3.525.480,00
2.1.3	COMPOSIÇÃO	CPU-1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 6", E=4,85 MM PARA REVESTIMENTO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12.600,00	R$ 564,90	R$ 7.117.740,00
2.1.4	COPASA - NOV/25	65 001 101	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE 1:3	M	168,00	R$ 39,30	R$ 6.602,40
2.1.5	COPASA - NOV/25	65 001 107	LAJE EM CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 200 KG/M3, ESPESSURA = 20 CM, DIÂMETRO = 2,50 M	UN	84,00	R$ 825,00	R$ 69.300,00
2.1.6	COPASA - NOV/25	65 001 106	DESINFECCAO DE POCO COM UTILIZACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	UN	84,00	R$ 69,27	R$ 5.818,68
2.1.7	COPASA - NOV/25	65 001 105	PRE-FILTRO COM PEDRA BRITADA	M3	168,00	R$ 370,92	R$ 62.314,56
2.1.8	COPASA - NOV/25	65 001 110	DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO COM COMPRESSOR DE ATÉ 150 PCM	H	2.520,00	R$ 156,88	R$ 395.337,60
2.2.	EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS						R$ 9.768.604,44
2.2.1	SINAPI - SET/25	10587	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN	84,00	R$ 6.447,10	R$ 541.556,40
2.2.2	SINAPI - SET/25	759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	UN	84,00	R$ 9.269,65	R$ 778.650,60
2.2.3	SINAPI - SET/25	749	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,45 HP, 5 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 68,5 M / 6,12 M3/H A 39,5 M / 14,04 M3/H	UN	84,00	R$ 22.514,34	R$ 1.891.204,56
2.2.4	SETOP - JUL/25	ED-7422	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 0,50CV MONOFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	84,00	R$ 1.258,98	R$ 105.754,32
2.2.5	SETOP - JUL/25	ED-7519	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 2,0CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	84,00	R$ 1.385,47	R$ 116.379,48
2.2.6	SETOP - JUL/25	ED-7520	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 3,0CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	84,00	R$ 1.394,69	R$ 117.153,96
2.2.7	SETOP - JUL/25	ED-49004	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 25MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 90°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 0,6/1KV	M	12.600,00	R$ 41,70	R$ 525.420,00
2.2.8	SETOP - JUL/25	ED-48976	CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 25MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 450/750V	M	12.600,00	R$ 41,95	R$ 528.570,00
2.2.9	SETOP - JUL/25	ED-50044	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 1 1/2"	M	12.600,00	R$ 185,28	R$ 2.334.528,00
2.2.10	SETOP - JUL/25	ED-50045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 2"	M	12.600,00	R$ 222,74	R$ 2.806.524,00
2.2.11	SETOP - JUL/25	ED-49978	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	84,00	R$ 164,18	R$ 13.791,12
2.2.12	SETOP - JUL/25	ED-50003	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	168,00	R$ 54,00	R$ 9.072,00
2.3.	FECHAMENTO DO POÇO						R$ 60.883,20
2.3.1	COPASA - NOV/25	65 001 116	RELATÓRIOS FINAL DE POÇO (BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE NÍVEL, PERFIL GEOLÓGICO E HISTÓRICO DE PERFURAÇÃO)	UN	84,00	R$ 257,64	R$ 21.641,76
2.3.2	COPASA - NOV/25	65 002 508	RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS COM A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE ORTO-FOSFATO, ESTABILIZANTES, ANTICORROSIVOS E DESINCRUSTANTES	L	420,00	R$ 70,50	R$ 29.610,00
2.3.3	COPASA - NOV/25	65001108	TAMPA DE PROTEÇÃO DO POÇO PROFUNDO EM AÇO PRETO LISO DIN2440	UN	84,00	R$ 114,66	R$ 9.631,44
3.	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**R$ 1.075.023,18**
3.1.	ITENS E SERVIÇOS						R$ 470.223,18
3.1.1	SINAPI - SET/25	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	168,00	R$ 111,48	R$ 18.728,64
3.1.2	SETOP - JUL/25	ED-51122	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	252,00	R$ 13,87	R$ 3.495,24
3.1.3	SINAPI - SET/25	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	252,00	R$ 324,05	R$ 81.660,60
3.1.4	SETOP - JUL/25	ED-50045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 2"	M	840,00	R$ 222,74	R$ 187.101,60
3.1.5	SETOP - JUL/25	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.680,00	R$ 46,51	R$ 78.136,80
3.1.6	SINAPI - SET/25	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	84,00	R$ 542,56	R$ 45.575,04
3.1.7	SETOP - JUL/25	ED-50182	ADAPTADOR EM LATÃO PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO ENGATE RÁPIDO 2.1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	84,00	R$ 128,00	R$ 10.752,00
3.1.8	SINAPI - SET/25	94800	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	84,00	R$ 210,00	R$ 17.640,00
3.1.9	SINAPI - SET/25	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	126,00	R$ 28,13	R$ 3.544,38
3.1.10	SETOP - JUL/25	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	84,00	R$ 56,42	R$ 4.739,28
3.1.11	SETOP - JUL/25	ED-29235	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIORES QUE 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	9.240,00	R$ 2,04	R$ 18.849,60
3.2.	RESERVATÓRIO						R$ 604.800,00
3.2.1	SINAPI - SET/25	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	84,00	R$ 7.200,00	R$ 604.800,00
4.	**ACABAMENTOS**						**R$ 4.351,00**
4.1.	LIMPEZA GERAL						R$ 4.351,00
4.1.1	SETOP - JUL/25	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	420,00	R$ 10,36	R$ 4.351,00
						TOTAL COM BDI:	R$ 27.270.100,00

AMESP
FLS.: 0307
Assinatura

Por extenso: (Vinte e sete Milhões, duzentos e setenta mil, cem reais.)

Agradecemos o convite e a oportunidade de participar do envio de proposta e deseja reiterar seu total comprometimento que, em sendo adjudicada vencedora do presente processo, irá alocar seus melhores e mais capacitados profissionais, bem como recursos técnicos, no visando continuar a atender plenamente às expectativas.

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA
GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

AMESP
FLS.: 0308
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 10

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA — 01.458.040/0001-44

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 LOTE 01		27.270.100,00	1	27.270.100,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 27.270.100,00**

VALOR GERAL: 27.270.100,00

AMESP
Fls.: 0309
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA
ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA CNPJ nº 01.458.040/0001-44. VALOR GLOBAL DE R$ 27.270.100,00 (VINTE E SETE MILHÕES DUZENTOS E SETENTA MIL E CEM REAIS).

A qual foi a vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24908250000107, OU=AC Bynyber© Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.06 10:44:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

José Dimas da Silva Fonseca
Presidente da AMESP

AMESP
FLS.: 0310
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 15/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 10/2025. O Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA - CNPJ nº 01.458.040/0001-44.** VALOR GLOBAL DE R$ 27.270.100,00 (vinte e sete milhões duzentos e setenta mil e cem reais). Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br Pouso Alegre/MG, 06 de janeiro de 2026 –

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:32189346

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/01/2026. Edição 4186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0311
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO Nº 15/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 342.095.146-91, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Tatiana Pires Pereira Cobra; Município de BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CAMBUÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Cel. Justiniano, nº 164 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-

AMESP
FLS.: 0312
Assinatura

65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro,

AMESP FLS.: 0313 Assinatura

inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Daniel Franco da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andreia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Maria Cantuária; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Israel Pinheiro, nº 546 C – Bairro Major Lage de Cima, Município de Itabira – CEP: 35.900-401, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 01.458.040/0001-44, neste ato representado pelo **Sr. Sr. Geovane Eustáquio do Nascimento,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 012.211.786-79, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 06 de janeiro de 2026,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE**

AMESP
FLS.: 0314
Assinatura

COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá prestar os serviços de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

AMESP
FLS.: 0315
Assinatura

fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

AMESP
FLS.: 0316
Assinatura

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ 27.270.100,00 (vinte e sete milhões duzentos e setenta mil e cem reais),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor

AMESP
FLS.: 0317
Assinatura

da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as

AMESP
FLS.: 0318
Assinatura

condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as

AMESP
FLS.: 0319
Assinatura

notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DS SERVIÇOS.

8.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

AMESP
FLS.: 0320
Assinatura

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. A prestação dos serviços será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

AMESP
FLS.: 0321
Assinatura

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme

AMESP
FLS.: 0322
Assinatura

minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

AMESP
FLS.: 0323
Assinatura

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

AMESP
FLS.: 0324
Assinatura

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a

AMESP
FLS.: 0325
Assinatura

aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

AMESP Fls.: 0326 Assinatura

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 12 de janeiro de 2026.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24909250000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.12 15:03:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente José Dimas da Silva Fonseca

AMESP
FLS.: 0327
Assinatura

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANE EUSTAQUIO DO NASCIMENTO
Data: 12/01/2026 11:25:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovane Eustáquio do Nascimento

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA

EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0328
Assinatura

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SUB-ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI
1.	PRELIMINARES						R$ 879.650,94
1.1.	DOCUMENTAÇÃO						R$ 155.749,44
1.1.1	COPASA - NOV/25	65 001 073	AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	UN	84,00	R$ 322,24	R$ 27.068,16
1.1.2	COPASA - NOV/25	65 001 115	ANALISE BACTERIOLÓGICA	UN	168,00	R$ 211,12	R$ 35.468,16
1.1.3	COPASA - NOV/25	65 001 114	ANALISE FÍSICO-QUÍMICA	UN	168,00	R$ 554,84	R$ 93.213,12
1.2.	SERVIÇOS E INSTALAÇÃO						R$ 346.700,34
1.2.1	SETOP - JUL/25	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	378,00	R$ 319,95	R$ 120.941,10
1.2.2	COPASA - NOV/25	65 000 055	LIMPEZA TERRENO COM ROÇADEIRA MECÂNICA	M2	420,00	R$ 0,78	R$ 327,60
1.2.3	COPASA - NOV/25	65 001 069	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA BARRACÃO DE OBRAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO	UN	84,00	R$ 986,96	R$ 82.904,64
1.2.4	COPASA - NOV/25	65 001 070	MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS COM SONDA ROTO-PNEUMATICA	KM	4.620,00	R$ 30,85	R$ 142.527,00
1.3.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R$ 377.201,16
1.3.1	SETOP - JUL/25	ED-20584	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	84,00	R$ 4.490,49	R$ 377.201,16
2.	PERFURAÇÃO						R$ 25.311.074,88

AMESP
FLS.: 0329
Assinatura

2.1.	**PERFURAÇÃO DO POÇO E ACESSÓRIOS**						**R$ 15.481.587,24**
2.1.1	COPASA - NOV/25	65 001 092	PERFURACAO EM ALUVIAO E CAMADAS INCONSISTENTES - DIAMETRO DO FURO = 12"	M	12.600,00	R$ 341,19	R$ 4.298.994,00
2.1.2	COPASA - NOV/25	65 001 093	PERFURACAO EM ROCHA SA - DIAMETRO DO FURO = 6"	M	12.600,00	R$ 279,80	R$ 3.525.480,00
2.1.3	COMPOSIÇÃO	CPU-1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 6", E=4,85 MM PARA REVESTIMENTO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12.600,00	R$ 564,90	R$ 7.117.740,00
2.1.4	COPASA - NOV/25	65 001 101	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE 1:3	M	168,00	R$ 39,30	R$ 6.602,40
2.1.5	COPASA - NOV/25	65 001 107	LAJE EM CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 200 KG/M3, ESPESSURA = 20 CM, DIÂMETRO = 2,50 M	UN	84,00	R$ 825,00	R$ 69.300,00
2.1.6	COPASA - NOV/25	65 001 106	DESINFECCAO DE POCO COM UTILIZACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	UN	84,00	R$ 69,27	R$ 5.818,68
2.1.7	COPASA - NOV/25	65 001 105	PRE-FILTRO COM PEDRA BRITADA	M3	168,00	R$ 370,92	R$ 62.314,56
2.1.8	COPASA - NOV/25	65 001 110	DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO COM COMPRESSOR DE ATÉ 150 PCM	H	2.520,00	R$ 156,88	R$ 395.337,60
2.2.	**EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS**						**R$ 9.768.604,44**
2.2.1	SINAPI - SET/25	10587	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN	84,00	R$ 6.447,10	R$ 541.556,40
2.2.2	SINAPI - SET/25	759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	UN	84,00	R$ 9.269,65	R$ 778.650,60
2.2.3	SINAPI - SET/25	749	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,45 HP, 5 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 68,5 M / 6,12 M3/H A 39,5 M / 14,04 M3/H	UN	84,00	R$ 22.514,34	R$ 1.891.204,56
2.2.4	SETOP - JUL/25	ED-7422	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 0,50CV MONOFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	84,00	R$ 1.258,98	R$ 105.754,32

AMESP
FLS.: 0330
Assinatura

2.2.5	SETOP - JUL/25	ED-7519	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 2,0CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	84,00	R$ 1.385,47	R$ 116.379,48
2.2.6	SETOP - JUL/25	ED-7520	QUADRO DE COMANDO PARA UMA BOMBA DE POTÊNCIA 3,0CV TRIFÁSICA, EM PARTIDA DIRETA COM ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO E DETECÇÃO DE FALTA DE FASE	UN	84,00	R$ 1.394,69	R$ 117.153,96
2.2.7	SETOP - JUL/25	ED-49004	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 25MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 90°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 0,6/1KV	M	12.600,00	R$ 41,70	R$ 525.420,00
2.2.8	SETOP - JUL/25	ED-48976	CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 25MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 450/750V	M	12.600,00	R$ 41,95	R$ 528.570,00
2.2.9	SETOP - JUL/25	ED-50044	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 1 1/2"	M	12.600,00	R$ 185,28	R$ 2.334.528,00
2.2.10	SETOP - JUL/25	ED-50045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 2"	M	12.600,00	R$ 222,74	R$ 2.806.524,00
2.2.11	SETOP - JUL/25	ED-49978	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	84,00	R$ 164,18	R$ 13.791,12
2.2.12	SETOP - JUL/25	ED-50003	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	168,00	R$ 54,00	R$ 9.072,00
2.3.	**FECHAMENTO DO POÇO**						**R$ 60.883,20**
2.3.1	COPASA - NOV/25	65 001 116	RELATÓRIOS FINAL DE POÇO (BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE NÍVEL, PERFIL GEOLÓGICO E HISTÓRICO DE PERFURAÇÃO)	UN	84,00	R$ 257,64	R$ 21.641,76
2.3.2	COPASA - NOV/25	65 002 508	RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS COM A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO AQUÓSA A BASE DE ORTO-FOSFATO, ESTABILIZANTES, ANTICORROSIVOS E DESINCRUSTANTES	L	420,00	R$ 70,50	R$ 29.610,00
2.3.3	COPASA - NOV/25	65001108	TAMPA DE PROTEÇÃO DO POÇO PROFUNDO EM AÇO PRETO LISO DIN2440	UN	84,00	R$ 114,66	R$ 9.631,44

AMESP
FLS.: 0331
Assinatura

3.	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**R$ 1.075.023,18**
3.1.	**ITENS E SERVIÇOS**						**R$ 470.223,18**
3.1.1	SINAPI - SET/25	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	168,00	R$ 111,48	R$ 18.728,64
3.1.2	SETOP - JUL/25	ED-51122	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	252,00	R$ 13,87	R$ 3.495,24
3.1.3	SINAPI - SET/25	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	252,00	R$ 324,05	R$ 81.660,60
3.1.4	SETOP - JUL/25	ED-50045	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 2"	M	840,00	R$ 222,74	R$ 187.101,60
3.1.5	SETOP - JUL/25	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.680,00	R$ 46,51	R$ 78.136,80
3.1.6	SINAPI - SET/25	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	84,00	R$ 542,56	R$ 45.575,04
3.1.7	SETOP - JUL/25	ED-50182	ADAPTADOR EM LATÃO PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO ENGATE RÁPIDO 2.1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	84,00	R$ 128,00	R$ 10.752,00
3.1.8	SINAPI - SET/25	94800	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	84,00	R$ 210,00	R$ 17.640,00
3.1.9	SINAPI - SET/25	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	126,00	R$ 28,13	R$ 3.544,38
3.1.10	SETOP - JUL/25	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	84,00	R$ 56,42	R$ 4.739,28
3.1.11	SETOP - JUL/25	ED-29235	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIORES QUE 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	9.240,00	R$ 2,04	R$ 18.849,60
3.2.	**RESERVATÓRIO**						**R$ 604.800,00**
3.2.1	SINAPI - SET/25	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	84,00	R$ 7.200,00	R$ 604.800,00

AMESP
FLS.: 0332
Assinatura

4.	**ACABAMENTOS**						**R$ 4.351,00**
4.1.	**LIMPEZA GERAL**						**R$ 4.351,00**
4.1.1	SETOP - JUL/25	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	420,00	R$ 10,36	R$ 4.351,00
						TOTAL COM BDI:	**R$ 27.270.100,00**

AMESP
FLS.: 0333
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 01/2026 – Processo Licitatório nº 15/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 10/2025 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 01.458.040/0001-44.** Valor da Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.270.100,00 (vinte e sete milhões duzentos e setenta mil e cem reais). Data da assinatura: 12.01.2026.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:F3DCA194

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/01/2026. Edição 4190
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/